

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

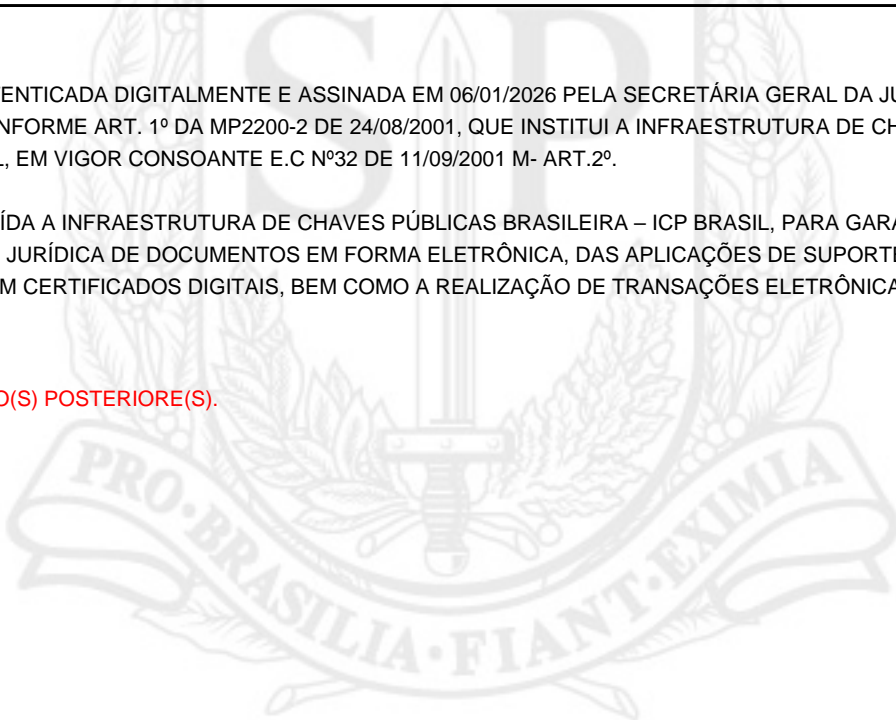
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL ADA TECNOLOGIA E EDUCACAO S.A.			
TITULO DE ESTABELECIMENTO			TIPO JURÍDICO SOCIEDADE POR AÇÕES
NIRE 35300538790	CNPJ 24.861.255/0001-07	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 000.305/26-1	DATA DO ARQUIVAMENTO 02/01/2026

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 06/01/2026	HORA DE EXPEDIÇÃO 15:28:35	CÓDIGO DE CONTROLE 283219934
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 06/01/2026 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARINA CENTURION DARDANI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

EXISTE(M) ARQUIVAMENTO(S) POSTERIORE(S).





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

JUCESP PROTOCOLO
5.302.383/25-1

318
CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET
035584858-9

DADOS CADASTRAIS

ATO Alteração do Valor do Capital; Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social; Consolidação da Matriz; Inclusão/Alteração de Integrantes;		JUCESP - SEDE GUICHÊ	
NOME EMPRESARIAL ADA TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO S.A		PORTE Normal	18 DEZ 2025
TÍTULO DE ESTABELECIMENTO			
LOGRADOURO Avenida Brigadeiro Faria Lima	NÚMERO 1306	COMPLEMENTO 9ºANDAR	CEP 01451-914
MUNICÍPIO São Paulo	UF SP	TELEFONE	EMAIL
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 1	CNPJ - SEDE 24.861.255/0001-07	NIRE - SEDE 3530053879-0	PROTOCOLO
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA		VALORES RECOLHIDOS	SEQ. DOC.
NOME: VICTOR BRAGA CAVALCANTE (Representante)		DARE: R\$,00	1 / 1
ASSINATURA: <i>Victor Braga Cavalcante</i> DATA: 18/12/2025		DARF: R\$,00	

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO JUCESP - SEDE GUICHÊ 18 DEZ 2025 PROTOCOLO	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO	CARIMBO ANÁLISE JUCESP DEFERIDO 29 DEZ 2025 Leoncio Pereira Ruckert II Assessor Técnico do Registro Público RG: 25.423.904-0
--	----------------------	--

ANEXOS:	EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE	ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO
<input type="checkbox"/> DBE <input type="checkbox"/> Procuração <input type="checkbox"/> Alvará Judicial <input type="checkbox"/> Formal de Partilha <input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial <input type="checkbox"/> Outros	<input type="checkbox"/> Documentos Pessoais <input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação <input type="checkbox"/> Jornal <input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação <input type="checkbox"/> Certidão	

OBSERVAÇÕES:

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP
Marina Centurion Dardani
 MARINA CENTURION DARDANI
SECRETÁRIA GERAL
 305/26-1

JUCESP

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART.57, § 5º, DECRETO 1.800/96





JUCESP PROTOCOLO

5.302.383/25-1

ADA TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO S.A.

CNPJ/MF nº 24.861.255/0001-07

NIRE 35.300.538.790

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 25 DE NOVEMBRO DE 2025**

- Data, Hora e Local:** em 25 de novembro de 2025, às 10:00 horas, na sede da Ada Tecnologia e Educação S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1306, 9º andar, bairro Jardim Paulistano, CEP 01.451-914.
- Convocação e Presença:** Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas, dispensada a convocação, nos termos do §4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/1976.
- Composição da Mesa:** Presidente: Sr. **Felipe Buendia Damasceno**. Secretário: Sr. **Rodrigo Gruner**.
- Informações da Administração:** A presente Assembleia tem por objetivo efetivar o aumento de capital da Companhia a ser subscrito pela Ânima Holding S.A. ("Ânima") e pelo Vivo Ventures Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("FIP Telefônica") e integralizado mediante a contribuição de 1.685.100 (um milhão, seiscentos e oitenta e cinco mil e cem) ações de emissão da Vivae Educação Digital S.A., com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Harmonia, 1.250, 9º andar – sala 9-05, Sumarezinho, CEP 05435-001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.378.838/0001-99 ("Vivae" e "Ações Vivae"), que se tornará subsidiária integral da Companhia, bem como de formalizar outras operações já acordadas entre os acionistas, nos termos do Contrato de Compra e Venda de Ações, Combinação de Negócios e Outras Avenças, celebrado pela companhia em 06 de outubro de 2025.
- Ordem do Dia:** examinar, discutir, deliberar e votar sobre os seguintes assuntos: **(i)** do exercício pela Telefonica Open Innovation, S.L do direito de converter o mútuo concedido à Companhia em ações; **(ii)** do exercício pela Rafael Guerino Furlanetti do direito de converter o mútuo concedido à Companhia em ações; **(iii)** o aumento do capital social da Companhia, mediante a emissão de ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal; **(iv)** a ratificação da contratação da Grant Thornton Corporate Consultores Ltda. para avaliar as Ações Vivae que serão contribuídas ao capital social da Companhia em integralização de aumento de capital , bem como a aprovação do respectivo Laudo de Avaliação; **(v)** a emissão de 5 (cinco) bônus de subscrição pela Companhia, a ser atribuídos aos acionistas em decorrência do previsto aumento de capital; **(vi)** a aquisição, pela Companhia, de 90.397 (noventa mil. trezentas e noventa e sete) ações ordinárias ações de sua própria emissão, pelo valor total de R\$ 18.788.112,48 (dezoito milhões, setecentos e oitenta e oito mil, cento e doze reais e quarenta e oito centavos), que serão mantidas em tesouraria; **(vii)** a aprovação de plano de incentivo de longo prazo da

Este documento foi assinado eletronicamente por Mariane Tonon Lorenzetti, Paula Maria Harraca, Rafael Guerino Furlanetti, Ciro Zica Neto, Christian George Egan, Gustavo Macedo Salomão, André Luiz da Fonseca Palmier Nunes, Rodrigo Gruner, Âtília Simões da Cunha, Andres Saborido, Bruno Cunha Bagnoli, Guido Barbosa de Oliveira., Edward Bertram Gemha Weaver, Priscila Ribeiro de Michelli, Fernando Rudge Leite, Tatiana Mendes de Carvalho Vasone, Alexandre Max, Eduardo Alves Sobrinho, Felipe Buendia Damasceno Paiva, Lucas Nabeiro de Campos, Mateus Somenzari Lipay e Marcelo Jeha Kayath.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código C91D-A15C-D5F9-F41F.

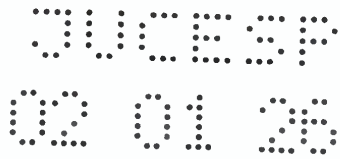
EDE

025

.0

Este documento foi assinado eletronicamente por Mariane Tonon Lorenzetti, Paula Maria Harraca, Rafael Guerino Furlanetti, Ciro Zica Neto, Christian George Egan, Gustavo Macedo Salomão, André Luiz da Fonseca Palmier Nunes, Rodrigo Gruner, Âtília Simões da Cunha, Andres Saborido, Bruno Cunha Bagnoli, Guido Barbosa de Oliveira., Edward Bertram Gemha Weaver, Priscila Ribeiro de Michelli, Fernando Rudge Leite, Tatiana Mendes de Carvalho Vasone, Alexandre Max, Eduardo Alves Sobrinho, Felipe Buendia Damasceno Paiva, Lucas Nabeiro de Campos, Mateus Somenzari Lipay e Marcelo Jeha Kayath.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código C91D-A15C-D5F9-F41F.





Companhia; (viii) a criação de capital autorizado para fins do plano de incentivo de longo prazo da Companhia e dos bônus de subscrição; (ix) a substituição de membros do Conselho de Administração da Companhia; (x) alteração do objeto social da Companhia e (xi) a reforma integral do Estatuto Social da Companhia.

6. Deliberações: Os acionistas presentes deliberaram, por unanimidade de votos, sem ressalvas e com abstenção dos legalmente impedidos:

6.1. Em decorrência do exercício pela **Telefonica Open Innovation, S.L** do direito de converter o mútuo concedido à Companhia em ações, nos termos do Contrato de Mútuo Conversível em Participação Societária e Outras Avenças, celebrado em 01.03.2024, aprovar o aumento do capital social da Companhia de R\$ 4.612.801,00 (quatro milhões, seiscentos e doze mil, oitocentos e um reais), totalmente integralizado, para R\$ 4.618.453,00 (quatro milhões, seiscentos e dezoito mil, quatrocentos e cinquenta e três reais), sendo o aumento de capital no valor de R\$ 5.652,00 (cinco mil, seiscentos e cinquenta e dois reais), realizado mediante emissão de 5.652 (cinco mil, seiscentas e cinquenta e duas) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, subscritas pela **Telefonica Open Innovation, S.L**, pelo preço de emissão total de R\$ 919.700,00 (novecentos e dezenove mil e setecentos reais) conforme boletim de subscrição constante do **Anexo I**, e integralizadas mediante a capitalização do valor parcial do referido mútuo. Do preço total de emissão das ações da Companhia de R\$ 919.700,00 (novecentos e dezenove mil e setecentos reais), R\$ 5.652,00 (cinco mil, seiscentos e cinquenta e dois reais) serão destinados ao capital social e R\$ 914.048,00 (novecentos e quatorze mil e quarenta e oito reais) à conta de reserva de capital, nos termos do artigo 182, §1, item "a" da Lei das Sociedades por Ações. Os acionistas representando a totalidade do capital social renunciaram ao direito de preferência para a subscrição das 5.652 (cinco mil, seiscentas e cinquenta e duas) novas ações emitidas.

6.2. Em decorrência do exercício pelo **Rafael Guerino Furlanetti** do direito de converter o mútuo concedido à Companhia em ações, nos termos do Contrato de Mútuo Conversível em Participação Societária e Outras Avenças, celebrado em 12.04.2021, aprovar o aumento do capital social da Companhia de R\$ 4.618.453,00 (quatro milhões, seiscentos e dezoito mil, quatrocentos e cinquenta e três reais), totalmente integralizado, para R\$ 4.621.314,00 (quatro milhões, seiscentos e vinte e um mil, trezentos e quatorze reais), sendo o aumento de capital no valor de R\$ 2.861,00 (dois mil, oitocentos e sessenta e um reais), realizado mediante emissão de 2.861 (duas mil, oitocentas e sessenta e uma) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, subscritas por **Rafael Guerino Furlanetti**, pelo preço de emissão total de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), conforme boletim de subscrição constante do **Anexo I**, e integralizadas mediante a capitalização do valor total atualizado do referido mútuo. Do preço total de emissão das ações da Companhia de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), R\$ 2.861,00 (dois mil, oitocentos e sessenta e um reais) serão destinados ao capital social e R\$ 997.139,00 (novecentos e noventa e sete mil, cento e trinta e nove reais) à conta de reserva de capital, nos termos do artigo 182, §1º, item "a" da Lei das Sociedades por Ações. Os acionistas representando a totalidade do capital social renunciaram ao direito de preferência para a

Este documento foi assinado eletronicamente por Mariane Tonon Lorenzetti, Paula Maria Harraca, Rafael Guerino Furlanetti, Ciro Zica Neto, Christian George Egan, Gustavo Macedo Salomão, André Luiz da Fonseca Palmier Nunes, Rodrigo Gruner, Áttila Simões da Cunha, Andres Saborido, Bruno Cunha Bagnoli, Guido Barbosa de Oliveira., Edward Bertram Gemha Weaver, Priscila Ribeiro de Michelli, Fernando Rudge Leite, Tatiana Mendes de Carvalho Vasone, Alexandre Max, Eduardo Alves Sobrinho, Felipe Buendia Damasceno Paiva, Mateus Somenzari Lipay e Marcelo Jeha Kayath. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código C91D-A15C-D5F9-F41F.

Este documento foi assinado eletronicamente por Mariane Tonon Lorenzetti, Paula Maria Harraca, Rafael Guerino Furlanetti, Ciro Zica Neto, Christian George Egan, Gustavo Macedo Salomão, André Luiz da Fonseca Palmier Nunes, Rodrigo Gruner, Áttila Simões da Cunha, Andres Saborido, Bruno Cunha Bagnoli, Guido Barbosa de Oliveira., Edward Bertram Gemha Weaver, Priscila Ribeiro de Michelli, Fernando Rudge Leite, Tatiana Mendes de Carvalho Vasone, Alexandre Max, Eduardo Alves Sobrinho, Felipe Buendia Damasceno Paiva, Lucas Nabeiro de Campos, Mateus Somenzari Lipay e Marcelo Jeha Kayath. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código C91D-A15C-D5F9-F41F.





subscrição das 2.861 (duas mil, oitocentas e sessenta e uma) novas ações emitidas.

6.3. Aprovar o aumento do capital social da Companhia de R\$ 4.621.314,00 (quatro milhões, seiscentos e vinte e um mil, trezentos e quatorze reais) totalmente integralizado, para R\$ 4.832.678,00 (quatro milhões, oitocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e oito reais), sendo o aumento de capital no valor de R\$ 211.364,00 (duzentos e onze mil, trezentos e sessenta e quatro reais), realizado mediante a emissão de 211.364 (duzentos e onze mil, trezentos e sessenta e quatro) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, pelo preço de emissão de R\$ 162,93 (cento e sessenta e dois reais e noventa e três centavos) por ação, a serem subscritas e integralizadas em fundos imediatamente disponíveis ou mediante a conferência de Ações Vivae, sendo atribuído o valor de R\$ 20,44 (vinte reais e quarenta e quatro centavos) por Ação Vivae.

6.3.1. Ratificar a contratação da Grant Thornton Corporate Consultores Ltda., contratada para proceder à avaliação da Companhia a valores de mercado, bem como aprovar o respectivo Laudo de Avaliação e os valores nele previstos, que fica arquivado na sede social como **Anexo II**. Com base no referido Laudo de Avaliação, os acionistas aprovaram a avaliação da Companhia no valor total de R\$ 54.100.000,00 (cinquenta e quatro milhões e cem mil reais) para fixação do preço de emissão das ações da Companhia, nos termos do artigo 170, §1º da Lei das Sociedades por Ações.

6.3.2. Ratificar a contratação da Grant Thornton Corporate Consultores Ltda., contratada para proceder, nos termos do artigo 8º da Lei das Sociedades por Ações, à avaliação da Vivae, a valores de mercado, bem como aprovar o respectivo Laudo de Avaliação e os valores nele previstos, que fica arquivado na sede social como **Anexo II**. Com base no referido Laudo de Avaliação, os acionistas aprovaram a avaliação da Vivae no valor total de R\$ 34.437.675,77 (trinta e quatro milhões, quatrocentos e trinta e sete mil, seiscentos e setenta e cinco reais e setenta e sete centavos), ou seja, R\$ 20,44 (vinte reais e quarenta e quatro centavos) por Ação Vivae. Tal valor foi expressamente aceito pela Ânima e pelo FIP Telefônica.

6.3.3. Do preço total de emissão das ações da Companhia de R\$ 34.437.675,77 (trinta e quatro milhões, quatrocentos e trinta e sete mil, seiscentos e setenta e cinco reais e setenta e sete centavos), R\$ 211.364,00 (duzentos e onze mil, trezentos e sessenta e quatro reais) serão destinados ao capital social e R\$ 34.226.311,77 (trinta e quatro milhões, duzentos e vinte e seis mil, trezentos e onze reais e setenta e sete centavos) à conta de reserva de capital, nos termos do artigo 182, §1, item "a" da Lei das Sociedades por Ações.

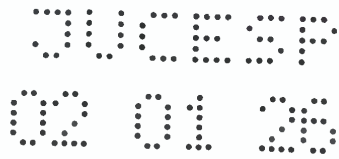
6.4. Os acionistas representando a totalidade do capital social renunciaram ao direito de preferência para a subscrição das 211.364 (duzentos e onze mil, trezentos e sessenta e quatro) novas ações emitidas, que foram subscritas pela Ânima e pelo FIP Telefônica, conforme boletins de subscrição que são o **Anexo III** e o **Anexo IV** a esta ata, e integralizadas mediante a

Este documento foi assinado eletronicamente por Mariane Tonon Lorenzetti, Paula Maria Harraca, Rafael Guerino Furlanetti, Ciro Zica Neto, Christian George Egan, Gustavo Macedo Salomão, André Luiz da Fonseca Palmier Nunes, Rodrigo Gruner, Átila Simões da Cunha, Andres Saborido, Bruno Cunha Bagnoli, Guido Barbosa de Oliveira., Edward Bertram Gemha Weaver, Priscila Ribeiro de Michelli, Fernando Rudge Leite, Tatiana Mendes de Carvalho Vasone, Alexandre Max, Eduardo Alves Sobrinho, Felipe Buendia Damasceno Paiva, Lucas Nabeiro de Campos, Mateus Somenzari Lipay e Marcelo Jeha Kayath.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código C91D-A15C-D5F9-F41F.

Este documento foi assinado eletronicamente por Mariane Tonon Lorenzetti, Paula Maria Harraca, Rafael Guerino Furlanetti, Ciro Zica Neto, Christian George Egan, Gustavo Macedo Salomão, André Luiz da Fonseca Palmier Nunes, Rodrigo Gruner, Átila Simões da Cunha, Andres Saborido, Bruno Cunha Bagnoli, Guido Barbosa de Oliveira., Edward Bertram Gemha Weaver, Priscila Ribeiro de Michelli, Fernando Rudge Leite, Tatiana Mendes de Carvalho Vasone, Alexandre Max, Eduardo Alves Sobrinho, Felipe Buendia Damasceno Paiva, Lucas Nabeiro de Campos, Mateus Somenzari Lipay e Marcelo Jeha Kayath.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código C91D-A15C-D5F9-F41F.



Certifico o registro sob o nº 000.305/26-1 em 02/01/2026 da empresa ADA TECNOLOGIA E EDUCACAO S.A., NIRE nº 35300538790, protocolado sob o nº 0000213069. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/01/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 283219934. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



contribuição ao patrimônio da Companhia de 1.685.100 (um milhão, seiscentas e oitenta e cinco mil e cem) Ações Vivae, representativas da totalidade do capital social da Vivae.

6.5. Em decorrência do disposto nos Laudos de Avaliação da Companhia e da Vivae que previram determinado valor de caixa líquido da Companhia e da Vivae na presente data, a ser confirmado no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias contados da presente data, aprovar a emissão de 5 (cinco) bônus de subscrição atribuídos aos acionistas pela Companhia, nos seguintes termos:

- (i) um bônus de subscrição outorgando ao acionista **Felipe Buendia Damasceno Paiva**, o direito de subscrever e integralizar, pelo preço total de emissão de R\$ 1,00 (um real), certas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Companhia, pelo prazo de validade de 180 (cento e oitenta) dias contados desta data, nos termos e condições descritos no certificado constante do **Anexo V** a esta ata;
- (ii) um bônus de subscrição outorgando ao acionista **Bruno Cunha Bagnoli**, o direito de subscrever e integralizar, pelo preço total de emissão de R\$ 1,00 (um real), certas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Companhia, pelo prazo de validade de 180 (cento e oitenta) dias contados desta data, nos termos e condições descritos no certificado constante do **Anexo VI** a esta ata;
- (iii) um bônus de subscrição outorgando ao acionista **Rafael Guerino Furlanetti**, o direito de subscrever e integralizar, pelo preço total de emissão de R\$ 1,00 (um real), certas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Companhia, pelo prazo de validade de 180 (cento e oitenta) dias contados desta data, nos termos e condições descritos no certificado constante do **Anexo VII** a esta ata;
- (iv) um bônus de subscrição outorgando à acionista **Ânima**, o direito de subscrever e integralizar, pelo preço total de emissão de R\$ 1,00 (um real), certas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Companhia, pelo prazo de validade de 180 (cento e oitenta) dias contados desta data, nos termos e condições descritos no certificado constante do **Anexo VIII** a esta ata; e
- (v) um bônus de subscrição outorgando ao acionista **FIP Telefônica**, o direito de subscrever e integralizar, pelo preço total de emissão de R\$ 1,00 (um real), certas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Companhia, pelo prazo de validade de 180 (cento e oitenta) dias contados desta data, nos termos e condições descritos no certificado constante do **Anexo IX** a esta ata.

Este documento foi assinado eletronicamente por Mariane Tonon Lorenzetti, Paula Maria Harraca, Rafael Guerino Furlanetti, Ciro Zica Neto, Christian George Egan, Gustavo Macedo Salomão, André Luiz da Fonseca Palmier Nunes, Rodrigo Gruner, Átala Simões da Cunha, Andres Saborido, Bruno Cunha Bagnoli, Guido Barbosa de Oliveira., Edward Bertram Gemha Weaver, Priscila Ribeiro de Michelli, Fernando Rudge Leite, Tatiana Mendes de Carvalho Vasone, Alexandre Max, Eduardo Alves Sobrinho, Felipe Buendia Damasceno Paiva, Lucas Nabeiro de Campos, Mateus Somenzari Lipay e Marcelo Jeha Kayath. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código C91D-A15C-D5F9-F41F.

Este documento foi assinado eletronicamente por Mariane Tonon Lorenzetti, Paula Maria Harraca, Rafael Guerino Furlanetti, Ciro Zica Neto, Christian George Egan, Gustavo Macedo Salomão, André Luiz da Fonseca Palmier Nunes, Rodrigo Gruner, Átala Simões da Cunha, Andres Saborido, Bruno Cunha Bagnoli, Guido Barbosa de Oliveira., Edward Bertram Gemha Weaver, Priscila Ribeiro de Michelli, Fernando Rudge Leite, Tatiana Mendes de Carvalho Vasone, Alexandre Max, Eduardo Alves Sobrinho, Felipe Buendia Damasceno Paiva, Lucas Nabeiro de Campos, Mateus Somenzari Lipay e Marcelo Jeha Kayath. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código C91D-A15C-D5F9-F41F.



Certifico o registro sob o nº 000.305/26-1 em 02/01/2026 da empresa ADA TECNOLOGIA E EDUCACAO S.A., NIRE nº 35300538790, protocolado sob o nº 0000213069. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/01/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 283219934. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

6.6. Aprovar, em conformidade com o artigo 168, §3º, da Lei nº 6.404/1976, o plano de incentivo de longo prazo da Companhia (plano de *stock Options*), que será regido pelas diretrizes e políticas constantes do **Anexo X**, que fica arquivado na sede da Companhia, ficando os administradores autorizados a implementá-lo.

6.7. Aprovar o aumento do capital autorizado da Companhia, nos termos do artigo 168 da Lei das Sociedades por Ações, para viabilizar a emissão de até mais 70.606 (setenta mil, seiscentas e seis) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, para fins de exercício dos Bônus de Subscrição previstos no item 6.5 desta ata e a composição do plano de incentivo de longo prazo da Companhia (plano de *stock options*), previsto no item 6.4 acima. A Companhia fica, assim, autorizada a aumentar o seu capital social em até 84.127 (oitenta e quatro mil, cento e vinte e sete) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, correspondente ao limite ora aprovado de 70.606, acrescido ao atual capital autorizado de 13.521 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, independentemente de reforma do Estatuto Social, mediante deliberação do Conselho de Administração.

6.8. Em razão das deliberações acima, aprovar a alteração da redação do Artigo 4º do Estatuto Social da Companhia para a seguinte:

“Artigo 4º O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional e em bens, é de R\$ 4.832.678,00 (quatro milhões, oitocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e oito reais), dividido em 529.885 (quinhentas e vinte e nove mil, oitocentas e oitenta e cinco) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal.

Parágrafo 1º - A Companhia fica autorizada a aumentar o seu capital social até o limite de 84.127 (oitenta e quatro mil, cento e vinte e sete) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, independentemente de reforma do Estatuto Social, cabendo ao Conselho de Administração estabelecer as condições da emissão, inclusive preço, prazo e forma de subscrição e integralização das ações emitidas.

Parágrafo 2º - As ações representativas do capital social são indivisíveis em relação à Companhia e conferem aos seus titulares o direito de 1 (um) voto nas deliberações das Assembleias Gerais. A propriedade das ações será comprovada pela inscrição dos nomes dos acionistas no Livro de Registro de Ações Nominativa”

6.9. Aprovar a aquisição, pela Companhia, de 90.397 (noventa mil, trezentas e noventa e sete) ações ordinárias de sua emissão, pelo preço total certo e ajustado de R\$ 18.788.112,48 (dezoito milhões, setecentos e oitenta e oito mil, cento e doze reais e quarenta e oito centavos), a ser pago nos termos do Contrato de Compra e Venda de Ações, Combinação de Negócios e Outras Avenças, celebrado pelos acionistas e pela Companhia em 06 de outubro de 2025. As

Este documento foi assinado eletronicamente por Mariane Tonon Lorenzetti, Paula Maria Harraca, Rafael Guerino Furlanetti, Ciro Zica Neto, Christian George Egan, Gustavo Macedo Salomão, André Luiz da Fonseca Palmier Nunes, Rodrigo Gruner, Átila Simões da Cunha, Andres Saborido, Bruno Cunha Bagnoli, Guido Barbosa de Oliveira., Edward Bertram Gemha Weaver, Priscila Ribeiro de Michelli, Fernando Rudge Leite, Tatiana Mendes de Carvalho Vasone, Alexandre Max, Eduardo Alves Sobrinho, Felipe Buendia Damasceno Paiva, Mateus Somenzari Lipay e Marcelo Jeha Kayath.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código C91D-A15C-D5F9-F41F.

Este documento foi assinado eletronicamente por Mariane Tonon Lorenzetti, Paula Maria Harraca, Rafael Guerino Furlanetti, Ciro Zica Neto, Christian George Egan, Gustavo Macedo Salomão, André Luiz da Fonseca Palmier Nunes, Rodrigo Gruner, Átila Simões da Cunha, Andres Saborido, Bruno Cunha Bagnoli, Guido Barbosa de Oliveira., Edward Bertram Gemha Weaver, Priscila Ribeiro de Michelli, Fernando Rudge Leite, Tatiana Mendes de Carvalho Vasone, Alexandre Max, Eduardo Alves Sobrinho, Felipe Buendia Damasceno Paiva, Mateus Somenzari Lipay e Marcelo Jeha Kayath.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código C91D-A15C-D5F9-F41F.



referidas ações serão alocadas para permanência em tesouraria da Companhia, tendo a Companhia reservas de capital suficientes para viabilizar a transação, nos termos do artigo 30 da Lei das Sociedades por Ações.

6.10. Aceitar a renúncia dos seguintes membros do Conselho de Administração da Companhia, nos termos dos respectivos Termos de Renúncia constantes no **Anexo XI**, dos Srs.

- (i) **GUSTAVO MACEDO SALOMÃO**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.472.679-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 728.741.809-63, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3015, 11º andar, cj. 112, Jardim Paulistano, CEP 01452-000;
- (ii) **ANDRE LUIZ DA FONSECA PALMIER NUNES**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 35.614.373-9 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 863.566.667-49, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Professor Atílio Innocenti, nº 474, cj. 1104, Vila Nova Conceição, CEP 04538-001; e
- (iii) **MARIANE TONON LORENZETTI**, brasileira, solteira, engenheira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 37.724.280-9 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 359.494.668-10, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1306, 9º andar, Jardim Paulistano, CEP 01451-914.

6.11. Eleger os seguintes membros do Conselho de Administração da Companhia, para o mandato em curso, a terminar na Assembleia Geral que aprovar as contas do exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2027:

- (iv) **FELIPE BUENDIA DAMASCENO PAIVA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.410.014-6 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 339.584.318-10, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Horácio Lafer, nº 120, apt. 251, Itaim Bibi, CEP: 04538-080, indicado pelo acionista Felipe Buendia Damasceno Paiva, nos termos do Acordo de Acionistas da companhia arquivado na sede social;
- (v) **FERNANDO RUDGE LEITE**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob o n.º 449.875 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 409.373.208-62, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Santos, 1470, 12.º andar, bairro Cerqueira César, CEP 01418-903, indicado pelo acionista Felipe Buendia Damasceno Paiva, nos termos do Acordo de Acionistas da companhia arquivado na sede social;
- (vi) **MATEUS SOMENZARI LIPAY**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 36.671.975-0 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 418.277.788-30, residente e domiciliado na Cidade de Itú, Estado de São Paulo, na Rua Margarida Costa

Este documento foi assinado eletronicamente por Mariane Tonon Lorenzetti, Paula Maria Harraca, Rafael Guerino Furlanetti, Ciro Zica Neto, Christian George Egan, Gustavo Macedo Salomão, André Luiz da Fonseca Palmier Nunes, Rodrigo Gruner, Átila Simões da Cunha, Andres Saborido, Bruno Cunha Bagnoli, Guido Barbosa de Oliveira., Edward Bertram Gemha Weaver, Priscila Ribeiro de Michelli, Fernando Rudge Leite, Tatiana Mendes de Carvalho Vasone, Alexandre Max, Eduardo Alves Sobrinho, Felipe Buendia Damasceno Paiva, Lucas Nabeiro de Campos, Mateus Somenzari Lipay e Marcelo Jeha Kayath.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código C91D-A15C-D5F9-F41F.

Este documento foi assinado eletronicamente por Mariane Tonon Lorenzetti, Paula Maria Harraca, Rafael Guerino Furlanetti, Ciro Zica Neto, Christian George Egan, Gustavo Macedo Salomão, André Luiz da Fonseca Palmier Nunes, Rodrigo Gruner, Átila Simões da Cunha, Andres Saborido, Bruno Cunha Bagnoli, Guido Barbosa de Oliveira., Edward Bertram Gemha Weaver, Priscila Ribeiro de Michelli, Fernando Rudge Leite, Tatiana Mendes de Carvalho Vasone, Alexandre Max, Eduardo Alves Sobrinho, Felipe Buendia Damasceno Paiva, Lucas Nabeiro de Campos, Mateus Somenzari Lipay e Marcelo Jeha Kayath.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código C91D-A15C-D5F9-F41F.





Silva Osti, 72, Casa 22, bairro Chácara Paraíso, CEP 13.304-31, indicado pela acionista Ânima, nos termos do Acordo de Acionistas da companhia arquivado na sede social; e

- (vii) **RODRIGO GRUNER**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG n° 9060558799 SJS/RS, inscrito no CPF/MF sob o n° 988.854.130-72, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo na Rua Harmonia, 1250, 99 Andar Sala 9—05, bairro Sumarezinho, CEP 05.435-001, indicado pelo acionista FIP Telefonica, nos termos do Acordo de Acionistas da companhia arquivado na sede social.

Os membros do Conselho de Administração ora eleitos tomarão posse na presente data mediante a assinatura dos respectivos termos de posse, que se encontram no **Anexo XII** a esta ata e lavradas em livro próprio. Os membros do Conselho de Administração prestam as devidas declarações de desimpedimento nos referidos termos de posse.

Por fim, os Acionistas deliberam que o quinto membro do Conselho de Administração será oportunamente nomeado em conjunto por Felipe Buendia Damasceno Paiva, Ânima e FIP Telefônica, nos termos do Acordo de Acionistas.

6.12. Alterar o objeto social da Companhia para incluir as atividades de: (a) exploração comercial de cursos livres de capacitação profissional de curta duração em plataforma digital (web e/ou mobile); (b) processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres; e (c) disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdos de áudio, vídeo, imagem, texto, aplicativos, por qualquer meio, e congêneres.

6.13. Em razão das deliberações acima, aprovar a alteração da redação do Artigo 3º do Estatuto Social da Companhia para a seguinte:

“Artigo 3º - A Companhia tem por objeto social:

- (i) a prestação de serviços de treinamento em programação e tecnologia;
- (ii) desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis ou não;
- (iii) o desenvolvimento e a comercialização de sistemas de ensino focados em programação e tecnologia;
- (iv) a comercialização de livros, apostilas, revistas e similares de cunho didático, relacionados com o ensino de programação;
- (v) a edição de livros e materiais didáticos, na forma impressa ou digital;
- (vi) a prestação de serviços de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;
- (vii) a prestação de serviços de recrutamento, seleção e colocação de pessoal, inclusive de executivos, em especial relacionados a programadores;
- (viii) exploração comercial de cursos livres de capacitação profissional de curta duração em plataforma digital (web e/ou mobile);

Este documento foi assinado eletronicamente por Mariane Tonon Lorenzetti, Paula Maria Harraca, Rafael Guerino Furlanetti, Ciro Zica Neto, Christian George Egan, Gustavo Macedo Salomão, André Luiz da Fonseca Palmier Nunes, Rodrigo Gruner, Atila Simões da Cunha, Andres Saborido, Bruno Cunha Bagnoli, Guido Barbosa de Oliveira., Edward Bertram Gemha Weaver, Priscila Ribeiro de Michelli, Fernando Rudge Leite, Tatiana Mendes de Carvalho Vasone, Alexandre Max, Eduardo Alves Sobrinho, Felipe Buendia Damasceno Paiva, Lucas Nabeiro de Campos, Mateus Somenzari Lipay e Marcelo Jeha Kayath.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código C91D-A15C-D5F9-F41F.

Este documento foi assinado eletronicamente por Mariane Tonon Lorenzetti, Paula Maria Harraca, Rafael Guerino Furlanetti, Ciro Zica Neto, Christian George Egan, Gustavo Macedo Salomão, André Luiz da Fonseca Palmier Nunes, Rodrigo Gruner, Atila Simões da Cunha, Andres Saborido, Bruno Cunha Bagnoli, Guido Barbosa de Oliveira., Edward Bertram Gemha Weaver, Priscila Ribeiro de Michelli, Fernando Rudge Leite, Tatiana Mendes de Carvalho Vasone, Alexandre Max, Eduardo Alves Sobrinho, Felipe Buendia Damasceno Paiva, Lucas Nabeiro de Campos, Mateus Somenzari Lipay e Marcelo Jeha Kayath.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código C91D-A15C-D5F9-F41F.





- (ix) *processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres; e*
- (x) *disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdos de áudio, vídeo, imagem, texto, aplicativos, por qualquer meio, e congêneres. “*

6.14. Aprovar a reforma integral do Estatuto Social da Companhia, para refletir os ajustes decorrentes do novo Acordo de Acionistas e das deliberações acima, passando o Estatuto Social a vigorar na forma da redação consolidada constante do **Anexo XIII** à presente ata.

7. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, a Assembleia foi encerrada e a presente ata foi lavrada, lida, aprovada e assinada pelos presentes.

São Paulo/SP, 25 de novembro de 2025.

Mesa:

Felipe Buendia Damasceno
Presidente

Rodrigo Gruner
Secretário

Acionistas Presentes:

Felipe Buendia Damasceno Paiva

Tatiana Mendes de C. Vasone

Saxon Cap. Inv.e Part. Ltda.
p. Edward Bertram Gemha Weaver

André da Fonseca Palmier Nunes

Gustavo Macedo Salomão

Maharib Cons. e Part. Ltda.
p. Marcelo Jeha Kayath

Bruno Cunha Bagnoli

Iguatemi S.A.
p. Ciro Zica Neto; e
Guido Barbosa de Oliveira.

Christian George Egan

Rafael Guerino Furlanetti

Telefonica Open Innovation, S.L
p.p Andres Saborido Scafati

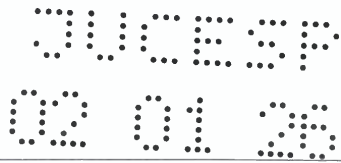
Ânima Holding S.A.
p. Átila Simões da Cunha; e
Paula Maria Harraca

Este documento foi assinado eletronicamente por Mariane Tonon Lorenzetti, Paula Maria Harraca, Rafael Guerino Furlanetti, Ciró Zica Neto, Christian George Egan, Gustavo Macedo Salomão, André Luiz da Fonseca Palmier Nunes, Rodrigo Gruner, Átila Simões da Cunha, Andres Saborido, Bruno Cunha Bagnoli, Guido Barbosa de Oliveira., Edward Bertram Gemha Weaver, Priscila Ribeiro de Michelli, Fernando Rudge Leite, Tatiana Mendes de Carvalho Vasone, Alexandre Max, Eduardo Alves Sobrinho, Felipe Buendia Damasceno Paiva, Lucas Nabeiro de Campos, Mateus Somenzari Lipay e Marcelo Jeha Kayath.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código C91D-A15C-D5F9-F41F.

Este documento foi assinado eletronicamente por Mariane Tonon Lorenzetti, Paula Maria Harraca, Rafael Guerino Furlanetti, Ciró Zica Neto, Christian George Egan, Gustavo Macedo Salomão, André Luiz da Fonseca Palmier Nunes, Rodrigo Gruner, Átila Simões da Cunha, Andres Saborido, Bruno Cunha Bagnoli, Guido Barbosa de Oliveira., Edward Bertram Gemha Weaver, Priscila Ribeiro de Michelli, Fernando Rudge Leite, Tatiana Mendes de Carvalho Vasone, Alexandre Max, Eduardo Alves Sobrinho, Felipe Buendia Damasceno Paiva, Lucas Nabeiro de Campos, Mateus Somenzari Lipay e Marcelo Jeha Kayath.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código C91D-A15C-D5F9-F41F.



Certifico o registro sob o nº 000.305/26-1 em 02/01/2026 da empresa ADA TECNOLOGIA E EDUCACAO S.A., NIRE nº 35300538790, protocolado sob o nº 0000213069. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/01/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 283219934. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



Vivo Ventures Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
p. TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.
p. Eduardo Alves Sobrinho

Vivae Educação Digital S.A
p.p. Alexandre Max; e
Lucas Nabeiro de Campos



Este documento foi assinado eletronicamente por Mariane Tonon Lorenzetti, Paula Maria Harraca, Rafael Guerino Furlanetti, Ciro Zica Neto, Christian George Egan, Gustavo Macedo Salomão, André Luiz da Fonseca Palmier Nunes, Rodrigo Gruner, Átila Simões da Cunha, André Saborido, Bruno Cunha Bagnoli, Guido Barbosa de Oliveira., Edward Bertram Gemha Weaver, Priscila Ribeiro de Michelli, Fernando Rudge Leite, Tatiana Mendes de Carvalho Vasone, Alexandre Max, Eduardo Alves Sobrinho, Felipe Buendia Damasceno Paiva, Mateus Somenzari Lipay e Marcelo Jeha Kayath.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código C91D-A15C-D5F9-F41F.

Este documento foi assinado eletronicamente por Mariane Tonon Lorenzetti, Paula Maria Harraca, Rafael Guerino Furlanetti, Ciro Zica Neto, Christian George Egan, Gustavo Macedo Salomão, André Luiz da Fonseca Palmier Nunes, Rodrigo Gruner, Átila Simões da Cunha, André Saborido, Bruno Cunha Bagnoli, Guido Barbosa de Oliveira., Edward Bertram Gemha Weaver, Priscila Ribeiro de Michelli, Fernando Rudge Leite, Tatiana Mendes de Carvalho Vasone, Alexandre Max, Eduardo Alves Sobrinho, Felipe Buendia Damasceno Paiva, Lucas Nabeiro de Campos, Mateus Somenzari Lipay e Marcelo Jeha Kayath.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código C91D-A15C-D5F9-F41F.



Certifico o registro sob o nº 000.305/26-1 em 02/01/2026 da empresa ADA TECNOLOGIA E EDUCACAO S.A., NIRE nº 35300538790, protocolado sob o nº 0000213069. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/01/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 283219934. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO - JUCESP

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO - JUCESP

Marina
MARINA CENTURION DARDANI
SECRETARIA GERAL

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO
02 305/26-1

SEDE

JUCESP

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO - JUCESP

Marina
MARINA CENTURION DARDANI
SECRETARIA GERAL

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO
305/26-1

JUCESP DE

JUCESP
17
JAN 2026



Certifico o registro sob o nº 000.305/26-1 em 02/01/2026 da empresa ADA TECNOLOGIA E EDUCACAO S.A., NIRE nº 35300538790, protocolado sob o nº 0000213069. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/01/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 283219934. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

ADA TECNOLOGIA E EDUCACAO S.A.
CNPJ/MF nº 24.861.255/0001-07
NIRE 35.300.538.790

Anexo I à Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 25 novembro de 2025

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Subscritor	No. de Ações Ordinárias Subscritas	Valor Subscrito (R\$)	Integralização
TELEFONICA OPEN INNOVATION, S.L. , sociedade constituída sob as leis da Espanha, com sede na Ronda de La Comunicacion S/N, Distrito Telefonica, Edificio Oeste 3, Madrid (28050), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.242.877/0001-69, representada por sua procuradora, Andres Saborido Scafati , espanhol, casado, portador do Passaporte Espanhol nº PAH625820, com endereço profissional na Ronda de La Comunicacion S/N, Edificio Oeste 1, Madrid (28050).	5.652 ações ordinárias	R\$ 919.700,00	Conversão parcial do mútuo no valor de R\$ 919.700,00 em capital
RAFAEL GUERINO FURLANETTI , brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 52.029.321 SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 112.325.757-47, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Junior, nº 565, apto. 182, Itaim Bibi, CEP 04542-000	2.861 ações ordinárias	R\$ 1.000.000,00	Conversão do mútuo no valor de R\$ 1.000.000,00 em capital

Mesa:

São Paulo, 25 de novembro de 2025.

Felipe Buendia Damasceno
Presidente

Rodrigo Gruner
Secretário

Subscritor

Este documento foi assinado eletronicamente por Mariane Tonon Lorenzetti, Paula Maria Harraca, Rafael Guerino Furlanetti, Ciro Zica Neto, Christian George Egan, Gustavo Macedo Salomão, André Luiz da Fonseca Palmier Nunes, Rodrigo Gruner, Átia Simões da Cunha, Andres Saborido, Bruno Cunha Bagnoli, Guido Barbosa de Oliveira, Edward Bentram Gemma Weaver, Priscila Ribeiro de Michelli, Fernando Rudge Leite, Tatiana Mendes de Carvalho Vasone, Alexandre Max, Eduardo Alves Sobrinho, Felipe Buendia Damasceno Paiva, Lucas Nabeiro de Campos, Mateus Somenzari Lipay e Marcelo Jena Kayath.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certsign.com.br.443> e utilize o código C91D-A15C-D5F9-F41F.

Este documento foi assinado eletronicamente por Mariane Tonon Lorenzetti, Paula Maria Harraca, Rafael Guerino Furlanetti, Ciro Zica Neto, Christian George Egan, Gustavo Macedo Salomão, André Luiz da Fonseca Palmier Nunes, Rodrigo Gruner, Átia Simões da Cunha, Andres Saborido, Bruno Cunha Bagnoli, Guido Barbosa de Oliveira, Edward Bentram Gemma Weaver, Priscila Ribeiro de Michelli, Fernando Rudge Leite, Tatiana Mendes de Carvalho Vasone, Alexandre Max, Eduardo Alves Sobrinho, Felipe Buendia Damasceno Paiva, Lucas Nabeiro de Campos, Mateus Somenzari Lipay e Marcelo Jena Kayath.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certsign.com.br.443> e utilize o código C91D-A15C-D5F9-F41F.



Telefonica Open Innovation, S.L
p.p Andres Saborido Scdfati

Rafael Guerino Furlanetti.

Este documento foi assinado eletronicamente por Mariane Tonon Lorenzetti, Paula Maria Harraca, Rafael Guerino Furlanetti, Ciro Zica Neto, Christia George Egan, Gustavo Macedo Salomão, André Luiz da Fonseca Palmieri Nunes, Rodrigo Gruner, Átila Simões da Cunha, Andres Saborido, Bruno Cunha Bagnoli, Guido Barbosa de Oliveira., Edward Bertram Gemha Weaver, Priscila Ribeiro de Michelli, Fernando Rudge Leite, Tatiana Mendes de Carvalho Vasone, Alexandre Max, Eduardo Alves Sobrinho, Felipe Buendia Damasceno Paiva, Lucas Nabeiro de Campos, Mateus Somenzari Lipay e Marcelo Jeha Kayath.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br/443> e utilize o código C91D-A15C-D5F9-F41F.



Certifico o registro sob o nº 000.305/26-1 em 02/01/2026 da empresa ADA TECNOLOGIA E EDUCACAO S.A., NIRE nº 35300538790, protocolado sob o nº 0000213069. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/01/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 283219934. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



ADA TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO S.A.

CNPJ/MF nº 24.861.255/0001-07

NIRE 35.300.538.790

Anexo II à Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 25 novembro de 2025.

LAUDO DE AVALIAÇÃO DA COMPANHIA E DA VIVAE

[Arquivados na sede da Companhia]

Este documento foi assinado eletronicamente por Mariane Tonon Lorenzetti, Paula Maria Harraca, Rafael Guerino Furlanetti, Ciro Zica Neto, Christian George Egan, Gustavo Macedo Salomão, André Luiz da Fonseca Palmier Nunes, Rodrigo Gruner, Átila Simões da Cunha, Andres Saborido, Bruno Cunha Bagnoli, Guido Barbosa de Oliveira., Edward Bertram Gemha Weaver, Priscila Ribeiro de Michelli, Fernando Rudge Leite, Tatiana Mendes de Carvalho Vasone, Alexandre Max, Eduardo Alves Sobrinho, Felipe Buendia Damasceno Paiva, Lucas Nabeiro de Campos, Mateus Somenzari Lipay e Marcelo Jeha Kayath.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código C91D-A15C-D5F9-F41F.

Este documento foi assinado eletronicamente por Mariane Tonon Lorenzetti, Paula Maria Harraca, Rafael Guerino Furlanetti, Ciro Zica Neto, Christian George Egan, Gustavo Macedo Salomão, André Luiz da Fonseca Palmier Nunes, Rodrigo Gruner, Átila Simões da Cunha, Andres Saborido, Bruno Cunha Bagnoli, Guido Barbosa de Oliveira., Edward Bertram Gemha Weaver, Priscila Ribeiro de Michelli, Fernando Rudge Leite, Tatiana Mendes de Carvalho Vasone, Alexandre Max, Eduardo Alves Sobrinho, Felipe Buendia Damasceno Paiva, Lucas Nabeiro de Campos, Mateus Somenzari Lipay e Marcelo Jeha Kayath. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código C91D-A15C-D5F9-F41F.



Certifico o registro sob o nº 000.305/26-1 em 02/01/2026 da empresa ADA TECNOLOGIA E EDUCACAO S.A., NIRE nº 35300538790, protocolado sob o nº 0000213069. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/01/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 283219934. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

ADA TECNOLOGIA E EDUCACAO S.A.
CNPJ/MF nº 24.861.255/0001-07
NIRE 35.300.538.790

Anexo III à Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 25 novembro de 2025.

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Subscritor	No. de Ações Ordinárias Subscritas	Valor Subscrito (R\$)	Integralização
ÂNIMA HOLDING S.A. , sociedade anônima de capital aberto, com sede na Cidade São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Harmonia, 1.250, 9º andar, Sumarezinho, CEP 05435-001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.288.252/0001-32, neste ato representada por seus Diretores, Átilla Simões da Cunha , brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.942.915-4 SSP-SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 178.893.298-65; e Paula Maria Harraca , argentina, divorciada, administradora de empresas, portadora da identidade de estrangeiro nº V757784M (CGP/DIREX/DPF) e inscrita no CPF/MF nº 018.469.186-93, ambas com endereço profissional na sede da Ânima Holdings S.A..	105.682 ações ordinárias	R\$ 17.218.837,88	842.550 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Vivae Educação Digital S.A. (CNPJ/MF nº 44.378.838/0001-99), no valor total de R\$ 17.218.837,88

Mesa:

São Paulo, 25 de novembro de 2025.

Felipe Buendia Damasceno
Presidente

Rodrigo Gruner
Secretário

Subscritor

Ânima Holding S.A.

Este documento foi assinado eletronicamente por Mariane Tonon Lorenzetti, Paula Maria Harraca, Rafael Guerino Furlanetti, Ciro Zica Neto, Christian George Egan, Gustavo Macedo Salomão, André Luiz da Fonseca Palmier Númes, Rodrigo Gruner, Átilla Simões da Cunha, Andres Saborido, Bruno Cunha Bagnoli, Guido Barbosa de Oliveira, Edward Bertram Gemita Weaver, Priscila Ribeiro de Michelli, Fernando Rudge Leite, Tatiana Mendes de Carvalho Vasone, Alexandre Max, Eduardo Alves Sobrinho, Felipe Buendia Damasceno Paiva, Lucas Nabreiro de Campos, Mateus Somenzari Lipay e Marcelo Jeha Kayath.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br-443> e utilize o código C91D-A15C-D5F9-F41F.

Este documento foi assinado eletronicamente por Mariane Tonon Lorenzetti, Paula Maria Harraca, Rafael Guerino Furlanetti, Ciro Zica Neto, Christian George Egan, Gustavo Macedo Salomão, André Luiz da Fonseca Palmier Númes, Rodrigo Gruner, Átilla Simões da Cunha, Andres Saborido, Bruno Cunha Bagnoli, Guido Barbosa de Oliveira, Edward Bertram Gemita Weaver, Priscila Ribeiro de Michelli, Fernando Rudge Leite, Tatiana Mendes de Carvalho Vasone, Alexandre Max, Eduardo Alves Sobrinho, Felipe Buendia Damasceno Paiva, Lucas Nabreiro de Campos, Mateus Somenzari Lipay e Marcelo Jeha Kayath.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br-443> e utilize o código C91D-A15C-D5F9-F41F.



*p. Átila Simões da Cunha; e
Paula Maria Harraca*

Este documento foi assinado eletronicamente por Mariane Tonon Lorenzetti, Paula Maria Harraca, Rafael Guerino Furlanetti, Ciro Zica Neto, Christian George Egan, Gustavo Macedo Salomão, André Luiz da Fonseca Palmeir Nunes, Rodrigo Gruener, Átila Simões da Cunha, Andres Saborido, Bruno Cunha Bagnoli, Guido Barbosa de Oliveira., Edward Bertram Gemha Weaver, Priscila Ribeiro de Michelli, Fernando Rudge Leite, Tatiana Mendes de Carvalho Vasone, Alexandre Max, Eduardo Alves Sobrinho, Felipe Buendia Damasceno Paiva, Lucas Nabeiro de Campos, Mateus Somenzari Lipay e Marcelo Jeha Kayath.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br/443> e utilize o código C91D-A15C-D5F9-F41F.

Este documento foi assinado eletronicamente por Mariane Tonon Lorenzetti, Paula Maria Harraca, Rafael Guerino Furlanetti, Ciro Zica Neto, Christian George Egan, Gustavo Macedo Salomão, André Luiz da Fonseca Palmeir Nunes, Rodrigo Gruener, Átila Simões da Cunha, Andres Saborido, Bruno Cunha Bagnoli, Guido Barbosa de Oliveira., Edward Bertram Gemha Weaver, Priscila Ribeiro de Michelli, Fernando Rudge Leite, Tatiana Mendes de Carvalho Vasone, Alexandre Max, Eduardo Alves Sobrinho, Felipe Buendia Damasceno Paiva, Lucas Nabeiro de Campos, Mateus Somenzari Lipay e Marcelo Jeha Kayath.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br/443> e utilize o código C91D-A15C-D5F9-F41F.



ADA TECNOLOGIA E EDUCACÃO S.A.
CNPJ/MF nº 24.861.255/0001-07
NIRE 35.300.538.790

Anexo IV à Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 25 de novembro de 2025

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Subscritor	No. de Ações Ordinárias Subscritas	Valor Subscrito (R\$)	Integralização
Vivo Ventures Fundo de Investimento em Participações Mutiestratégia , fundo de investimento em participações, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua dos Pinheiros, nº 870, Conjuntos 221, 222, 223, 224, 231, Edifício TR2000, Conjuntos 232, 233 e 234 – Andares 22 e 23; Bairro Pinheiros, CEP 01452-001, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 45.810.606/0001-20, neste ato representado por seu administrador, Tmf Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda. , sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.313.996/0001-50, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo no mesmo endereço do Fundo, neste ato representado por seu Administrador, Eduardo Alves Sobrinho , brasileiro, união estável, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 2199036 SSP/DF, e inscrito no CPF/MF sob o nº 895.421.341-34, com endereço profissional na sede da Sociedade.	105.682 ações ordinárias	R\$ 17.218.837,89	842.550 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Vivae Educação Digital S.A. (CNPJ/MF nº 44.378.838/0001-99), no valor total de R\$ 17.218.837,89

Mesa:

São Paulo, 25 de novembro de 2025.

Felipe Buendia Damasceno
Presidente

Rodrigo Gruner
Secretário

Subscritor

Este documento foi assinado eletronicamente por Mariane Tonon Lorenzetti, Paula Maria Harraca, Rafael Guerino Furlanetti, Ciro Zica Neto, Christian George Egan, Gustavo Macedo Salomão, André Luiz da Fonseca Palmier Nunes, Rodrigo Gruner, Átila Simões da Cunha, Andres Saborido, Bruno Cunha Bagnoli, Guido Barbosa de Oliveira,, Edward Bertram Gemma Weaver, Priscila Ribeiro de Michelli, Fernando Rudge Leite, Tatiana Mendes de Carvalho Vasome, Alexandre Max, Eduardo Alves Sobrinho, Felipe Buendia Damasceno Paiva, Lucas Nabeiro de Campos, Mateus Somenzari Lipay e Marcelo Jeha Kayath.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código C91D-A15C-D5F9-F41F.

Este documento foi assinado eletronicamente por Mariane Tonon Lorenzetti, Paula Maria Harraca, Rafael Guerino Furlanetti, Ciro Zica Neto, Christian George Egan, Gustavo Macedo Salomão, André Luiz da Fonseca Palmier Nunes, Rodrigo Gruner, Átila Simões da Cunha, Andres Saborido, Bruno Cunha Bagnoli, Guido Barbosa de Oliveira,, Edward Bertram Gemma Weaver, Priscila Ribeiro de Michelli, Fernando Rudge Leite, Tatiana Mendes de Carvalho Vasome, Alexandre Max, Eduardo Alves Sobrinho, Felipe Buendia Damasceno Paiva, Lucas Nabeiro de Campos, Mateus Somenzari Lipay e Marcelo Jeha Kayath.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código C91D-A15C-D5F9-F41F.



Vivo Ventures Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
p. T.M.F Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.
p. Eduardo Alves Sobrinho



Certifico o registro sob o nº 000.305/26-1 em 02/01/2026 da empresa ADA TECNOLOGIA E EDUCACAO S.A., NIRE nº 35300538790, protocolado sob o nº 0000213069. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/01/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 283219934. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Este documento foi assinado eletronicamente por Mariane Tonon Lorenzetti, Paula Maria Harraca, Rafael Guerino Furlanetti, Ciro Zica Neto, Christian George Egan, Gustavo Macedo Salomão, André Luiz da Fonseca Palmier Nunes, Rodrigo Gruner, Átila Simões da Cunha, Andres Saborido, Bruno Cunha Bagnoli, Guido Barbosa de Oliveira, Edward Bertram Gemha Weaver, Priscila Ribeiro de Michelli, Fernando Rudge Leite, Tatiana Mendes de Carvalho Vasome, Alexandre Max, Eduardo Alves Sobrinho, Felipe Buendia Damasceno Paiva, Lucas Nabeiro de Campos, Mateus Somenzari Lipay e Marcelo Jeha Kayath. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código C91D-A15C-D5F9-F41F.

Este documento foi assinado eletronicamente por Mariane Tonon Lorenzetti, Paula Maria Harraca, Rafael Guerino Furlanetti, Ciro Zica Neto, Christian George Egan, Gustavo Macedo Salomão, André Luiz da Fonseca Palmier Nunes, Rodrigo Gruner, Átila Simões da Cunha, Andres Saborido, Bruno Cunha Bagnoli, Guido Barbosa de Oliveira, Edward Bertram Gemha Weaver, Priscila Ribeiro de Michelli, Fernando Rudge Leite, Tatiana Mendes de Carvalho Vasome, Alexandre Max, Eduardo Alves Sobrinho, Felipe Buendia Damasceno Paiva, Lucas Nabeiro de Campos, Mateus Somenzari Lipay e Marcelo Jeha Kayath. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código C91D-A15C-D5F9-F41F.

Anexo V à Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 25 novembro de 2025.

BÔNUS DE SUBSCRIÇÃO –
TITULAR: FELIPE BUENDIA DAMASCENO PAIVA
CERTIFICADO Nº 01 DA SÉRIE 01

Data de Emissão: 25 de novembro de 2025

- 1. Companhia:** ADA TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO S.A., com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3015, 11º andar, cj. 112, Jardim Paulistano, CEP 01452-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.861.255/0001-07, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social (“Companhia”).
- 2. Titular:** FELIPE BUENDIA DAMASCENO PAIVA, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.410.014-6 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 339.584.318-10, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Horácio Lafer, nº 120, apt. 251, Itaim Bibi, CEP: 04538-080 (“Titular”).
- 3. Definições.** Exceto se de outra forma expressamente aqui previsto, todos os termos em letras maiúsculas não especificamente definidos neste Bônus de Subscrição terão o mesmo significado a eles atribuídos no Contrato de Compra e Venda de Ações, Combinação de Negócios e Outras Avenças celebrado em 06 de outubro de 2025 entre o Titular, a Companhia, a VIVAE EDUCAÇÃO DIGITAL S.A., com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Harmonia, 1.250, 9º andar – sala 9-05, Sumarezinho, CEP 05435-001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.378.838/0001-99 (“Vivae”), e demais partes signatárias (“Contrato de Combinação de Negócios”), cujo fechamento das transações nele contempladas ocorreu na presente data.
- 4. Capital Social.** Nesta data, o capital social da Companhia é do valor de R\$ 4.832.678,00 (quatro milhões, oitocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e oito reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional e bens, dividido em 529.885 (quinhentas e vinte e nove mil, oitocentas e oitenta e cinco) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.
- 5. Capital Autorizado.** O capital social poderá ser aumentado independentemente de reforma estatutária, por deliberação do Conselho de Administração, em até 84.127 (oitenta e quatro mil, cento e vinte e sete) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.
- 6. Características do Bônus:** Este certificado representa 1 (um) Bônus de Subscrição, de número 01 da Série 01, com as seguintes características:

Este documento foi assinado eletronicamente por Mariane Tonon Lorenzetti, Paula Maria Harraca, Rafael Guerino Furlanetti, Ciro Zica Neto, Christian George Egan, Gustavo Macedo Salomão, André Luiz da Fonseca Palmier Nunes, Rodrigo Gruner, Átila Simões da Cunha, Andres Saborido, Bruno Cunha Bagnoli, Guido Barbosa de Oliveira., Edward Bertram Gemha Weaver, Priscila Ribeiro de Michelli, Fernando Rudge Leite, Tatiana Mendes de Carvalho Vasone, Alexandre Max, Eduardo Alves Sobrinho, Felipe Buendia Damasceno Paiva, Lucas Nabeiro de Campos, Mateus Somenzari Lipay e Marcelo Jeha Kayath.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código C91D-A15C-D5F9-F41F.

Este documento foi assinado eletronicamente por Mariane Tonon Lorenzetti, Paula Maria Harraca, Rafael Guerino Furlanetti, Ciro Zica Neto, Christian George Egan, Gustavo Macedo Salomão, André Luiz da Fonseca Palmier Nunes, Rodrigo Gruner, Átila Simões da Cunha, Andres Saborido, Bruno Cunha Bagnoli, Guido Barbosa de Oliveira., Edward Bertram Gemha Weaver, Priscila Ribeiro de Michelli, Fernando Rudge Leite, Tatiana Mendes de Carvalho Vasone, Alexandre Max, Eduardo Alves Sobrinho, Felipe Buendia Damasceno Paiva, Lucas Nabeiro de Campos, Mateus Somenzari Lipay e Marcelo Jeha Kayath.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código C91D-A15C-D5F9-F41F.





- (i) **Emissão:** Este Bônus de Subscrição foi emitido pela Companhia nesta data no âmbito do aumento de capital aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária (“**AGE**”) realizada nesta data (“**Data de Emissão**”).
- (ii) **Espécie e Número das Ações Objeto do Bônus:** Este Bônus de Subscrição confere ao Titular o direito de subscrever a quantidade de ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Companhia que venham a ser necessárias para que o Titular recomponha a participação que detém no capital social da Companhia (“**Ações Objeto do Bônus de Subscrição**”), em consonância com o ajuste do valor de avaliação da Companhia e/ou da Vivae, em decorrência do valor do endividamento e do capital de giro das referidas sociedades, de acordo com os termos e condições estabelecidos nas **Cláusulas 7.1 a 7.5** do Contrato de Combinação de Negócios:

“**Fórmula Base**”:

$$\frac{\text{Equity Value Vivae}}{\text{Equity Value Vivae} + \text{Equity Value Ada}} = Y\%$$

Onde:

Equity Value Vivae = R\$ 34.437.675,77 (trinta e quatro milhões, quatrocentos e trinta e sete mil, seiscentos e setenta e cinco reais e setenta e sete centavos);

Equity Value Ada = R\$ 54.100.000,00 (cinquenta e quatro milhões e cem mil reais); e

Y% - o coeficiente apurado na Fórmula Base.

“**Fórmula do Ajuste de Participação**”:

$$\frac{\text{Equity Value Vivae}^f}{\text{Equity Value Vivae}^f + \text{Equity Value Ada}^f} = X\%$$

Onde:

Equity Value Vivae^f = o valor atualizado do *Equity Value* da Vivae, considerando o Endividamento Líquido e o Capital de Giro da Vivae, nesta data, determinado no Relatório de Ajuste e nos termos da **Cláusula 7.3** do Contrato de Combinação de Negócios;

Equity Value Ada^f = o valor atualizado do *Equity Value* da Ada, considerando o Endividamento Líquido e o Capital de Giro da Ada, nesta data, determinado no Relatório de Ajuste e nos termos da **Cláusula 7.3** do Contrato de Combinação de Negócios; e

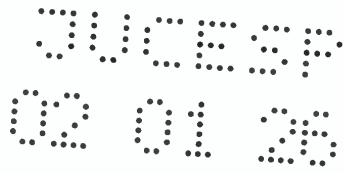
X% = o coeficiente apurado na Fórmula do Ajuste de Participação.

Caso (a) a soma dos Equity Values da Companhia e da Vivae apurados com base nas Demonstrações de Fechamento for maior que R\$ 88.000.000,00 (oitenta e oito milhões de reais) e menor que R\$ 89.000.000,00 (oitenta e nove milhões de reais); ou (b) Y% for maior ou igual a X%, este Bônus de Subscrição não dará direito de subscrever qualquer ação e deixará de produzir quaisquer efeitos.

Este documento foi assinado eletronicamente por Mariane Tonon Lorenzetti, Paula Maria Harraca, Rafael Guerino Furlanetti, Ciro Zica Neto, Christian George Egan, Gustavo Macedo Salomão, André Luiz da Fonseca Palmier Nunes, Rodrigo Gruner, Áttila Simões da Cunha, Andres Saborido, Bruno Cunha Bagnoli, Guido Barbosa de Oliveira., Edward Bertram Gemha Weaver, Priscila Ribeiro de Michelli, Fernando Rudge Leite, Tatiana Mendes de Carvalho Vasone, Alexandre Max, Eduardo Alves Sobrinho, Felipe Buendia Damasceno Paiva, Lucas Nabeiro de Campos, Mateus Somenzari Lipay e Marcelo Jeha Kayath. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código C91D-A15C-D5F9-F41F.

Este documento foi assinado eletronicamente por Mariane Tonon Lorenzetti, Paula Maria Harraca, Rafael Guerino Furlanetti, Ciro Zica Neto, Christian George Egan, Gustavo Macedo Salomão, André Luiz da Fonseca Palmier Nunes, Rodrigo Gruner, Áttila Simões da Cunha, Andres Saborido, Bruno Cunha Bagnoli, Guido Barbosa de Oliveira., Edward Bertram Gemha Weaver, Priscila Ribeiro de Michelli, Fernando Rudge Leite, Tatiana Mendes de Carvalho Vasone, Alexandre Max, Eduardo Alves Sobrinho, Felipe Buendia Damasceno Paiva, Lucas Nabeiro de Campos, Mateus Somenzari Lipay e Marcelo Jeha Kayath. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código C91D-A15C-D5F9-F41F.





Por outro lado, se (a) a soma dos Equity Values da Companhia e da Viveae apurados com base nas Demonstrações de Fechamento for menor que R\$ 88.000.000,00 (oitenta e oito milhões de reais) ou maior que R\$ 89.000.000,00 (oitenta e nove milhões de reais); e (b) Y% for menor que X%, o Titular terá direito de subscrever determinado número de ações de emissão da Companhia calculado com base na seguinte fórmula:

$$\begin{aligned} & \text{N}^\circ \text{ de ações que o Titular terá direito de subscrever} \\ & = 94,1\% * \left(\frac{211.364}{Y\%} - 543.406 \right) \end{aligned}$$

A apuração e cálculo do Ajuste de Participação observarão os prazos e procedimentos previstos nas Cláusulas 7.3, 7.4 e 7.5 do Contrato de Combinação de Negócios.

- (iii) Validade do Bônus de Subscrição. Este Bônus de Subscrição terá validade de 180 (cento e oitenta) dias contados de sua emissão.
- (iv) Período de Exercício. Este Bônus de Subscrição poderá ser exercido no prazo de até 30 (trinta) dias contados da emissão do Relatório Conjunto ou do Relatório de Ajuste, conforme o caso e nos termos do Contrato de Combinação de Negócios ("Período de Exercício").
- (v) Preço de Exercício. O preço de exercício total das Ações Objeto do Bônus de Subscrição a serem emitidas no âmbito do exercício do presente Bônus de Subscrição será no valor total de R\$ 1,00 (um real) ("Preço de Exercício").
- (vi) Exercício do Bônus de Subscrição. Para o exercício do presente Bônus de Subscrição o Titular deverá, durante o Período de Exercício, enviar uma notificação à Companhia, manifestando sua intenção de exercê-lo ("Notificação de Exercício").
- (vii) Subscrição das Ações Objeto do Bônus de Subscrição: No prazo de até 30 (trinta) dias contados da emissão do Relatório Conjunto ou do Relatório de Ajuste, se o Titular tiver direito de subscrever as Ações Objeto do Bônus de Subscrição, o Conselho de Administração aprovará a emissão das Ações Objeto do Bônus de Subscrição e convocará o Titular para subscrevê-las no prazo de até 10 (dez) dias contados da referida convocação, data na qual deverá efetuar o pagamento do Preço de Exercício. Subscritas as Ações Objeto do Bônus de Subscrição, a Companhia atualizará o Livro de Registro de Ações Nominativas da Companhia refletindo a subscrição das Ações Objeto do Bônus de Subscrição pelo Titular.
- (viii) Características das Ações Objeto do Bônus de Subscrição: As Ações Objeto do Bônus de Subscrição emitidas em decorrência do exercício do Bônus de Subscrição terão os

Este documento foi assinado eletronicamente por Mariane Tonon Lorenzetti, Paula Maria Harraca, Rafael Guerino Furlanetti, Ciro Zica Neto, Christian George Egan, Gustavo Macedo Salomão, André Luiz da Fonseca Palmier Nunes, Rodrigo Gruner, Átila Simões da Cunha, Andres Saborido, Bruno Cunha Bagnoli, Guido Barbosa de Oliveira., Edward Bertram Gemha Weaver, Priscila Ribeiro de Michelli, Fernando Rudge Leite, Tatiana Mendes de Carvalho Vasone, Alexandre Max, Eduardo Alves Sobrinho, Felipe Buendia Damasceno Paiva, Lucas Nabeiro de Campos, Mateus Somenzari Lipay e Marcelo Jeha Kayath.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código C91D-A15C-D5F9-F41F.

Este documento foi assinado eletronicamente por Mariane Tonon Lorenzetti, Paula Maria Harraca, Rafael Guerino Furlanetti, Ciro Zica Neto, Christian George Egan, Gustavo Macedo Salomão, André Luiz da Fonseca Palmier Nunes, Rodrigo Gruner, Átila Simões da Cunha, Andres Saborido, Bruno Cunha Bagnoli, Guido Barbosa de Oliveira., Edward Bertram Gemha Weaver, Priscila Ribeiro de Michelli, Fernando Rudge Leite, Tatiana Mendes de Carvalho Vasone, Alexandre Max, Eduardo Alves Sobrinho, Felipe Buendia Damasceno Paiva, Lucas Nabeiro de Campos, Mateus Somenzari Lipay e Marcelo Jeha Kayath.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código C91D-A15C-D5F9-F41F.



Certifico o registro sob o nº 000.305/26-1 em 02/01/2026 da empresa ADA TECNOLOGIA E EDUCACAO S.A., NIRE nº 35300538790, protocolado sob o nº 0000213069. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/01/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 283219934. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



mesmos direitos políticos e econômicos das ações ordinárias existentes da Companhia na data de emissão.

- (ix) **Cancelamento do Bônus de Subscrição.** Este Bônus de Subscrição será automaticamente cancelado e deixará de produzir seus efeitos caso (a) a soma dos Equity Values apurados com base nas Demonstrações de Fechamento for maior que R\$ 88.000.000,00 (oitenta e oito milhões de reais) e menor que R\$ 89.000.000,00 (oitenta e nove milhões de reais); **ou** (b) Y% for maior ou igual a X%.

7. **Livros de Registro** O Bônus de Subscrição será devidamente registrado no “Livro de Registro de Ações Nominativas” da Companhia.

8. **Direito de Preferência:** Os acionistas anuíram expressamente com a emissão deste Bônus de Subscrição em favor do Titular e com a subscrição das Ações Objeto do Bônus de Subscrição nos termos aqui previstos, e renunciaram de forma expressa e irrevogável aos seus direitos de preferência na emissão deste Bônus de Subscrição, bem como na subscrição das ações decorrentes do seu exercício, nos termos da AGE e do Contrato de Combinação de Negócios.

9. **Termos e Condições.** Os termos deste Bônus de Subscrição não poderão ser alterados sem o consentimento prévio e por escrito da Companhia e do Titular.

10. **Transferência e Oneração do Bônus.** O direito de exercício do Bônus de Subscrição não poderá ser transferido, cedido, de qualquer outro modo negociado ou onerado pelo Titular sem o consentimento prévio da Companhia. A Companhia não registrará em seus livros qualquer transferência, cessão, negociação ou oneração deste Bônus de Subscrição em violação aos termos aqui descritos.

11. **Assinatura Eletrônica.** O Titular e a Companhia concordam que este Certificado foi assinado eletronicamente de acordo com os procedimentos de autenticação da plataforma de assinatura digital de documentos acordada entre o Titular e a Companhia o qual o Titular e a Companhia reconhecem a legalidade, validade e legitimidade para legalmente constituir direitos e obrigações entre si. O Titular e a Companhia também concordam que a assinatura eletrônica deste Certificado não prejudicará sua exequibilidade. O Titular e a Companhia, ainda, de forma irrevogável e irretroatável, (i) reconhecem a autenticidade, a validade e o pleno vigor e efeito da assinatura digital para todos os efeitos legais e os fins deste Certificado; e (ii) declaram e concordam que a data de assinatura deste Certificado, ainda que assinado de forma eletrônica em outra data, será considerada, para todos os fins de direito, a data referida abaixo.

São Paulo, 25 de novembro de 2025.

Companhia:

ADA TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO S.A.

Este documento foi assinado eletronicamente por Mariane Tonon Lorenzetti, Paula Maria Harraca, Rafael Guerino Furlanetti, Ciro Zica Neto, Christian George Egan, Gustavo Macedo Salomão, André Luiz da Fonseca Palmier Nunes, Rodrigo Gruner, Átila Simões da Cunha, Andres Saborido, Bruno Cunha Bagnoli, Guido Barbosa de Oliveira., Edward Bertram Gemha Weaver, Priscila Ribeiro de Michelli, Fernando Rudge Leite, Tatiana Mendes de Carvalho Vasone, Alexandre Max, Eduardo Alves Sobrinho, Felipe Buendia Damasceno Paiva, Lucas Nabeiro de Campos, Mateus Somenzari Lipay e Marcelo Jeha Kayath. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código C91D-A15C-D5F9-F41F.

Este documento foi assinado eletronicamente por Mariane Tonon Lorenzetti, Paula Maria Harraca, Rafael Guerino Furlanetti, Ciro Zica Neto, Christian George Egan, Gustavo Macedo Salomão, André Luiz da Fonseca Palmier Nunes, Rodrigo Gruner, Átila Simões da Cunha, Andres Saborido, Bruno Cunha Bagnoli, Guido Barbosa de Oliveira., Edward Bertram Gemha Weaver, Priscila Ribeiro de Michelli, Fernando Rudge Leite, Tatiana Mendes de Carvalho Vasone, Alexandre Max, Eduardo Alves Sobrinho, Felipe Buendia Damasceno Paiva, Lucas Nabeiro de Campos, Mateus Somenzari Lipay e Marcelo Jeha Kayath. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código C91D-A15C-D5F9-F41F.



Certifico o registro sob o nº 000.305/26-1 em 02/01/2026 da empresa ADA TECNOLOGIA E EDUCACAO S.A., NIRE nº 35300538790, protocolado sob o nº 0000213069. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/01/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 283219934. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



p. Felipe Buendia Damasceno Paiva; e
Priscila Ribeiro de Michelli

Titular do Bônus de Subscrição:

FELIPE BUENDIA DAMASCENO PAIVA

Este documento foi assinado eletronicamente por Mariane Tonon Lorenzetti, Paula Maria Harraca, Rafael Guerino Furlanetti, Ciro Zica Neto, Christian George Egan, Gustavo Macedo Salomão, André Luiz da Fonseca Palmier Nunes, Rodrigo Gruner, Atila Simões da Cunha, Andres Saborido, Bruno Cunha Bagnoli, Guido Barbosa de Oliveira., Edward Bertram Gemha Weaver, Priscila Ribeiro de Michelli, Fernando Rudge Leite, Tatiana Mendes de Carvalho Vasone, Alexandre Max, Eduardo Alves Sobrinho, Felipe Buendia Damasceno Paiva, Lucas Nabeiro de Campos, Mateus Somenzari Lipay e Marcelo Jeha Kayath. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código C91D-A15C-D5F9-F41F.

Este documento foi assinado eletronicamente por Mariane Tonon Lorenzetti, Paula Maria Harraca, Rafael Guerino Furlanetti, Ciro Zica Neto, Christian George Egan, Gustavo Macedo Salomão, André Luiz da Fonseca Palmier Nunes, Rodrigo Gruner, Atila Simões da Cunha, Andres Saborido, Bruno Cunha Bagnoli, Guido Barbosa de Oliveira., Edward Bertram Gemha Weaver, Priscila Ribeiro de Michelli, Fernando Rudge Leite, Tatiana Mendes de Carvalho Vasone, Alexandre Max, Eduardo Alves Sobrinho, Felipe Buendia Damasceno Paiva, Lucas Nabeiro de Campos, Mateus Somenzari Lipay e Marcelo Jeha Kayath.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código C91D-A15C-D5F9-F41F.



Certifico o registro sob o nº 000.305/26-1 em 02/01/2026 da empresa ADA TECNOLOGIA E EDUCACAO S.A., NIRE nº 35300538790, protocolado sob o nº 0000213069. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/01/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 283219934. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



Anexo VI à Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 25 novembro de 2025.

BÔNUS DE SUBSCRIÇÃO –
TITULAR: BRUNO CUNHA BAGNOLI
CERTIFICADO Nº 02 DA SÉRIE 01

Data de Emissão: 25 de novembro de 2025

- 1. Companhia: ADA TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO S.A.,** com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3015, 11º andar, cj. 112, Jardim Paulistano, CEP 01452-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.861.255/0001-07, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social ("Companhia").
- 2. Titular: BRUNO CUNHA BAGNOLI,** brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 33.765.556-X SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 304.475.488-75, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua das Fiandeiras, 88, apto. 81, Vila Olímpia, CEP 04545-000 ("Titular").
- 3. Definições.** Exceto se de outra forma expressamente aqui previsto, todos os termos em letras maiúsculas não especificamente definidos neste Bônus de Subscrição terão o mesmo significado a eles atribuídos no Contrato de Compra e Venda de Ações, Combinação de Negócios e Outras Avenças celebrado em 06 de outubro de 2025 entre o Titular, a Companhia, a VIVAE EDUCAÇÃO DIGITAL S.A., com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Harmonia, 1.250, 9º andar – sala 9-05, Sumarezinho, CEP 05435-001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.378.838/0001-99 ("Vivae"), e demais partes signatárias ("Contrato de Combinação de Negócios"), cujo fechamento das transações nele contempladas ocorreu na presente data.
- 4. Capital Social.** Nesta data, o capital social da Companhia é do valor de R\$ 4.832.678,00 (quatro milhões, oitocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e oito reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional e bens, dividido em 529.885 (quinhentas e vinte e nove mil, oitocentas e oitenta e cinco) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.
- 5. Capital Autorizado.** O capital social poderá ser aumentado independentemente de reforma estatutária, por deliberação do Conselho de Administração, em até 84.127 (oitenta e quatro mil, cento e vinte e sete) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.
- 6. Características do Bônus:** Este certificado representa 1 (um) Bônus de Subscrição, de número 01 da Série 01, com as seguintes características:

Este documento foi assinado eletronicamente por Mariane Tonon Lorenzetti, Paula Maria Harraca, Rafael Guerino Furlanetti, Ciro Zica Neto, Christian George Egan, Gustavo Macedo Salomão, André Luiz da Fonseca Palmier Nunes, Rodrigo Gruner, Átila Simões da Cunha, Andres Saborido, Bruno Cunha Bagnoli, Guido Barbosa de Oliveira., Edward Bertram Gemha Weaver, Priscila Ribeiro de Michelli, Fernando Rudge Leite, Tatiana Mendes de Carvalho Vasone, Alexandre Max, Eduardo Alves Sobrinho, Felipe Buendia Damasceno Paiva, Lucas Nabeiro de Campos, Mateus Somenzari Lipay e Marcelo Jeha Kayath. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código C91D-A15C-D5F9-F41F.

Este documento foi assinado eletronicamente por Mariane Tonon Lorenzetti, Paula Maria Harraca, Rafael Guerino Furlanetti, Ciro Zica Neto, Christian George Egan, Gustavo Macedo Salomão, André Luiz da Fonseca Palmier Nunes, Rodrigo Gruner, Átila Simões da Cunha, Andres Saborido, Bruno Cunha Bagnoli, Guido Barbosa de Oliveira., Edward Bertram Gemha Weaver, Priscila Ribeiro de Michelli, Fernando Rudge Leite, Tatiana Mendes de Carvalho Vasone, Alexandre Max, Eduardo Alves Sobrinho, Felipe Buendia Damasceno Paiva, Lucas Nabeiro de Campos, Mateus Somenzari Lipay e Marcelo Jeha Kayath. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código C91D-A15C-D5F9-F41F.



Certifico o registro sob o nº 000.305/26-1 em 02/01/2026 da empresa ADA TECNOLOGIA E EDUCACAO S.A., NIRE nº 35300538790, protocolado sob o nº 0000213069. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/01/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 283219934. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



- (i) Emissão: Este Bônus de Subscrição foi emitido pela Companhia nesta data no âmbito do aumento de capital aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária (“AGE”) realizada nesta data (“Data de Emissão”).
- (ii) Espécie e Número das Ações Objeto do Bônus: Este Bônus de Subscrição confere ao Titular o direito de subscrever a quantidade de ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Companhia que venham a ser necessárias para que o Titular recomponha a participação que detém no capital social da Companhia (“Ações Objeto do Bônus de Subscrição”), em consonância com o ajuste do valor de avaliação da Companhia e/ou da Vivae, em decorrência do valor do endividamento e do capital de giro das referidas sociedades, de acordo com os termos e condições estabelecidos nas Cláusulas 7.1 a 7.5 do Contrato de Combinação de Negócios:

“Fórmula Base”:

$$\frac{\text{Equity Value Vivae}}{\text{Equity Value Vivae} + \text{Equity Value Ada}} = Y\%$$

Onde:

Equity Value Vivae = R\$ 34.437.675,77 (trinta e quatro milhões, quatrocentos e trinta e sete mil, seiscientos e setenta e cinco reais e setenta e sete centavos);

Equity Value Ada = R\$ 54.100.000,00 (cinquenta e quatro milhões e cem mil reais); e

Y% - o coeficiente apurado na Fórmula Base.

“Fórmula do Ajuste de Participação”:

$$\frac{\text{Equity Value Vivae}^f}{\text{Equity Value Vivae}^f + \text{Equity Value Ada}^f} = X\%$$

Onde:

Equity Value Vivae^f = o valor atualizado do *Equity Value* da Vivae, considerando o Endividamento Líquido e o Capital de Giro da Vivae, nesta data, determinado no Relatório de Ajuste e nos termos da Cláusula 7.3 do Contrato de Combinação de Negócios;

Equity Value Ada^f = o valor atualizado do *Equity Value* da Ada, considerando o Endividamento Líquido e o Capital de Giro da Ada, nesta data, determinado no Relatório de Ajuste e nos termos da Cláusula 7.3 do Contrato de Combinação de Negócios; e

X% = o coeficiente apurado na Fórmula do Ajuste de Participação.

Caso (a) a soma dos Equity Values da Companhia e da Vivae apurados com base nas Demonstrações de Fechamento for maior que R\$ 88.000.000,00 (oitenta e oito milhões de reais) e menor que R\$ 89.000.000,00 (oitenta e nove milhões de reais); ou (b) Y% for

Este documento foi assinado eletronicamente por Mariane Tonon Lorenzetti, Paula Maria Harraca, Rafael Guerino Furlanetti, Ciro Zica Neto, Christian George Egan, Gustavo Macedo Salomão, André Luiz da Fonseca Palmier Nunes, Rodrigo Gruner, Átila Simões da Cunha, Andres Saborido, Bruno Cunha Bagnoli, Guido Barbosa de Oliveira., Edward Bertram Gemha Weaver, Priscila Ribeiro de Michelli, Fernando Rudge Leite, Tatiana Mendes de Carvalho Vasone, Alexandre Max, Eduardo Alves Sobrinho, Felipe Buendia Damasceno Paiva, Lucas Nabeiro de Campos, Mateus Somenzari Lipay e Marcelo Jeha Kayath. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código C91D-A15C-D5F9-F41F.

Este documento foi assinado eletronicamente por Mariane Tonon Lorenzetti, Paula Maria Harraca, Rafael Guerino Furlanetti, Ciro Zica Neto, Christian George Egan, Gustavo Macedo Salomão, André Luiz da Fonseca Palmier Nunes, Rodrigo Gruner, Átila Simões da Cunha, Andres Saborido, Bruno Cunha Bagnoli, Guido Barbosa de Oliveira., Edward Bertram Gemha Weaver, Priscila Ribeiro de Michelli, Fernando Rudge Leite, Tatiana Mendes de Carvalho Vasone, Alexandre Max, Eduardo Alves Sobrinho, Felipe Buendia Damasceno Paiva, Lucas Nabeiro de Campos, Mateus Somenzari Lipay e Marcelo Jeha Kayath. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código C91D-A15C-D5F9-F41F.



Certifico o registro sob o nº 000.305/26-1 em 02/01/2026 da empresa ADA TECNOLOGIA E EDUCACAO S.A., NIRE nº 35300538790, protocolado sob o nº 0000213069. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/01/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 283219934. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



maior ou igual a X%, este Bônus de Subscrição não dará direito de subscrever qualquer ação e deixará de produzir quaisquer efeitos.

Por outro lado, se (a) a soma dos Equity Values da Companhia e da Vivae apurados com base nas Demonstrações de Fechamento for menor que R\$ 88.000.000,00 (oitenta e oito milhões de reais) ou maior que R\$ 89.000.000,00 (oitenta e nove milhões de reais); e (b) Y% for menor que x%, o Titular terá direito de subscrever determinado número de ações de emissão da Companhia calculado com base na seguinte fórmula:

$$\begin{aligned} & \text{N}^\circ \text{ de ações que o Titular terá direito de subscrever} \\ & = 1,7\% * \left(\frac{211.364}{Y\%} - 543.406 \right) \end{aligned}$$

A apuração e cálculo do Ajuste de Participação observarão os prazos e procedimentos previstos nas Cláusulas 7.3, 7.4 e 7.5 do Contrato de Combinação de Negócios.

- (iii) Validade do Bônus de Subscrição. Este Bônus de Subscrição terá validade de 180 (cento e oitenta) dias contados de sua emissão.
- (iv) Período de Exercício. Este Bônus de Subscrição poderá ser exercido no prazo de até 30 (trinta) dias contados da emissão do Relatório Conjunto ou do Relatório de Ajuste, conforme o caso e nos termos do Contrato de Combinação de Negócios (“Período de Exercício”).
- (v) Preço de Exercício. O preço de exercício total das Ações Objeto do Bônus de Subscrição a serem emitidas no âmbito do exercício do presente Bônus de Subscrição será no valor total de R\$ 1,00 (um real) (“Preço de Exercício”).
- (vi) Exercício do Bônus de Subscrição. Para o exercício do presente Bônus de Subscrição o Titular deverá, durante o Período de Exercício, enviar uma notificação à Companhia, manifestando sua intenção de exercê-lo (“Notificação de Exercício”).
- (vii) Subscrição das Ações Objeto do Bônus de Subscrição: No prazo de até 30 (trinta) dias contados da emissão do Relatório Conjunto ou do Relatório de Ajuste, se o Titular tiver direito de subscrever as Ações Objeto do Bônus de Subscrição, o Conselho de Administração aprovará a emissão das Ações Objeto do Bônus de Subscrição e convocará o Titular para subscrevê-las no prazo de até 10 (dez) dias contados da referida convocação, data na qual deverá efetuar o pagamento do Preço de Exercício. Subscritas as Ações Objeto do Bônus de Subscrição, a Companhia atualizará o Livro de Registro de Ações Nominativas da Companhia refletindo a subscrição das Ações Objeto do Bônus de Subscrição pelo Titular.

Este documento foi assinado eletronicamente por Mariane Tonon Lorenzetti, Paula Maria Harraca, Rafael Guerino Furlanetti, Ciro Zica Neto, Christian George Egan, Gustavo Macedo Salomão, André Luiz da Fonseca Palmier Nunes, Rodrigo Gruner, Átila Simões da Cunha, Andres Saborido, Bruno Cunha Bagnoli, Guido Barbosa de Oliveira, Edward Bertram Gemha Weaver, Priscila Ribeiro de Michelli, Fernando Rudge Leite, Tatiana Mendes de Carvalho Vasone, Alexandre Max, Eduardo Alves Sobrinho, Felipe Buendia Damasceno Paiva, Lucas Nabeiro de Campos, Mateus Somenzari Lipay e Marcelo Jeha Kayath. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código C91D-A15C-D5F9-F41F.

Este documento foi assinado eletronicamente por Mariane Tonon Lorenzetti, Paula Maria Harraca, Rafael Guerino Furlanetti, Ciro Zica Neto, Christian George Egan, Gustavo Macedo Salomão, André Luiz da Fonseca Palmier Nunes, Rodrigo Gruner, Átila Simões da Cunha, Andres Saborido, Bruno Cunha Bagnoli, Guido Barbosa de Oliveira, Edward Bertram Gemha Weaver, Priscila Ribeiro de Michelli, Fernando Rudge Leite, Tatiana Mendes de Carvalho Vasone, Alexandre Max, Eduardo Alves Sobrinho, Felipe Buendia Damasceno Paiva, Lucas Nabeiro de Campos, Mateus Somenzari Lipay e Marcelo Jeha Kayath. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código C91D-A15C-D5F9-F41F.



Certifico o registro sob o nº 000.305/26-1 em 02/01/2026 da empresa ADA TECNOLOGIA E EDUCACAO S.A., NIRE nº 35300538790, protocolado sob o nº 0000213069. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/01/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 283219934. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



- (viii) Características das Ações Objeto do Bônus de Subscrição: As Ações Objeto do Bônus de Subscrição emitidas em decorrência do exercício do Bônus de Subscrição terão os mesmos direitos políticos e econômicos das ações ordinárias existentes da Companhia na data de emissão.
- (ix) Cancelamento do Bônus de Subscrição. Este Bônus de Subscrição será automaticamente cancelado e deixará de produzir seus efeitos caso (a) a soma dos Equity Values apurados com base nas Demonstrações de Fechamento for maior que R\$ 88.000.000,00 (oitenta e oito milhões de reais) e menor que R\$ 89.000.000,00 (oitenta e nove milhões de reais); ou (b) Y% for maior ou igual a X%.
7. Livros de Registro O Bônus de Subscrição será devidamente registrado no “Livro de Registro de Ações Nominativas” da Companhia.
8. Direito de Preferência: Os acionistas anuíram expressamente com a emissão deste Bônus de Subscrição em favor do Titular e com a subscrição das Ações Objeto do Bônus de Subscrição nos termos aqui previstos, e renunciaram de forma expressa e irrevogável aos seus direitos de preferência na emissão deste Bônus de Subscrição, bem como na subscrição das ações decorrentes do seu exercício, nos termos da AGE e do Contrato de Combinação de Negócios.
9. Termos e Condições. Os termos deste Bônus de Subscrição não poderão ser alterados sem o consentimento prévio e por escrito da Companhia e do Titular.
10. Transferência e Oneração do Bônus. O direito de exercício do Bônus de Subscrição não poderá ser transferido, cedido, de qualquer outro modo negociado ou onerado pelo Titular sem o consentimento prévio da Companhia. A Companhia não registrará em seus livros qualquer transferência, cessão, negociação ou oneração deste Bônus de Subscrição em violação aos termos aqui descritos.
11. Assinatura Eletrônica. O Titular e a Companhia concordam que este Certificado foi assinado eletronicamente de acordo com os procedimentos de autenticação da plataforma de assinatura digital de documentos acordada entre o Titular e a Companhia o qual o Titular e a Companhia reconhecem a legalidade, validade e legitimidade para legalmente constituir direitos e obrigações entre si. O Titular e a Companhia também concordam que a assinatura eletrônica deste Certificado não prejudicará sua exequibilidade. O Titular e a Companhia, ainda, de forma irrevogável e irretroatável, (i) reconhecem a autenticidade, a validade e o pleno vigor e efeito da assinatura digital para todos os efeitos legais e os fins deste Certificado; e (ii) declaram e concordam que a data de assinatura deste Certificado, ainda que assinado de forma eletrônica em outra data, será considerada, para todos os fins de direito, a data referida abaixo.

São Paulo, 25 de novembro de 2025.

Este documento foi assinado eletronicamente por Mariane Tonon Lorenzetti, Paula Maria Harraca, Rafael Guerino Furlanetti, Ciro Zica Neto, Christian George Egan, Gustavo Macedo Salomão, André Luiz da Fonseca Palmier Nunes, Rodrigo Gruner, Átila Simões da Cunha, André Saborido, Bruno Cunha Bagnoli, Guido Barbosa de Oliveira., Edward Bertram Gemha Weaver, Priscila Ribeiro de Michelli, Fernando Rudge Leite, Tatiana Mendes de Carvalho Vasone, Alexandre Max, Eduardo Alves Sobrinho, Felipe Buendia Damasceno Paiva, Lucas Nabeiro de Campos, Mateus Somenzari Lipay e Marcelo Jeha Kayath.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código C91D-A15C-D5F9-F41F.

Este documento foi assinado eletronicamente por Mariane Tonon Lorenzetti, Paula Maria Harraca, Rafael Guerino Furlanetti, Ciro Zica Neto, Christian George Egan, Gustavo Macedo Salomão, André Luiz da Fonseca Palmier Nunes, Rodrigo Gruner, Átila Simões da Cunha, André Saborido, Bruno Cunha Bagnoli, Guido Barbosa de Oliveira., Edward Bertram Gemha Weaver, Priscila Ribeiro de Michelli, Fernando Rudge Leite, Tatiana Mendes de Carvalho Vasone, Alexandre Max, Eduardo Alves Sobrinho, Felipe Buendia Damasceno Paiva, Lucas Nabeiro de Campos, Mateus Somenzari Lipay e Marcelo Jeha Kayath.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código C91D-A15C-D5F9-F41F.



Certifico o registro sob o nº 000.305/26-1 em 02/01/2026 da empresa ADA TECNOLOGIA E EDUCACAO S.A., NIRE nº 35300538790, protocolado sob o nº 0000213069. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/01/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 283219934. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



Companhia:

ADA TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO S.A.
p. Felipe Buendia Damasceno Paiva; e
Priscila Ribeiro de Michelli

Titular do Bônus de Subscrição:

BRUNO CUNHA BAGNOLI

Este documento foi assinado eletronicamente por Mariane Tonon Lorenzetti, Paula Maria Harraca, Rafael Guerino Furlanetti, Ciro Zica Neto, Christian George Egan, Gustavo Macedo Salomão, André Luiz da Fonseca Palmier Nunes, Rodrigo Gruner, Atila Simões da Cunha, Andres Saborido, Bruno Cunha Bagnoli, Guido Barbosa de Oliveira., Edward Bertram Gemha Weaver, Priscila Ribeiro de Michelli, Fernando Rudge Leite, Tatiana Mendes de Carvalho Vasone, Alexandre Max, Eduardo Alves Sobrinho, Felipe Buendia Damasceno Paiva, Lucas Nabeiro de Campos, Mateus Somenzari Lipay e Marcelo Jeha Kayath.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código C91D-A15C-D5F9-F41F.

Este documento foi assinado eletronicamente por Mariane Tonon Lorenzetti, Paula Maria Harraca, Rafael Guerino Furlanetti, Ciro Zica Neto, Christian George Egan, Gustavo Macedo Salomão, André Luiz da Fonseca Palmier Nunes, Rodrigo Gruner, Atila Simões da Cunha, Andres Saborido, Bruno Cunha Bagnoli, Guido Barbosa de Oliveira., Edward Bertram Gemha Weaver, Priscila Ribeiro de Michelli, Fernando Rudge Leite, Tatiana Mendes de Carvalho Vasone, Alexandre Max, Eduardo Alves Sobrinho, Felipe Buendia Damasceno Paiva, Lucas Nabeiro de Campos, Mateus Somenzari Lipay e Marcelo Jeha Kayath.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código C91D-A15C-D5F9-F41F.



Certifico o registro sob o nº 000.305/26-1 em 02/01/2026 da empresa ADA TECNOLOGIA E EDUCACAO S.A., NIRE nº 35300538790, protocolado sob o nº 0000213069. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/01/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 283219934. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Anexo VII à Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 25 novembro de 2025.

BÔNUS DE SUBSCRIÇÃO –
TITULAR: RAFAEL GUERINO FURLANETTI
CERTIFICADO Nº 03 DA SÉRIE 01

Data de Emissão: 25 de novembro de 2025

- 1. Companhia:** ADA TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO S.A., com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3015, 11º andar, cj. 112, Jardim Paulistano, CEP 01452-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.861.255/0001-07, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social (“Companhia”).
- 2. Titular:** RAFAEL GUERINO FURLANETTI, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 52.029.321 SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 112.325.757-47, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Junior, nº 565, apto. 182, Itaim Bibi, CEP 04542-000 (“Titular”).
- 3. Definições.** Exceto se de outra forma expressamente aqui previsto, todos os termos em letras maiúsculas não especificamente definidos neste Bônus de Subscrição terão o mesmo significado a eles atribuídos no Contrato de Compra e Venda de Ações, Combinação de Negócios e Outras Avenças celebrado em 06 de outubro de 2025 entre o Titular, a Companhia, a VIVAE EDUCAÇÃO DIGITAL S.A., com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Harmonia, 1.250, 9º andar – sala 9-05, Sumarezinho, CEP 05435-001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.378.838/0001-99 (“Vivae”), e demais partes signatárias (“Contrato de Combinação de Negócios”), cujo fechamento das transações nele contempladas ocorreu na presente data.
- 4. Capital Social.** Nesta data, o capital social da Companhia é do valor de R\$ 4.832.678,00 (quatro milhões, oitocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e oito reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional e bens, dividido em 529.885 (quinhentas e vinte e nove mil, oitocentas e oitenta e cinco) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.
- 5. Capital Autorizado.** O capital social poderá ser aumentado independentemente de reforma estatutária, por deliberação do Conselho de Administração, em até 84.127 (oitenta e quatro mil, cento e vinte e sete) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.
- 6. Características do Bônus:** Este certificado representa 1 (um) Bônus de Subscrição, de número 01 da Série 01, com as seguintes características:

Este documento foi assinado eletronicamente por Mariane Tonon Lorenzetti, Paula Maria Harraca, Rafael Guerino Furlanetti, Ciro Zica Neto, Christian George Egan, Gustavo Macedo Salomão, André Luiz da Fonseca Palmier Nunes, Rodrigo Gruner, Atila Simões da Cunha, Andres Saborido, Bruno Cunha Bagnoli, Guido Barbosa de Oliveira., Edward Bertram Gemha Weaver, Priscila Ribeiro de Michelli, Fernando Rudge Leite, Tatiana Mendes de Carvalho Vasone, Alexandre Max, Eduardo Alves Sobrinho, Felipe Buendia Damasceno Paiva, Lucas Nabeiro de Campos, Mateus Somenzari Lipay e Marcelo Jeha Kayath.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código C91D-A15C-D5F9-F41F.

Este documento foi assinado eletronicamente por Mariane Tonon Lorenzetti, Paula Maria Harraca, Rafael Guerino Furlanetti, Ciro Zica Neto, Christian George Egan, Gustavo Macedo Salomão, André Luiz da Fonseca Palmier Nunes, Rodrigo Gruner, Atila Simões da Cunha, Andres Saborido, Bruno Cunha Bagnoli, Guido Barbosa de Oliveira., Edward Bertram Gemha Weaver, Priscila Ribeiro de Michelli, Fernando Rudge Leite, Tatiana Mendes de Carvalho Vasone, Alexandre Max, Eduardo Alves Sobrinho, Felipe Buendia Damasceno Paiva, Lucas Nabeiro de Campos, Mateus Somenzari Lipay e Marcelo Jeha Kayath.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código C91D-A15C-D5F9-F41F.



- (i) Emissão: Este Bônus de Subscrição foi emitido pela Companhia nesta data no âmbito do aumento de capital aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária (“AGE”) realizada nesta data (“Data de Emissão”).
- (ii) Espécie e Número das Ações Objeto do Bônus: Este Bônus de Subscrição confere ao Titular o direito de subscrever a quantidade de ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Companhia que venham a ser necessárias para que o Titular recomponha a participação que detém no capital social da Companhia (“Ações Objeto do Bônus de Subscrição”), em consonância com o ajuste do valor de avaliação da Companhia e/ou da Vivae, em decorrência do valor do endividamento e do capital de giro das referidas sociedades, de acordo com os termos e condições estabelecidos nas Cláusulas 7.1 a 7.5 do Contrato de Combinação de Negócios:

“Fórmula Base”:

$$\frac{\text{Equity Value Vivae}}{\text{Equity Value Vivae} + \text{Equity Value Ada}} = Y\%$$

Onde:

Equity Value Vivae = R\$ 34.437.675,77 (trinta e quatro milhões, quatrocentos e trinta e sete mil, seiscentos e setenta e cinco reais e setenta e sete centavos);

Equity Value Ada = R\$ 54.100.000,00 (cinquenta e quatro milhões e cem mil reais); e

Y% - o coeficiente apurado na Fórmula Base.

“Fórmula do Ajuste de Participação”:

$$\frac{\text{Equity Value Vivae}^f}{\text{Equity Value Vivae}^f + \text{Equity Value Ada}^f} = X\%$$

Onde:

Equity Value Vivae^f = o valor atualizado do *Equity Value* da Vivae, considerando o Endividamento Líquido e o Capital de Giro da Vivae, nesta data, determinado no Relatório de Ajuste e nos termos da Cláusula 7.3 do Contrato de Combinação de Negócios;

Equity Value Ada^f = o valor atualizado do *Equity Value* da Ada, considerando o Endividamento Líquido e o Capital de Giro da Ada, nesta data, determinado no Relatório de Ajuste e nos termos da Cláusula 7.3 do Contrato de Combinação de Negócios; e

X% = o coeficiente apurado na Fórmula do Ajuste de Participação.

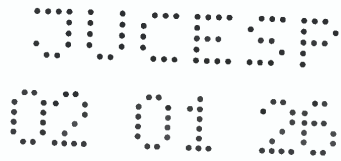
Caso (a) a soma dos Equity Values da Companhia e da Vivae apurados com base nas Demonstrações de Fechamento for maior que R\$ 88.000.000,00 (oitenta e oito milhões de reais) e menor que R\$ 89.000.000,00 (oitenta e nove milhões de reais); ou (b) Y% for

Este documento foi assinado eletronicamente por Mariane Tonon Lorenzetti, Paula Maria Harraca, Rafael Guerino Furlanetti, Ciro Zica Neto, Christian George Egan, Gustavo Macedo Salomão, André Luiz da Fonseca Palmier Nunes, Rodrigo Gruner, Átila Simões da Cunha, Andres Saborido, Bruno Cunha Bagnoli, Guido Barbosa de Oliveira., Edward Bertram Gemha Weaver, Priscila Ribeiro de Michelli, Fernando Rudge Leite, Tatiana Mendes de Carvalho Vasone, Alexandre Max, Eduardo Alves Sobrinho, Felipe Buendia Damasceno Paiva, Lucas Nabeiro de Campos, Mateus Somenzari Lipay e Marcelo Jeha Kayath. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código C91D-A15C-D5F9-F41F.

Este documento foi assinado eletronicamente por Mariane Tonon Lorenzetti, Paula Maria Harraca, Rafael Guerino Furlanetti, Ciro Zica Neto, Christian George Egan, Gustavo Macedo Salomão, André Luiz da Fonseca Palmier Nunes, Rodrigo Gruner, Átila Simões da Cunha, Andres Saborido, Bruno Cunha Bagnoli, Guido Barbosa de Oliveira., Edward Bertram Gemha Weaver, Priscila Ribeiro de Michelli, Fernando Rudge Leite, Tatiana Mendes de Carvalho Vasone, Alexandre Max, Eduardo Alves Sobrinho, Felipe Buendia Damasceno Paiva, Lucas Nabeiro de Campos, Mateus Somenzari Lipay e Marcelo Jeha Kayath. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código C91D-A15C-D5F9-F41F.



Certifico o registro sob o nº 000.305/26-1 em 02/01/2026 da empresa ADA TECNOLOGIA E EDUCACAO S.A., NIRE nº 35300538790, protocolado sob o nº 0000213069. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/01/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 283219934. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



maior ou igual a X%, este Bônus de Subscrição não dará direito de subscrever qualquer ação e deixará de produzir quaisquer efeitos.

Por outro lado, se (a) a soma dos Equity Values da Companhia e da Viveae apurados com base nas Demonstrações de Fechamento for menor que R\$ 88.000.000,00 (oitenta e oito milhões de reais) ou maior que R\$ 89.000.000,00 (oitenta e nove milhões de reais); e (b) Y% for menor que X%, o Titular terá direito de subscrever determinado número de ações de emissão da Companhia calculado com base na seguinte fórmula:

$$\begin{aligned} & \text{N}^\circ \text{ de ações que o Titular terá direito de subscrever} \\ & = 1,4\% * \left(\frac{211.364}{Y\%} - 543.406 \right) \end{aligned}$$

A apuração e cálculo do Ajuste de Participação observarão os prazos e procedimentos previstos nas Cláusulas 7.3, 7.4 e 7.5 do Contrato de Combinação de Negócios.

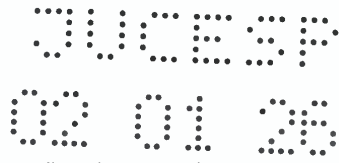
- (iii) **Validade do Bônus de Subscrição.** Este Bônus de Subscrição terá validade de 180 (cento e oitenta) dias contados de sua emissão.
- (iv) **Período de Exercício.** Este Bônus de Subscrição poderá ser exercido no prazo de até 30 (trinta) dias contados da emissão do Relatório Conjunto ou do Relatório de Ajuste, conforme o caso e nos termos do Contrato de Combinação de Negócios ("Período de Exercício").
- (v) **Preço de Exercício.** O preço de exercício total das Ações Objeto do Bônus de Subscrição a serem emitidas no âmbito do exercício do presente Bônus de Subscrição será no valor total de R\$ 1,00 (um real) ("Preço de Exercício").
- (vi) **Exercício do Bônus de Subscrição.** Para o exercício do presente Bônus de Subscrição o Titular deverá, durante o Período de Exercício, enviar uma notificação à Companhia, manifestando sua intenção de exercê-lo ("Notificação de Exercício").
- (vii) **Subscrição das Ações Objeto do Bônus de Subscrição:** No prazo de até 30 (trinta) dias contados da emissão do Relatório Conjunto ou do Relatório de Ajuste, se o Titular tiver direito de subscrever as Ações Objeto do Bônus de Subscrição, o Conselho de Administração aprovará a emissão das Ações Objeto do Bônus de Subscrição e convocará o Titular para subscrevê-las no prazo de até 10 (dez) dias contados da referida convocação, data na qual deverá efetuar o pagamento do Preço de Exercício. Subscritas as Ações Objeto do Bônus de Subscrição, a Companhia atualizará o Livro de Registro de Ações Nominativas da Companhia refletindo a subscrição das Ações Objeto do Bônus de Subscrição pelo Titular.

Este documento foi assinado eletronicamente por Mariane Tonon Lorenzetti, Paula Maria Harraca, Rafael Guerino Furlanetti, Ciro Zica Neto, Christian George Egan, Gustavo Macedo Salomão, André Luiz da Fonseca Palmier Nunes, Rodrigo Gruner, Átila Simões da Cunha, Andres Saborido, Bruno Cunha Bagnoli, Guido Barbosa de Oliveira., Edward Bertram Gemha Weaver, Priscila Ribeiro de Michelli, Fernando Rudge Leite, Tatiana Mendes de Carvalho Vasone, Alexandre Max, Eduardo Alves Sobrinho, Felipe Buendia Damasceno Paiva, Lucas Nabeiro de Campos, Mateus Somenzari Lipay e Marcelo Jeha Kayath. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código C91D-A15C-D5F9-F41F.

Este documento foi assinado eletronicamente por Mariane Tonon Lorenzetti, Paula Maria Harraca, Rafael Guerino Furlanetti, Ciro Zica Neto, Christian George Egan, Gustavo Macedo Salomão, André Luiz da Fonseca Palmier Nunes, Rodrigo Gruner, Átila Simões da Cunha, Andres Saborido, Bruno Cunha Bagnoli, Guido Barbosa de Oliveira., Edward Bertram Gemha Weaver, Priscila Ribeiro de Michelli, Fernando Rudge Leite, Tatiana Mendes de Carvalho Vasone, Alexandre Max, Eduardo Alves Sobrinho, Felipe Buendia Damasceno Paiva, Lucas Nabeiro de Campos, Mateus Somenzari Lipay e Marcelo Jeha Kayath. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código C91D-A15C-D5F9-F41F.



Certifico o registro sob o nº 000.305/26-1 em 02/01/2026 da empresa ADA TECNOLOGIA E EDUCACAO S.A., NIRE nº 35300538790, protocolado sob o nº 0000213069. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/01/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 283219934. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



- (viii) **Características das Ações Objeto do Bônus de Subscrição:** As Ações Objeto do Bônus de Subscrição emitidas em decorrência do exercício do Bônus de Subscrição terão os mesmos direitos políticos e econômicos das ações ordinárias existentes da Companhia na data de emissão.
- (ix) **Cancelamento do Bônus de Subscrição.** Este Bônus de Subscrição será automaticamente cancelado e deixará de produzir seus efeitos caso (a) a soma dos Equity Values apurados com base nas Demonstrações de Fechamento for maior que R\$ 88.000.000,00 (oitenta e oito milhões de reais) e menor que R\$ 89.000.000,00 (oitenta e nove milhões de reais); **ou** (b) Y% for maior ou igual a X%.
7. **Livros de Registro** O Bônus de Subscrição será devidamente registrado no “Livro de Registro de Ações Nominativas” da Companhia.
8. **Direito de Preferência:** Os acionistas anuíram expressamente com a emissão deste Bônus de Subscrição em favor do Titular e com a subscrição das Ações Objeto do Bônus de Subscrição nos termos aqui previstos, e renunciaram de forma expressa e irrevogável aos seus direitos de preferência na emissão deste Bônus de Subscrição, bem como na subscrição das ações decorrentes do seu exercício, nos termos da AGE e do Contrato de Combinação de Negócios.
9. **Termos e Condições.** Os termos deste Bônus de Subscrição não poderão ser alterados sem o consentimento prévio e por escrito da Companhia e do Titular.
10. **Transferência e Oneração do Bônus.** O direito de exercício do Bônus de Subscrição não poderá ser transferido, cedido, de qualquer outro modo negociado ou onerado pelo Titular sem o consentimento prévio da Companhia. A Companhia não registrará em seus livros qualquer transferência, cessão, negociação ou oneração deste Bônus de Subscrição em violação aos termos aqui descritos.
11. **Assinatura Eletrônica.** O Titular e a Companhia concordam que este Certificado foi assinado eletronicamente de acordo com os procedimentos de autenticação da plataforma de assinatura digital de documentos acordada entre o Titular e a Companhia o qual o Titular e a Companhia reconhecem a legalidade, validade e legitimidade para legalmente constituir direitos e obrigações entre si. O Titular e a Companhia também concordam que a assinatura eletrônica deste Certificado não prejudicará sua exequibilidade. O Titular e a Companhia, ainda, de forma irrevogável e irretroatável, (i) reconhecem a autenticidade, a validade e o pleno vigor e efeito da assinatura digital para todos os efeitos legais e os fins deste Certificado; e (ii) declaram e concordam que a data de assinatura deste Certificado, ainda que assinado de forma eletrônica em outra data, será considerada, para todos os fins de direito, a data referida abaixo.

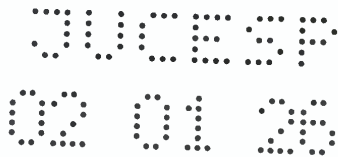
São Paulo, 25 de novembro de 2025.

Este documento foi assinado eletronicamente por Mariane Tonon Lorenzetti, Paula Maria Harraca, Rafael Guerino Furlanetti, Ciro Zica Neto, Christian George Egan, Gustavo Macedo Salomão, André Luiz da Fonseca Palmier Nunes, Rodrigo Gruner, Átila Simões da Cunha, Andres Saborido, Bruno Cunha Bagnoli, Guido Barbosa de Oliveira., Edward Bertram Gemha Weaver, Priscila Ribeiro de Michelli, Fernando Rudge Leite, Tatiana Mendes de Carvalho Vasone, Alexandre Max, Eduardo Alves Sobrinho, Felipe Buendia Damasceno Paiva, Lucas Nabeiro de Campos, Mateus Somenzari Lipay e Marcelo Jeha Kayath. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código C91D-A15C-D5F9-F41F.

Este documento foi assinado eletronicamente por Mariane Tonon Lorenzetti, Paula Maria Harraca, Rafael Guerino Furlanetti, Ciro Zica Neto, Christian George Egan, Gustavo Macedo Salomão, André Luiz da Fonseca Palmier Nunes, Rodrigo Gruner, Átila Simões da Cunha, Andres Saborido, Bruno Cunha Bagnoli, Guido Barbosa de Oliveira., Edward Bertram Gemha Weaver, Priscila Ribeiro de Michelli, Fernando Rudge Leite, Tatiana Mendes de Carvalho Vasone, Alexandre Max, Eduardo Alves Sobrinho, Felipe Buendia Damasceno Paiva, Lucas Nabeiro de Campos, Mateus Somenzari Lipay e Marcelo Jeha Kayath. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código C91D-A15C-D5F9-F41F.



Certifico o registro sob o nº 000.305/26-1 em 02/01/2026 da empresa ADA TECNOLOGIA E EDUCACAO S.A., NIRE nº 35300538790, protocolado sob o nº 0000213069. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/01/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 283219934. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



Companhia:

ADA TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO S.A.
p. Felipe Buendia Damasceno Paiva; e
Priscila Ribeiro de Michelli

Titular do Bônus de Subscrição:

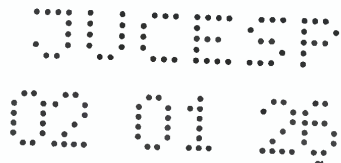
RAFAEL GUERINO FURLANETTI

Este documento foi assinado eletronicamente por Mariane Tonon Lorenzetti, Paula Maria Harraca, Rafael Guerino Furlanetti, Ciro Zica Neto, Christian George Egan, Gustavo Macedo Salomão, André Luiz da Fonseca Palmier Nunes, Rodrigo Gruner, Átila Simões da Cunha, Andres Saborido, Bruno Cunha Bagnoli, Guido Barbosa de Oliveira., Edward Bertram Gemha Weaver, Priscila Ribeiro de Michelli, Fernando Rudge Leite, Tatiana Mendes de Carvalho Vasone, Alexandre Max, Eduardo Alves Sobrinho, Felipe Buendia Damasceno Paiva, Lucas Nabeiro de Campos, Mateus Somenzari Lipay e Marcelo Jeha Kayath. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código C91D-A15C-D5F9-F41F.

Este documento foi assinado eletronicamente por Mariane Tonon Lorenzetti, Paula Maria Harraca, Rafael Guerino Furlanetti, Ciro Zica Neto, Christian George Egan, Gustavo Macedo Salomão, André Luiz da Fonseca Palmier Nunes, Rodrigo Gruner, Átila Simões da Cunha, Andres Saborido, Bruno Cunha Bagnoli, Guido Barbosa de Oliveira., Edward Bertram Gemha Weaver, Priscila Ribeiro de Michelli, Fernando Rudge Leite, Tatiana Mendes de Carvalho Vasone, Alexandre Max, Eduardo Alves Sobrinho, Felipe Buendia Damasceno Paiva, Lucas Nabeiro de Campos, Mateus Somenzari Lipay e Marcelo Jeha Kayath.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código C91D-A15C-D5F9-F41F.



Certifico o registro sob o nº 000.305/26-1 em 02/01/2026 da empresa ADA TECNOLOGIA E EDUCACAO S.A., NIRE nº 35300538790, protocolado sob o nº 0000213069. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/01/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 283219934. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



ADA TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO S.A.

CNPJ/MF nº 24.861.255/0001-07

NIRE 35.300.538.790

Anexo VIII à Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 25 novembro de 2025.

BÔNUS DE SUBSCRIÇÃO –

TITULAR: ÂNIMA HOLDING S.A.

CERTIFICADO Nº 04 DA SÉRIE 01

Data de Emissão: 25 de novembro de 2025.

- 1. Companhia:** ADA TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO S.A., com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3015, 11º andar, cj. 112, Jardim Paulistano, CEP 01452-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.861.255/0001-07, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social (“Companhia”).
- 2. Titular:** ÂNIMA HOLDING S.A., sociedade anônima de capital aberto, com sede na Cidade São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Harmonia, 1.250, 9º andar, Sumarezinho, CEP 05435-001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.288.252/0001-32 (“Titular”).
- 3. Definições.** Exceto se de outra forma expressamente aqui previsto, todos os termos em letras maiúsculas não especificamente definidos neste Bônus de Subscrição terão o mesmo significado a eles atribuídos no Contrato de Compra e Venda de Ações, Combinação de Negócios e Outras Avenças celebrado em 06 de outubro de 2025 entre o Titular, a Companhia, a VIVAE EDUCAÇÃO DIGITAL S.A., com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Harmonia, 1.250, 9º andar – sala 9-05, Sumarezinho, CEP 05435-001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.378.838/0001-99 (“Vivae”), e demais partes signatárias (“Contrato de Combinação de Negócios”), cujo fechamento das transações nele contempladas ocorreu na presente data.
- 4. Capital Social.** Nesta data, o capital social da Companhia é do valor de R\$ 4.832.678,00 (quatro milhões, oitocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e oito reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional e bens, dividido em 529.885 (quinhentas e vinte e nove mil, oitocentas e oitenta e cinco) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.
- 5. Capital Autorizado.** O capital social poderá ser aumentado independentemente de reforma estatutária, por deliberação do Conselho de Administração, em até 84.127 (oitenta e quatro mil, cento e vinte e sete) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.
- 6. Características do Bônus:** Este certificado representa 1 (um) Bônus de Subscrição, de número 01 da Série 01, com as seguintes características:

Este documento foi assinado eletronicamente por Mariane Tonon Lorenzetti, Paula Maria Harraca, Rafael Guerino Furlanetti, Ciro Zica Neto, Christian George Egan, Gustavo Macedo Salomão, André Luiz da Fonseca Palmier Nunes, Rodrigo Gruner, Áttila Simões da Cunha, Andres Saborido, Bruno Cunha Bagnoli, Guido Barbosa de Oliveira., Edward Bertram Gemha Weaver, Priscila Ribeiro de Michelli, Fernando Rudge Leite, Tatiana Mendes de Carvalho Vasone, Alexandre Max, Eduardo Alves Sobrinho, Felipe Buendia Damasceno Paiva, Lucas Nabeiro de Campos, Mateus Somenzari Lipay e Marcelo Jeha Kayath.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código C91D-A15C-D5F9-F41F.

Este documento foi assinado eletronicamente por Mariane Tonon Lorenzetti, Paula Maria Harraca, Rafael Guerino Furlanetti, Ciro Zica Neto, Christian George Egan, Gustavo Macedo Salomão, André Luiz da Fonseca Palmier Nunes, Rodrigo Gruner, Áttila Simões da Cunha, Andres Saborido, Bruno Cunha Bagnoli, Guido Barbosa de Oliveira., Edward Bertram Gemha Weaver, Priscila Ribeiro de Michelli, Fernando Rudge Leite, Tatiana Mendes de Carvalho Vasone, Alexandre Max, Eduardo Alves Sobrinho, Felipe Buendia Damasceno Paiva, Lucas Nabeiro de Campos, Mateus Somenzari Lipay e Marcelo Jeha Kayath.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código C91D-A15C-D5F9-F41F.





- (i) **Emissão:** Este Bônus de Subscrição foi emitido pela Companhia nesta data no âmbito do aumento de capital aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária (“AGE”) realizada nesta data (“Data de Emissão”).
- (ii) **Espécie e Número das Ações Objeto do Bônus:** Este Bônus de Subscrição confere ao Titular o direito de subscrever a quantidade de ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Companhia que venham a ser necessárias para que o Titular recomponha a participação que detém no capital social da Companhia (“Ações Objeto do Bônus de Subscrição”), em consonância com o ajuste do valor de avaliação da Companhia e/ou da Vivae, em decorrência do valor do endividamento e do capital de giro das referidas sociedades, de acordo com os termos e condições estabelecidos nas Cláusulas 7.1 a 7.5 do Contrato de Combinação de Negócios:

“**Fórmula Base**”:

$$\frac{\text{Equity Value Vivae}}{\text{Equity Value Vivae} + \text{Equity Value Ada}} = Y\%$$

Onde:

Equity Value Vivae = R\$ 34.437.675,77 (trinta e quatro milhões, quatrocentos e trinta e sete mil, seiscentos e setenta e cinco reais e setenta e sete centavos);

Equity Value Ada = R\$ 54.100.000,00 (cinquenta e quatro milhões e cem mil reais); e

Y% - o coeficiente apurado na Fórmula Base.

“**Fórmula do Ajuste de Participação**”:

$$\frac{\text{Equity Value Vivae}^f}{\text{Equity Value Vivae}^f + \text{Equity Value Ada}^f} = X\%$$

Onde:

Equity Value Vivae^f = o valor atualizado do *Equity Value* da Vivae, considerando o Endividamento Líquido e o Capital de Giro da Vivae, nesta data, determinado no Relatório de Ajuste e nos termos da Cláusula 7.3 do Contrato de Combinação de Negócios;

Equity Value Ada^f = o valor atualizado do *Equity Value* da Ada, considerando o Endividamento Líquido e o Capital de Giro da Ada, nesta data, determinado no Relatório de Ajuste e nos termos da Cláusula 7.3 do Contrato de Combinação de Negócios; e

X% = o coeficiente apurado na Fórmula do Ajuste de Participação.

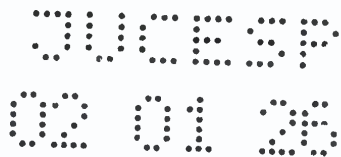
Caso (a) a soma dos Equity Values da Companhia e da Vivae apurados com base nas Demonstrações de Fechamento for maior que R\$ 88.000.000,00 (oitenta e oito milhões de reais) e menor que R\$ 89.000.000,00 (oitenta e nove milhões de reais); **ou** (b) Y% for menor ou igual a X%, este Bônus de Subscrição não dará direito de subscrever qualquer ação e deixará de produzir quaisquer efeitos.

Este documento foi assinado eletronicamente por Mariane Tonon Lorenzetti, Paula Maria Harraca, Rafael Guerino Furlanetti, Ciro Zica Neto, Christian George Egan, Gustavo Macedo Salomão, André Luiz da Fonseca Palmier Nunes, Rodrigo Gruner, Átila Simões da Cunha, Andres Saborido, Bruno Cunha Bagnoli, Guido Barbosa de Oliveira., Edward Bertram Gemha Weaver, Priscila Ribeiro de Michelli, Fernando Rudge Leite, Tatiana Mendes de Carvalho Vasone, Alexandre Max, Eduardo Alves Sobrinho, Felipe Buendia Damasceno Paiva, Lucas Nabeiro de Campos, Mateus Somenzari Lipay e Marcelo Jeha Kayath. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código C91D-A15C-D5F9-F41F.

Este documento foi assinado eletronicamente por Mariane Tonon Lorenzetti, Paula Maria Harraca, Rafael Guerino Furlanetti, Ciro Zica Neto, Christian George Egan, Gustavo Macedo Salomão, André Luiz da Fonseca Palmier Nunes, Rodrigo Gruner, Átila Simões da Cunha, Andres Saborido, Bruno Cunha Bagnoli, Guido Barbosa de Oliveira., Edward Bertram Gemha Weaver, Priscila Ribeiro de Michelli, Fernando Rudge Leite, Tatiana Mendes de Carvalho Vasone, Alexandre Max, Eduardo Alves Sobrinho, Felipe Buendia Damasceno Paiva, Lucas Nabeiro de Campos, Mateus Somenzari Lipay e Marcelo Jeha Kayath. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código C91D-A15C-D5F9-F41F.



Certifico o registro sob o nº 000.305/26-1 em 02/01/2026 da empresa ADA TECNOLOGIA E EDUCACAO S.A., NIRE nº 35300538790, protocolado sob o nº 0000213069. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/01/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 283219934. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



Por outro lado, se (a) a soma dos Equity Values da Companhia e da Vivae apurados com base nas Demonstrações de Fechamento for menor que R\$ 88.000.000,00 (oitenta e oito milhões de reais) ou maior que R\$ 89.000.000,00 (oitenta e nove milhões de reais); e (b) Y% for maior que X%, o Titular terá direito de subscrever determinado número de ações de emissão da Companhia calculado com base na seguinte fórmula:

$$\begin{aligned} & \text{N}^\circ \text{ de ações que o Titular terá direito de subscrever} \\ & = 50\% * \left(\frac{332.042}{1 - Y\%} - 543.406 \right) \end{aligned}$$

A apuração e cálculo do Ajuste de Participação observarão os prazos e procedimentos previstos nas Cláusulas 7.3, 7.4 e 7.5 do Contrato de Combinação de Negócios.

- (iii) Validade do Bônus de Subscrição. Este Bônus de Subscrição terá validade de 180 (cento e oitenta) dias contados de sua emissão.
- (iv) Período de Exercício. Este Bônus de Subscrição poderá ser exercido no prazo de até 30 (trinta) dias contados da emissão do Relatório Conjunto ou do Relatório de Ajuste, conforme o caso e nos termos do Contrato de Combinação de Negócios ("Período de Exercício").
- (v) Preço de Exercício. O preço de exercício total das Ações Objeto do Bônus de Subscrição a serem emitidas no âmbito do exercício do presente Bônus de Subscrição será no valor total de R\$ 1,00 (um real) ("Preço de Exercício").
- (vi) Exercício do Bônus de Subscrição. Para o exercício do presente Bônus de Subscrição o Titular deverá, durante o Período de Exercício, enviar uma notificação à Companhia, manifestando sua intenção de exercê-lo ("Notificação de Exercício").
- (vii) Subscrição das Ações Objeto do Bônus de Subscrição: No prazo de até 30 (trinta) dias contados da emissão do Relatório Conjunto ou do Relatório de Ajuste, se o Titular tiver direito de subscrever as Ações Objeto do Bônus de Subscrição, o Conselho de Administração aprovará a emissão das Ações Objeto do Bônus de Subscrição e convocará o Titular para subscrevê-las no prazo de até 10 (dez) dias contados da referida convocação, data na qual deverá efetuar o pagamento do Preço de Exercício. Subscritas as Ações Objeto do Bônus de Subscrição, a Companhia atualizará o Livro de Registro de Ações Nominativas da Companhia refletindo a subscrição das Ações Objeto do Bônus de Subscrição pelo Titular.
- (viii) Características das Ações Objeto do Bônus de Subscrição: As Ações Objeto do Bônus de Subscrição emitidas em decorrência do exercício do Bônus de Subscrição terão os

Este documento foi assinado eletronicamente por Mariane Tonon Lorenzetti, Paula Maria Harraca, Rafael Guerino Furlanetti, Ciro Zica Neto, Christian George Egan, Gustavo Macedo Salomão, André Luiz da Fonseca Palmier Nunes, Rodrigo Gruner, Áttila Simões da Cunha, Andres Saborido, Bruno Cunha Bagnoli, Guido Barbosa de Oliveira., Edward Bertram Gemha Weaver, Priscila Ribeiro de Michelli, Fernando Rudge Leite, Tatiana Mendes de Carvalho Vasone, Alexandre Max, Eduardo Alves Sobrinho, Felipe Buendia Damasceno Paiva, Lucas Nabeiro de Campos, Mateus Somenzari Lipay e Marcelo Jeha Kayath. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código C91D-A15C-D5F9-F41F.

Este documento foi assinado eletronicamente por Mariane Tonon Lorenzetti, Paula Maria Harraca, Rafael Guerino Furlanetti, Ciro Zica Neto, Christian George Egan, Gustavo Macedo Salomão, André Luiz da Fonseca Palmier Nunes, Rodrigo Gruner, Áttila Simões da Cunha, Andres Saborido, Bruno Cunha Bagnoli, Guido Barbosa de Oliveira., Edward Bertram Gemha Weaver, Priscila Ribeiro de Michelli, Fernando Rudge Leite, Tatiana Mendes de Carvalho Vasone, Alexandre Max, Eduardo Alves Sobrinho, Felipe Buendia Damasceno Paiva, Lucas Nabeiro de Campos, Mateus Somenzari Lipay e Marcelo Jeha Kayath. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código C91D-A15C-D5F9-F41F.



Certifico o registro sob o nº 000.305/26-1 em 02/01/2026 da empresa ADA TECNOLOGIA E EDUCACAO S.A., NIRE nº 35300538790, protocolado sob o nº 0000213069. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/01/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 283219934. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



mesmos direitos políticos e econômicos das ações ordinárias existentes da Companhia na data de emissão.

- (ix) **Cancelamento do Bônus de Subscrição.** Este Bônus de Subscrição será automaticamente cancelado e deixará de produzir seus efeitos caso (a) a soma dos Equity Values apurados com base nas Demonstrações de Fechamento for maior que R\$ 88.000.000,00 (oitenta e oito milhões de reais) e menor que R\$ 89.000.000,00 (oitenta e nove milhões de reais); **ou** (b) Y% for menor ou igual a X%.
7. **Livros de Registro** O Bônus de Subscrição será devidamente registrado no “Livro de Registro de Ações Nominativas” da Companhia.
8. **Direito de Preferência:** Os acionistas anuíram expressamente com a emissão deste Bônus de Subscrição em favor do Titular e com a subscrição das Ações Objeto do Bônus de Subscrição nos termos aqui previstos, e renunciaram de forma expressa e irrevogável aos seus direitos de preferência na emissão deste Bônus de Subscrição, bem como na subscrição das ações decorrentes do seu exercício, nos termos da AGE e do Contrato de Combinação de Negócios.
9. **Termos e Condições.** Os termos deste Bônus de Subscrição não poderão ser alterados sem o consentimento prévio e por escrito da Companhia e do Titular.
10. **Transferência e Oneração do Bônus.** O direito de exercício do Bônus de Subscrição não poderá ser transferido, cedido, de qualquer outro modo negociado ou onerado pelo Titular sem o consentimento prévio da Companhia. A Companhia não registrará em seus livros qualquer transferência, cessão, negociação ou oneração deste Bônus de Subscrição em violação aos termos aqui descritos.
11. **Assinatura Eletrônica.** O Titular e a Companhia concordam que este Certificado foi assinado eletronicamente de acordo com os procedimentos de autenticação da plataforma de assinatura digital de documentos acordada entre o Titular e a Companhia o qual o Titular e a Companhia reconhecem a legalidade, validade e legitimidade para legalmente constituir direitos e obrigações entre si. O Titular e a Companhia também concordam que a assinatura eletrônica deste Certificado não prejudicará sua exequibilidade. O Titular e a Companhia, ainda, de forma irrevogável e irretroatável, (i) reconhecem a autenticidade, a validade e o pleno vigor e efeito da assinatura digital para todos os efeitos legais e os fins deste Certificado; e (ii) declaram e concordam que a data de assinatura deste Certificado, ainda que assinado de forma eletrônica em outra data, será considerada, para todos os fins de direito, a data referida abaixo.

São Paulo, 25 de novembro de 2025.

Companhia:

Este documento foi assinado eletronicamente por Mariane Tonon Lorenzetti, Paula Maria Harraca, Rafael Guerino Furlanetti, Ciro Zica Neto, Christian George Egan, Gustavo Macedo Salomão, André Luiz da Fonseca Palmier Nunes, Rodrigo Gruner, Áttila Simões da Cunha, Andres Saborido, Bruno Cunha Bagnoli, Guido Barbosa de Oliveira., Edward Bertram Gemha Weaver, Priscila Ribeiro de Michelli, Fernando Rudge Leite, Tatiana Mendes de Carvalho Vasone, Alexandre Max, Eduardo Alves Sobrinho, Felipe Buendia Damasceno Paiva, Lucas Nabeiro de Campos, Mateus Somenzari Lipay e Marcelo Jeha Kayath. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código C91D-A15C-D5F9-F41F.

Este documento foi assinado eletronicamente por Mariane Tonon Lorenzetti, Paula Maria Harraca, Rafael Guerino Furlanetti, Ciro Zica Neto, Christian George Egan, Gustavo Macedo Salomão, André Luiz da Fonseca Palmier Nunes, Rodrigo Gruner, Áttila Simões da Cunha, Andres Saborido, Bruno Cunha Bagnoli, Guido Barbosa de Oliveira., Edward Bertram Gemha Weaver, Priscila Ribeiro de Michelli, Fernando Rudge Leite, Tatiana Mendes de Carvalho Vasone, Alexandre Max, Eduardo Alves Sobrinho, Felipe Buendia Damasceno Paiva, Lucas Nabeiro de Campos, Mateus Somenzari Lipay e Marcelo Jeha Kayath. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código C91D-A15C-D5F9-F41F.



Certifico o registro sob o nº 000.305/26-1 em 02/01/2026 da empresa ADA TECNOLOGIA E EDUCACAO S.A., NIRE nº 35300538790, protocolado sob o nº 0000213069. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/01/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 283219934. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



ADA TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO S.A.

p. Felipe Buendia Damasceno Paiva; e
Priscila Ribeiro de Michelli

Titular do Bônus de Subscrição:

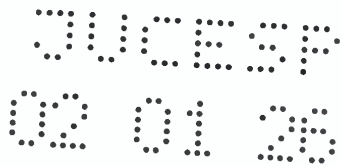
FELIPE BUENDIA DAMASCENO PAIVA

Este documento foi assinado eletronicamente por Mariane Tonon Lorenzetti, Paula Maria Harraca, Rafael Guerino Furlanetti, Ciro Zica Neto, Christian George Egan, Gustavo Macedo Salomão, André Luiz da Fonseca Palmier Nunes, Rodrigo Gruner, Átila Simões da Cunha, Andres Saborido, Bruno Cunha Bagnoli, Guido Barbosa de Oliveira., Edward Bertram Gemha Weaver, Priscila Ribeiro de Michelli, Fernando Rudge Leite, Tatiana Mendes de Carvalho Vasone, Alexandre Max, Eduardo Alves Sobrinho, Felipe Buendia Damasceno Paiva, Mateus Somenzari Lipay e Marcelo Jeha Kayath.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código C91D-A15C-D5F9-F41F.

Este documento foi assinado eletronicamente por Mariane Tonon Lorenzetti, Paula Maria Harraca, Rafael Guerino Furlanetti, Ciro Zica Neto, Christian George Egan, Gustavo Macedo Salomão, André Luiz da Fonseca Palmier Nunes, Rodrigo Gruner, Átila Simões da Cunha, Andres Saborido, Bruno Cunha Bagnoli, Guido Barbosa de Oliveira., Edward Bertram Gemha Weaver, Priscila Ribeiro de Michelli, Fernando Rudge Leite, Tatiana Mendes de Carvalho Vasone, Alexandre Max, Eduardo Alves Sobrinho, Felipe Buendia Damasceno Paiva, Lucas Nabeiro de Campos, Mateus Somenzari Lipay e Marcelo Jeha Kayath.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código C91D-A15C-D5F9-F41F.



Certifico o registro sob o nº 000.305/26-1 em 02/01/2026 da empresa ADA TECNOLOGIA E EDUCACAO S.A., NIRE nº 35300538790, protocolado sob o nº 0000213069. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/01/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 283219934. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



ADA TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO S.A.
CNPJ/MF nº 24.861.255/0001-07
NIRE 35.300.538.790

Anexo IX à Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 25 novembro de 2025.

BÔNUS DE SUBSCRIÇÃO –

TITULAR: VIVO VENTURES FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CERTIFICADO Nº 05 DA SÉRIE 01

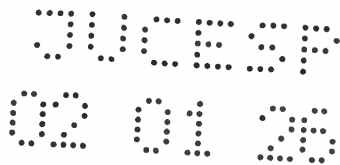
Data de Emissão: 25 de novembro de 2025

- Companhia:** ADA TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO S.A., com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3015, 11º andar, cj. 112, Jardim Paulistano, CEP 01452-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.861.255/0001-07, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social (“Companhia”).
- Titular:** VIVO VENTURES FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA, fundo de investimento em participações, constituído em 23 de março de 2022, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua dos Pinheiros, nº 870, Conjuntos 221, 222, 223, 224, 231, Edifício TR2000, Conjuntos 232, 233 e 234 – Andares 22 e 23, Bairro Pinheiros, CEP 01452-001, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 45.810.606/0001-20 (“Titular”).
- Definições.** Exceto se de outra forma expressamente aqui previsto, todos os termos em letras maiúsculas não especificamente definidos neste Bônus de Subscrição terão o mesmo significado a eles atribuídos no Contrato de Compra e Venda de Ações, Combinação de Negócios e Outras Avenças celebrado em 06 de outubro de 2025 entre o Titular, a Companhia, a VIVAE EDUCAÇÃO DIGITAL S.A., com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Harmonia, 1.250, 9º andar – sala 9-05, Sumarezinho, CEP 05435-001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.378.838/0001-99 (“Vivae”), e demais partes signatárias (“Contrato de Combinação de Negócios”), cujo fechamento das transações nele contempladas ocorreu na presente data.
- Capital Social.** Nesta data, o capital social da Companhia é do valor de R\$ 4.832.678,00 (quatro milhões, oitocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e oito reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional e bens, dividido em 529.885 (quinhentas e vinte e nove mil, oitocentas e oitenta e cinco) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.
- Capital Autorizado.** O capital social poderá ser aumentado independentemente de reforma estatutária, por deliberação do Conselho de Administração, em até 84.127 (oitenta e quatro mil, cento e vinte e sete) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.
- Características do Bônus:** Este certificado representa 1 (um) Bônus de Subscrição, de número 01 da Série 01, com as seguintes características:

Este documento foi assinado eletronicamente por Mariane Tonon Lorenzetti, Paula Maria Harraca, Rafael Guerino Furlanetti, Ciro Zica Neto, Christian George Egan, Gustavo Macedo Salomão, André Luiz da Fonseca Palmier Nunes, Rodrigo Gruner, Átila Simões da Cunha, André Saborido, Bruno Cunha Bagnoli, Guido Barbosa de Oliveira., Edward Bertram Gemha Weaver, Priscila Ribeiro de Michelli, Fernando Rudge Leite, Tatiana Mendes de Carvalho Vasone, Alexandre Max, Eduardo Alves Sobrinho, Felipe Buendia Damasceno Paiva, Lucas Nabeiro de Campos, Mateus Somenzari Lipay e Marcelo Jeha Kayath.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código C91D-A15C-D5F9-F41F.

Este documento foi assinado eletronicamente por Mariane Tonon Lorenzetti, Paula Maria Harraca, Rafael Guerino Furlanetti, Ciro Zica Neto, Christian George Egan, Gustavo Macedo Salomão, André Luiz da Fonseca Palmier Nunes, Rodrigo Gruner, Átila Simões da Cunha, André Saborido, Bruno Cunha Bagnoli, Guido Barbosa de Oliveira., Edward Bertram Gemha Weaver, Priscila Ribeiro de Michelli, Fernando Rudge Leite, Tatiana Mendes de Carvalho Vasone, Alexandre Max, Eduardo Alves Sobrinho, Felipe Buendia Damasceno Paiva, Lucas Nabeiro de Campos, Mateus Somenzari Lipay e Marcelo Jeha Kayath.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código C91D-A15C-D5F9-F41F.





- (i) **Emissão:** Este Bônus de Subscrição foi emitido pela Companhia nesta data no âmbito do aumento de capital aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária ("AGE") realizada nesta data ("Data de Emissão").
- (ii) **Espécie e Número das Ações Objeto do Bônus:** Este Bônus de Subscrição confere ao Titular o direito de subscrever a quantidade de ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Companhia que venham a ser necessárias para que o Titular recomponha a participação que detém no capital social da Companhia ("Ações Objeto do Bônus de Subscrição"), em consonância com o ajuste do valor de avaliação da Companhia e/ou da Vivae, em decorrência do valor do endividamento e do capital de giro das referidas sociedades, de acordo com os termos e condições estabelecidos nas Cláusulas 7.1 a 7.5 do Contrato de Combinação de Negócios:

"**Fórmula Base**":

$$\frac{\text{Equity Value Vivae}}{\text{Equity Value Vivae} + \text{Equity Value Ada}} = Y\%$$

Onde:

Equity Value Vivae = R\$ 34.437.675,77 (trinta e quatro milhões, quatrocentos e trinta e sete mil, seiscentos e setenta e cinco reais e setenta e sete centavos);

Equity Value Ada = R\$ 54.100.000,00 (cinquenta e quatro milhões e cem mil reais); e

Y% - o coeficiente apurado na Fórmula Base.

"**Fórmula do Ajuste de Participação**":

$$\frac{\text{Equity Value Vivae}^f}{\text{Equity Value Vivae}^f + \text{Equity Value Ada}^f} = X\%$$

Onde:

Equity Value Vivae^f = o valor atualizado do *Equity Value* da Vivae, considerando o Endividamento Líquido e o Capital de Giro da Vivae, nesta data, determinado no Relatório de Ajuste e nos termos da Cláusula 7.3 do Contrato de Combinação de Negócios;

Equity Value Ada^f = o valor atualizado do *Equity Value* da Ada, considerando o Endividamento Líquido e o Capital de Giro da Ada, nesta data, determinado no Relatório de Ajuste e nos termos da Cláusula 7.3 do Contrato de Combinação de Negócios; e

X% = o coeficiente apurado na Fórmula do Ajuste de Participação.

Caso a soma dos Equity Values da Companhia e da Vivae apurados com base nas Demonstrações de Fechamento for maior que R\$ 88.000.000,00 (oitenta e oito milhões de reais) e menor que R\$ 89.000.000,00 (oitenta e nove milhões de reais), este Bônus

Este documento foi assinado eletronicamente por Mariane Tonon Lorenzetti, Paula Maria Harraca, Rafael Guerino Furlanetti, Ciro Zica Neto, Christian George Egan, Gustavo Macedo Salomão, André Luiz da Fonseca Palmier Nunes, Rodrigo Gruner, Átila Simões da Cunha, Andres Saborido, Bruno Cunha Bagnoli, Guido Barbosa de Oliveira., Edward Bertram Gemha Weaver, Priscila Ribeiro de Michelli, Fernando Rudge Leite, Tatiana Mendes de Carvalho Vasone, Alexandre Max, Eduardo Alves Sobrinho, Felipe Buendia Damasceno Paiva, Lucas Nabeiro de Campos, Mateus Somenzari Lipay e Marcelo Jeha Kayath. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código C91D-A15C-D5F9-F41F.

Este documento foi assinado eletronicamente por Mariane Tonon Lorenzetti, Paula Maria Harraca, Rafael Guerino Furlanetti, Ciro Zica Neto, Christian George Egan, Gustavo Macedo Salomão, André Luiz da Fonseca Palmier Nunes, Rodrigo Gruner, Átila Simões da Cunha, Andres Saborido, Bruno Cunha Bagnoli, Guido Barbosa de Oliveira., Edward Bertram Gemha Weaver, Priscila Ribeiro de Michelli, Fernando Rudge Leite, Tatiana Mendes de Carvalho Vasone, Alexandre Max, Eduardo Alves Sobrinho, Felipe Buendia Damasceno Paiva, Lucas Nabeiro de Campos, Mateus Somenzari Lipay e Marcelo Jeha Kayath. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código C91D-A15C-D5F9-F41F.



Certifico o registro sob o nº 000.305/26-1 em 02/01/2026 da empresa ADA TECNOLOGIA E EDUCACAO S.A., NIRE nº 35300538790, protocolado sob o nº 0000213069. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/01/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 283219934. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



de Subscrição não dará direito de subscrever qualquer ação e deixará de produzir quaisquer efeitos.

Por outro lado, se a soma dos Equity Values da Companhia e da Vivae apurados com base nas Demonstrações de Fechamento for menor que R\$ 88.000.000,00 (oitenta e oito milhões de reais) ou maior que R\$ 89.000.000,00 (oitenta e nove milhões de reais), o Titular terá direito de subscrever determinado número de ações de emissão da Companhia calculado com base em uma das seguintes fórmulas:

Se Y% for menor que X%:

$$\begin{aligned} N^{\circ} \text{ de ações que o Titular terá direito de subscrever} \\ = 2,8\% * \left(\frac{211.364}{Y\%} - 543.406 \right) \end{aligned}$$

Se Y% for maior que X%:

$$\begin{aligned} N^{\circ} \text{ de ações que o Titular terá direito de subscrever} \\ = 50\% * \left(\frac{332.042}{1 - Y\%} - 543.406 \right) \end{aligned}$$

A apuração e cálculo do Ajuste de Participação observarão os prazos e procedimentos previstos nas Cláusulas 7.3, 7.4 e 7.5 do Contrato de Combinação de Negócios.

- (iii) **Validade do Bônus de Subscrição.** Este Bônus de Subscrição terá validade de 180 (cento e oitenta) dias contados de sua emissão.
- (iv) **Período de Exercício.** Este Bônus de Subscrição poderá ser exercido no prazo de até 30 (trinta) dias contados da emissão do Relatório Conjunto ou do Relatório de Ajuste, conforme o caso e nos termos do Contrato de Combinação de Negócios ("**Período de Exercício**").
- (v) **Preço de Exercício.** O preço de exercício total das Ações Objeto do Bônus de Subscrição a serem emitidas no âmbito do exercício do presente Bônus de Subscrição será no valor total de R\$ 1,00 (um real) ("**Preço de Exercício**").
- (vi) **Exercício do Bônus de Subscrição.** Para o exercício do presente Bônus de Subscrição o Titular deverá, durante o Período de Exercício, enviar uma notificação à Companhia, manifestando sua intenção de exercê-lo ("**Notificação de Exercício**").
- (vii) **Subscrição das Ações Objeto do Bônus de Subscrição:** No prazo de até 30 (trinta) dias contados da emissão do Relatório Conjunto ou do Relatório de Ajuste, se o Titular tiver direito de subscrever as Ações Objeto do Bônus de Subscrição, o Conselho de Administração aprovará a emissão das Ações Objeto do Bônus de Subscrição e

Este documento foi assinado eletronicamente por Mariane Tonon Lorenzetti, Paula Maria Harraca, Rafael Guerino Furlanetti, Ciro Zica Neto, Christian George Egan, Gustavo Macedo Salomão, André Luiz da Fonseca Palmier Nunes, Rodrigo Gruner, Átila Simões da Cunha, Andres Saborido, Bruno Cunha Bagnoli, Guido Barbosa de Oliveira., Edward Bertram Gemha Weaver, Priscila Ribeiro de Michelli, Fernando Rudge Leite, Tatiana Mendes de Carvalho Vasone, Alexandre Max, Eduardo Alves Sobrinho, Felipe Buendia Damasceno Paiva, Lucas Nabeiro de Campos, Mateus Somenzari Lipay e Marcelo Jeha Kayath. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código C91D-A15C-D5F9-F41F.

Este documento foi assinado eletronicamente por Mariane Tonon Lorenzetti, Paula Maria Harraca, Rafael Guerino Furlanetti, Ciro Zica Neto, Christian George Egan, Gustavo Macedo Salomão, André Luiz da Fonseca Palmier Nunes, Rodrigo Gruner, Átila Simões da Cunha, Andres Saborido, Bruno Cunha Bagnoli, Guido Barbosa de Oliveira., Edward Bertram Gemha Weaver, Priscila Ribeiro de Michelli, Fernando Rudge Leite, Tatiana Mendes de Carvalho Vasone, Alexandre Max, Eduardo Alves Sobrinho, Felipe Buendia Damasceno Paiva, Lucas Nabeiro de Campos, Mateus Somenzari Lipay e Marcelo Jeha Kayath. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código C91D-A15C-D5F9-F41F.





convocará o Titular para subscrevê-las no prazo de até 10 (dez) dias contados da referida convocação, data na qual deverá efetuar o pagamento do Preço de Exercício. Subscritas as Ações Objeto do Bônus de Subscrição, a Companhia atualizará o Livro de Registro de Ações Nominativas da Companhia refletindo a subscrição das Ações Objeto do Bônus de Subscrição pelo Titular.

(viii) **Características das Ações Objeto do Bônus de Subscrição:** As Ações Objeto do Bônus de Subscrição emitidas em decorrência do exercício do Bônus de Subscrição terão os mesmos direitos políticos e econômicos das ações ordinárias existentes da Companhia na data de emissão.

(ix) **Cancelamento do Bônus de Subscrição.** Este Bônus de Subscrição será automaticamente cancelado e deixará de produzir seus efeitos caso a soma dos Equity Values apurados com base nas Demonstrações de Fechamento for maior que R\$ 88.000.000,00 (oitenta e oito milhões de reais) e menor que R\$ 89.000.000,00 (oitenta e nove milhões de reais).

7. **Livros de Registro** O Bônus de Subscrição será devidamente registrado no “Livro de Registro de Ações Nominativas” da Companhia.

8. **Direito de Preferência:** Os acionistas anuíram expressamente com a emissão deste Bônus de Subscrição em favor do Titular e com a subscrição das Ações Objeto do Bônus de Subscrição nos termos aqui previstos, e renunciaram de forma expressa e irrevogável aos seus direitos de preferência na emissão deste Bônus de Subscrição, bem como na subscrição das ações decorrentes do seu exercício, nos termos da AGE e do Contrato de Combinação de Negócios.

9. **Termos e Condições.** Os termos deste Bônus de Subscrição não poderão ser alterados sem o consentimento prévio e por escrito da Companhia e do Titular.

10. **Transferência e Oneração do Bônus.** O direito de exercício do Bônus de Subscrição não poderá ser transferido, cedido, de qualquer outro modo negociado ou onerado pelo Titular sem o consentimento prévio da Companhia. A Companhia não registrará em seus livros qualquer transferência, cessão, negociação ou oneração deste Bônus de Subscrição em violação aos termos aqui descritos.

11. **Assinatura Eletrônica.** O Titular e a Companhia concordam que este Certificado foi assinado eletronicamente de acordo com os procedimentos de autenticação da plataforma de assinatura digital de documentos acordada entre o Titular e a Companhia o qual o Titular e a Companhia reconhecem a legalidade, validade e legitimidade para legalmente constituir direitos e obrigações entre si. O Titular e a Companhia também concordam que a assinatura eletrônica deste Certificado não prejudicará sua exequibilidade. O Titular e a Companhia, ainda, de forma irrevogável e irretroatável, (i) reconhecem a autenticidade, a validade e o pleno vigor e efeito da assinatura digital para todos os efeitos legais e os fins deste Certificado; e (ii) declaram e

Este documento foi assinado eletronicamente por Mariane Tonon Lorenzetti, Paula Maria Harraca, Rafael Guerino Furlanetti, Ciro Zica Neto, Christian George Egan, Gustavo Macedo Salomão, André Luiz da Fonseca Palmier Nunes, Rodrigo Gruner, Atila Simões da Cunha, Andres Saborido, Bruno Cunha Bagnoli, Guido Barbosa de Oliveira., Edward Bertram Gemha Weaver, Priscila Ribeiro de Michelli, Fernando Rudge Leite, Tatiana Mendes de Carvalho Vasone, Alexandre Max, Eduardo Alves Sobrinho, Felipe Buendia Damasceno Paiva, Lucas Nabeiro de Campos, Mateus Somenzari Lipay e Marcelo Jeha Kayath. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código C91D-A15C-D5F9-F41F.

Este documento foi assinado eletronicamente por Mariane Tonon Lorenzetti, Paula Maria Harraca, Rafael Guerino Furlanetti, Ciro Zica Neto, Christian George Egan, Gustavo Macedo Salomão, André Luiz da Fonseca Palmier Nunes, Rodrigo Gruner, Atila Simões da Cunha, Andres Saborido, Bruno Cunha Bagnoli, Guido Barbosa de Oliveira., Edward Bertram Gemha Weaver, Priscila Ribeiro de Michelli, Fernando Rudge Leite, Tatiana Mendes de Carvalho Vasone, Alexandre Max, Eduardo Alves Sobrinho, Felipe Buendia Damasceno Paiva, Lucas Nabeiro de Campos, Mateus Somenzari Lipay e Marcelo Jeha Kayath. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código C91D-A15C-D5F9-F41F.



Certifico o registro sob o nº 000.305/26-1 em 02/01/2026 da empresa ADA TECNOLOGIA E EDUCACAO S.A., NIRE nº 35300538790, protocolado sob o nº 0000213069. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/01/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 283219934. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



concordam que a data de assinatura deste Certificado, ainda que assinado de forma eletrônica em outra data, será considerada, para todos os fins de direito, a data referida abaixo.

São Paulo, 25 de novembro de 2025.

Companhia:

ADA TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO S.A.
p. Felipe Buendia Damasceno Paiva; e
Priscila Ribeiro de Michelli

Titular do Bônus de Subscrição:

VIVO VENTURES FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
p. Tmf Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda;
Eduardo Alves Sobrinho

Este documento foi assinado eletronicamente por Mariane Tonon Lorenzetti, Paula Maria Harraca, Rafael Guerino Furlanetti, Ciro Zica Neto, Christian George Egan, Gustavo Macedo Salomão, André Luiz da Fonseca Palmier Nunes, Rodrigo Gruner, Átila Simões da Cunha, Andres Saborido, Bruno Cunha Bagnoli, Guido Barbosa de Oliveira., Edward Bertram Gemha Weaver, Priscila Ribeiro de Michelli, Fernando Rudge Leite, Tatiana Mendes de Carvalho Vasone, Alexandre Max, Eduardo Alves Sobrinho, Felipe Buendia Damasceno Paiva, Mateus Somenzari Lipay e Marcelo Jeha Kayath.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código C91D-A15C-D5F9-F41F.

Este documento foi assinado eletronicamente por Mariane Tonon Lorenzetti, Paula Maria Harraca, Rafael Guerino Furlanetti, Ciro Zica Neto, Christian George Egan, Gustavo Macedo Salomão, André Luiz da Fonseca Palmier Nunes, Rodrigo Gruner, Átila Simões da Cunha, Andres Saborido, Bruno Cunha Bagnoli, Guido Barbosa de Oliveira., Edward Bertram Gemha Weaver, Priscila Ribeiro de Michelli, Fernando Rudge Leite, Tatiana Mendes de Carvalho Vasone, Alexandre Max, Eduardo Alves Sobrinho, Felipe Buendia Damasceno Paiva, Lucas Nabeiro de Campos, Mateus Somenzari Lipay e Marcelo Jeha Kayath.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código C91D-A15C-D5F9-F41F.



Certifico o registro sob o nº 000.305/26-1 em 02/01/2026 da empresa ADA TECNOLOGIA E EDUCACAO S.A., NIRE nº 35300538790, protocolado sob o nº 0000213069. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/01/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 283219934. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



ADA TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO S.A.

CNPJ/MF nº 24.861.255/0001-07

NIRE 35.300.538.790

Anexo X à Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 25 de novembro de 2025

PLANO DE STOCK OPTIONS

[Arquivado na sede da Companhia]

Este documento foi assinado eletronicamente por Mariane Tonon Lorenzetti, Paula Maria Harraca, Rafael Guerino Furlanetti, Ciro Zica Neto, Christian George Egan, Gustavo Macedo Salomão, André Luiz da Fonseca Palmier Nunes, Rodrigo Gruner, Átila Simões da Cunha, Andres Saborido, Bruno Cunha Bagnoli, Guido Barbosa de Oliveira, Edward Bertram Gemha Weaver, Priscila Ribeiro de Michelli, Fernando Rudge Leite, Tatiana Mendes de Carvalho Vasone, Alexandre Max, Eduardo Alves Sobrinho, Felipe Buendia Damasceno Paiva, Mateus Somenzari Lipay e Marcelo Jeha Kayath. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código C91D-A15C-D5F9-F41F.

Este documento foi assinado eletronicamente por Mariane Tonon Lorenzetti, Paula Maria Harraca, Rafael Guerino Furlanetti, Ciro Zica Neto, Christian George Egan, Gustavo Macedo Salomão, André Luiz da Fonseca Palmier Nunes, Rodrigo Gruner, Átila Simões da Cunha, Andres Saborido, Bruno Cunha Bagnoli, Guido Barbosa de Oliveira, Edward Bertram Gemha Weaver, Priscila Ribeiro de Michelli, Fernando Rudge Leite, Tatiana Mendes de Carvalho Vasone, Alexandre Max, Eduardo Alves Sobrinho, Felipe Buendia Damasceno Paiva, Lucas Nabeiro de Campos, Mateus Somenzari Lipay e Marcelo Jeha Kayath. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código C91D-A15C-D5F9-F41F.



Certifico o registro sob o nº 000.305/26-1 em 02/01/2026 da empresa ADA TECNOLOGIA E EDUCACAO S.A., NIRE nº 35300538790, protocolado sob o nº 0000213069. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/01/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 283219934. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Anexo XI à Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 25 de novembro de 2025

TERMO DE RENÚNCIA

Venho pelo presente termo renunciar ao cargo de membro do Conselho de Administração da **ADA TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO S.A.**, sociedade anônima de capital fechado, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3015, 11º andar, cj. 112, Jardim Paulistano, CEP 01452-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.861.255/0001-07, com seu Estatuto Social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.300.538.790 (“Companhia”) para o qual foi eleito na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 09 de abril de 2024.

São Paulo, 25 de novembro de 2025.

GUSTAVO MACEDO SALOMÃO

Este documento foi assinado eletronicamente por Mariane Tonon Lorenzetti, Paula Maria Harraca, Rafael Guerino Furlanetti, Ciro Zica Neto, Christian George Egan, Gustavo Macedo Salomão, André Luiz da Fonseca Palmier Nunes, Rodrigo Gruner, Atila Simões da Cunha, Andres Saborido, Bruno Cunha Bagnoli, Guido Barbosa de Oliveira., Edward Bertram Gemha Weaver, Priscila Ribeiro de Michelli, Fernando Rudge Leite, Tatiana Mendes de Carvalho Vasone, Alexandre Max, Eduardo Alves Sobrinho, Felipe Buendia Damasceno Paiva, Lucas Nabeiro de Campos, Mateus Somenzari Lipay e Marcelo Jeha Kayath. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código C91D-A15C-D5F9-F41F.

Este documento foi assinado eletronicamente por Mariane Tonon Lorenzetti, Paula Maria Harraca, Rafael Guerino Furlanetti, Ciro Zica Neto, Christian George Egan, Gustavo Macedo Salomão, André Luiz da Fonseca Palmier Nunes, Rodrigo Gruner, Atila Simões da Cunha, Andres Saborido, Bruno Cunha Bagnoli, Guido Barbosa de Oliveira., Edward Bertram Gemha Weaver, Priscila Ribeiro de Michelli, Fernando Rudge Leite, Tatiana Mendes de Carvalho Vasone, Alexandre Max, Eduardo Alves Sobrinho, Felipe Buendia Damasceno Paiva, Lucas Nabeiro de Campos, Mateus Somenzari Lipay e Marcelo Jeha Kayath. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código C91D-A15C-D5F9-F41F.



Certifico o registro sob o nº 000.305/26-1 em 02/01/2026 da empresa ADA TECNOLOGIA E EDUCACAO S.A., NIRE nº 35300538790, protocolado sob o nº 0000213069. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/01/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 283219934. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



Venho pelo presente termo renunciar ao cargo de membro do Conselho de Administração da **ADA TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO S.A.**, sociedade anônima de capital fechado, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3015, 11º andar, cj. 112, Jardim Paulistano, CEP 01452-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.861.255/0001-07, com seu Estatuto Social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.300.538.790 (“Companhia”) para o qual foi eleito na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 09 de abril de 2024.

São Paulo, 25 de novembro de 2025.

ANDRE LUIZ DA FONSECA PALMIER NUNES

Este documento foi assinado eletronicamente por Mariane Tonon Lorenzetti, Paula Maria Harraca, Rafael Guerino Furlanetti, Ciro Zica Neto, Christian George Egan, Gustavo Macedo Salomão, André Luiz da Fonseca Palmier Nunes, Rodrigo Gruner, Átila Simões da Cunha, Andres Saborido, Bruno Cunha Bagnoli, Guido Barbosa de Oliveira., Edward Bertram Gemha Weaver, Priscila Ribeiro de Michelli, Fernando Rudge Leite, Tatiana Mendes de Carvalho Vasone, Alexandre Max, Eduardo Alves Sobrinho, Felipe Buendia Damasceno Paiva, Lucas Nabeiro de Campos, Mateus Somenzari Lipay e Marcelo Jeha Kayath. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código C91D-A15C-D5F9-F41F.

Este documento foi assinado eletronicamente por Mariane Tonon Lorenzetti, Paula Maria Harraca, Rafael Guerino Furlanetti, Ciro Zica Neto, Christian George Egan, Gustavo Macedo Salomão, André Luiz da Fonseca Palmier Nunes, Rodrigo Gruner, Átila Simões da Cunha, Andres Saborido, Bruno Cunha Bagnoli, Guido Barbosa de Oliveira., Edward Bertram Gemha Weaver, Priscila Ribeiro de Michelli, Fernando Rudge Leite, Tatiana Mendes de Carvalho Vasone, Alexandre Max, Eduardo Alves Sobrinho, Felipe Buendia Damasceno Paiva, Lucas Nabeiro de Campos, Mateus Somenzari Lipay e Marcelo Jeha Kayath. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código C91D-A15C-D5F9-F41F.

Certifico o registro sob o nº 000.305/26-1 em 02/01/2026 da empresa ADA TECNOLOGIA E EDUCACAO S.A., NIRE nº 35300538790, protocolado sob o nº 0000213069. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/01/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 283219934. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.





TERMO DE RENÚNCIA

Venho pelo presente termo renunciar ao cargo de membro do Conselho de Administração da **ADA TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO S.A.**, sociedade anônima de capital fechado, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3015, 11º andar, cj. 112, Jardim Paulistano, CEP 01452-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.861.255/0001-07, com seu Estatuto Social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.300.538.790 (“*Companhia*”) para o qual foi eleito na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 09 de abril de 2024.

São Paulo, 25 de novembro de 2025.

MARIANE TONON LORENZETTI

Este documento foi assinado eletronicamente por Mariane Tonon Lorenzetti, Paula Maria Harraca, Rafael Guerino Furlanetti, Ciro Zica Neto, Christian George Egan, Gustavo Macedo Salomão, André Luiz da Fonseca Palmier Nunes, Rodrigo Gruner, Áttila Simões da Cunha, Andres Saborido, Bruno Cunha Bagnoli, Guido Barbosa de Oliveira., Edward Bertram Gemha Weaver, Priscila Ribeiro de Michelli, Fernando Rudge Leite, Tatiana Mendes de Carvalho Vasone, Alexandre Max, Eduardo Alves Sobrinho, Felipe Buendia Damasceno Paiva, Mateus Somenzari Lipay e Marcelo Jeha Kayath.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código C91D-A15C-D5F9-F41F.

Este documento foi assinado eletronicamente por Mariane Tonon Lorenzetti, Paula Maria Harraca, Rafael Guerino Furlanetti, Ciro Zica Neto, Christian George Egan, Gustavo Macedo Salomão, André Luiz da Fonseca Palmier Nunes, Rodrigo Gruner, Áttila Simões da Cunha, Andres Saborido, Bruno Cunha Bagnoli, Guido Barbosa de Oliveira., Edward Bertram Gemha Weaver, Priscila Ribeiro de Michelli, Fernando Rudge Leite, Tatiana Mendes de Carvalho Vasone, Alexandre Max, Eduardo Alves Sobrinho, Felipe Buendia Damasceno Paiva, Lucas Nabeiro de Campos, Mateus Somenzari Lipay e Marcelo Jeha Kayath.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código C91D-A15C-D5F9-F41F.



Certifico o registro sob o nº 000.305/26-1 em 02/01/2026 da empresa ADA TECNOLOGIA E EDUCACAO S.A., NIRE nº 35300538790, protocolado sob o nº 0000213069. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/01/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 283219934. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



ADA TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO S.A.

CNPJ/MF nº 24.861.255/0001-07

NIRE 35.300.538.790

Anexo XII à Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 25 de novembro de 2025

TERMO DE POSSE

Em 25 de novembro de 2025, na sede da **ADA TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO S.A.**, sociedade anônima de capital fechado, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3015, 11º andar, cj. 112, Jardim Paulistano, CEP 01452-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.861.255/0001-07, com seu Estatuto Social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35300538790 (“**Companhia**”), o Sr **Felipe Buendia Damasceno Paiva**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.410.014-6 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 339.584.318-10, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Horácio Lafer, nº 120, apt. 251, Itaim Bibi, CEP: 04538-080, tomou posse como membro do Conselho de Administração da Companhia para um mandato de 02 anos contados da presente data, conforme eleição aprovada na Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, realizada em 25 de novembro de 2025.

O membro do Conselho de Administração declara, sob as penas da lei, que não está impedido de atuar como conselheiro da Companhia em razão de lei especial ou condenação criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

São Paulo, 25 de novembro de 2025.

FELIPE BUENDIA DAMASCENO PAIVA

Este documento foi assinado eletronicamente por Mariane Tonon Lorenzetti, Paula Maria Harraca, Rafael Guerino Furlanetti, Ciro Zica Neto, Christian George Egan, Gustavo Macedo Salomão, André Luiz da Fonseca Palmier Nunes, Rodrigo Gruner, Átila Simões da Cunha, Andres Saborido, Bruno Cunha Bagnoli, Guido Barbosa de Oliveira., Edward Bertram Gemha Weaver, Priscila Ribeiro de Michelli, Fernando Rudge Leite, Tatiana Mendes de Carvalho Vasone, Alexandre Max, Eduardo Alves Sobrinho, Felipe Buendia Damasceno Paiva, Lucas Nabeiro de Campos, Mateus Somenzari Lipay e Marcelo Jeha Kayath. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código C91D-A15C-D5F9-F41F.

Este documento foi assinado eletronicamente por Mariane Tonon Lorenzetti, Paula Maria Harraca, Rafael Guerino Furlanetti, Ciro Zica Neto, Christian George Egan, Gustavo Macedo Salomão, André Luiz da Fonseca Palmier Nunes, Rodrigo Gruner, Átila Simões da Cunha, Andres Saborido, Bruno Cunha Bagnoli, Guido Barbosa de Oliveira., Edward Bertram Gemha Weaver, Priscila Ribeiro de Michelli, Fernando Rudge Leite, Tatiana Mendes de Carvalho Vasone, Alexandre Max, Eduardo Alves Sobrinho, Felipe Buendia Damasceno Paiva, Lucas Nabeiro de Campos, Mateus Somenzari Lipay e Marcelo Jeha Kayath. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código C91D-A15C-D5F9-F41F.



Certifico o registro sob o nº 000.305/26-1 em 02/01/2026 da empresa ADA TECNOLOGIA E EDUCACAO S.A., NIRE nº 35300538790, protocolado sob o nº 0000213069. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/01/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 283219934. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



TERMO DE POSSE

Em 25 de novembro de 2025, na sede da **ADA TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO S.A.**, sociedade anônima de capital fechado, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3015, 11º andar, cj. 112, Jardim Paulistano, CEP 01452-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.861.255/0001-07, com seu Estatuto Social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35300538790 (“Companhia”), o Sr **Fernando Rudge Leite**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob o n.º 449.875 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 409.373.208-62, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Santos, 1470, 12.º andar, bairro Cerqueira César, CEP 01418-903, tomou posse como membro do Conselho de Administração da Companhia para um mandato de 02 anos contados da presente data, conforme eleição aprovada na Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, realizada em 25 de novembro de 2025.

O membro do Conselho de Administração declara, sob as penas da lei, que não está impedido de atuar como conselheiro da Companhia em razão de lei especial ou condenação criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

São Paulo, 25 de novembro de 2025.

FERNANDO RUDGE LEITE

Este documento foi assinado eletronicamente por Mariane Tonon Lorenzetti, Paula Maria Harraca, Rafael Guerino Furlanetti, Ciro Zica Neto, Christian George Egan, Gustavo Macedo Salomão, André Luiz da Fonseca Palmier Nunes, Rodrigo Gruner, Átila Simões da Cunha, Andres Saborido, Bruno Cunha Bagnoli, Guido Barbosa de Oliveira., Edward Bertram Gemha Weaver, Priscila Ribeiro de Michelli, Fernando Rudge Leite, Tatiana Mendes de Carvalho Vasone, Alexandre Max, Eduardo Alves Sobrinho, Felipe Buendia Damasceno Paiva, Mateus Somenzari Lipay e Marcelo Jeha Kayath. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código C91D-A15C-D5F9-F41F.

Este documento foi assinado eletronicamente por Mariane Tonon Lorenzetti, Paula Maria Harraca, Rafael Guerino Furlanetti, Ciro Zica Neto, Christian George Egan, Gustavo Macedo Salomão, André Luiz da Fonseca Palmier Nunes, Rodrigo Gruner, Átila Simões da Cunha, Andres Saborido, Bruno Cunha Bagnoli, Guido Barbosa de Oliveira., Edward Bertram Gemha Weaver, Priscila Ribeiro de Michelli, Fernando Rudge Leite, Tatiana Mendes de Carvalho Vasone, Alexandre Max, Eduardo Alves Sobrinho, Felipe Buendia Damasceno Paiva, Lucas Nabeiro de Campos, Mateus Somenzari Lipay e Marcelo Jeha Kayath. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código C91D-A15C-D5F9-F41F.



Certifico o registro sob o nº 000.305/26-1 em 02/01/2026 da empresa ADA TECNOLOGIA E EDUCACAO S.A., NIRE nº 35300538790, protocolado sob o nº 0000213069. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/01/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 283219934. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



TERMO DE POSSE

Em 25 de novembro de 2025, na sede da **ADA TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO S.A.**, sociedade anônima de capital fechado, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3015, 11º andar, cj. 112, Jardim Paulistano, CEP 01452-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.861.255/0001-07, com seu Estatuto Social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35300538790 (“Companhia”), o Sr **MATEUS SOMENZARI LIPAY**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 36.671.975-0 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 418.277.788-30, residente e domiciliado na Cidade de Itú, Estado de São Paulo, na Rua Margarida Costa Silva Osti, 72, Casa 22, bairro Chácara Paraíso, CEP 13.304-31, tomou posse como membro do Conselho de Administração da Companhia para um mandato de 02 anos contados da presente data, conforme eleição aprovada na Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, realizada em 25 de novembro de 2025.

O membro do Conselho de Administração declara, sob as penas da lei, que não está impedido de atuar como conselheiro da Companhia em razão de lei especial ou condenação criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

São Paulo, 25 de novembro de 2025.

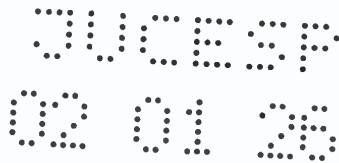
MATEUS SOMENZARI LIPAY

Este documento foi assinado eletronicamente por Mariane Tonon Lorenzetti, Paula Maria Harraca, Rafael Guerino Furlanetti, Ciro Zica Neto, Christian George Egan, Gustavo Macedo Salomão, André Luiz da Fonseca Palmier Nunes, Rodrigo Gruner, Atila Simões da Cunha, Andres Saborido, Bruno Cunha Bagnoli, Guido Barbosa de Oliveira., Edward Bertram Gemha Weaver, Priscila Ribeiro de Michelli, Fernando Rudge Leite, Tatiana Mendes de Carvalho Vasone, Alexandre Max, Eduardo Alves Sobrinho, Felipe Buendia Damasceno Paiva, Lucas Nabeiro de Campos, Mateus Somenzari Lipay e Marcelo Jeha Kayath. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código C91D-A15C-D5F9-F41F.

Este documento foi assinado eletronicamente por Mariane Tonon Lorenzetti, Paula Maria Harraca, Rafael Guerino Furlanetti, Ciro Zica Neto, Christian George Egan, Gustavo Macedo Salomão, André Luiz da Fonseca Palmier Nunes, Rodrigo Gruner, Atila Simões da Cunha, Andres Saborido, Bruno Cunha Bagnoli, Guido Barbosa de Oliveira., Edward Bertram Gemha Weaver, Priscila Ribeiro de Michelli, Fernando Rudge Leite, Tatiana Mendes de Carvalho Vasone, Alexandre Max, Eduardo Alves Sobrinho, Felipe Buendia Damasceno Paiva, Lucas Nabeiro de Campos, Mateus Somenzari Lipay e Marcelo Jeha Kayath. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código C91D-A15C-D5F9-F41F.



Certifico o registro sob o nº 000.305/26-1 em 02/01/2026 da empresa ADA TECNOLOGIA E EDUCACAO S.A., NIRE nº 35300538790, protocolado sob o nº 0000213069. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/01/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 283219934. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



TERMO DE POSSE

Em 25 de novembro de 2025, na sede da **ADA TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO S.A.**, sociedade anônima de capital fechado, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3015, 11º andar, cj. 112, Jardim Paulistano, CEP 01452-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.861.255/0001-07, com seu Estatuto Social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35300538790 (“Companhia”), o Sr **Rodrigo Gruner**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 9060558799 SJS/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 988.854.130-72, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo na Rua Harmonia, 1250, 99 Andar Sala 9—05, bairro Sumarezinho, CEP 05.435-001, tomou posse como membro do Conselho de Administração da Companhia para um mandato de 02 anos contados da presente data, conforme eleição aprovada na Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, realizada em 25 de novembro de 2025.

O membro do Conselho de Administração declara, sob as penas da lei, que não está impedido de atuar como conselheiro da Companhia em razão de lei especial ou condenação criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

São Paulo, 25 de novembro de 2025.

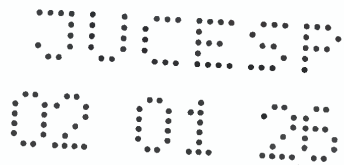
RODRIGO GRUNER

Este documento foi assinado eletronicamente por Mariane Tonon Lorenzetti, Paula Maria Harraca, Rafael Guerino Furlanetti, Ciro Zica Neto, Christian George Egan, Gustavo Macedo Salomão, André Luiz da Fonseca Palmier Nunes, Rodrigo Gruner, Atila Simões da Cunha, Andres Saborido, Bruno Cunha Bagnoli, Guido Barbosa de Oliveira., Edward Bertram Gemha Weaver, Priscila Ribeiro de Michelli, Fernando Rudge Leite, Tatiana Mendes de Carvalho Vasone, Alexandre Max, Eduardo Alves Sobrinho, Felipe Buendia Damasceno Paiva, Lucas Nabeiro de Campos, Mateus Somenzari Lipay e Marcelo Jeha Kayath. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código C91D-A15C-D5F9-F41F.

Este documento foi assinado eletronicamente por Mariane Tonon Lorenzetti, Paula Maria Harraca, Rafael Guerino Furlanetti, Ciro Zica Neto, Christian George Egan, Gustavo Macedo Salomão, André Luiz da Fonseca Palmier Nunes, Rodrigo Gruner, Atila Simões da Cunha, Andres Saborido, Bruno Cunha Bagnoli, Guido Barbosa de Oliveira., Edward Bertram Gemha Weaver, Priscila Ribeiro de Michelli, Fernando Rudge Leite, Tatiana Mendes de Carvalho Vasone, Alexandre Max, Eduardo Alves Sobrinho, Felipe Buendia Damasceno Paiva, Lucas Nabeiro de Campos, Mateus Somenzari Lipay e Marcelo Jeha Kayath. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código C91D-A15C-D5F9-F41F.



Certifico o registro sob o nº 000.305/26-1 em 02/01/2026 da empresa ADA TECNOLOGIA E EDUCACAO S.A., NIRE nº 35300538790, protocolado sob o nº 0000213069. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/01/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 283219934. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



ADA TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO S.A.

CNPJ/MF nº 24.861.255/0001-07

NIRE 35.300.538.790

Anexo XIII à Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 25 de novembro de 2025

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I

NOME, OBJETO, SEDE E DURAÇÃO

Artigo 1º - A ADA TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO S.A. ("Companhia") é uma sociedade por ações com prazo de duração indeterminado, regida pelo presente Estatuto Social, pelas disposições legais aplicáveis, em especial a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), e pelo Acordo de Acionistas celebrado em 25 de novembro de 2025, o qual se encontra devidamente arquivado na sede social da Companhia, nos termos estabelecidos no Artigo 118 da Lei das S.A. ("Acordo de Acionistas").

Artigo 2º - A Companhia tem sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1306, 9º andar, Jardim Paulistano, CEP 01451-914, podendo, a qualquer tempo, abrir ou encerrar filiais, escritórios, agências ou sucursais em qualquer localidade do país ou do exterior, mediante deliberação do Conselho de Administração.

Artigo 3º - A Companhia tem por objeto social:

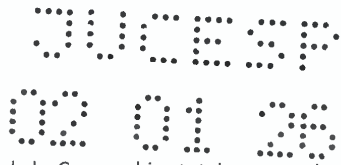
- (i) a prestação de serviços de treinamento em programação e tecnologia;
- (ii) desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis ou não;
- (iii) o desenvolvimento e a comercialização de sistemas de ensino focados em programação e tecnologia;
- (iv) a comercialização de livros, apostilas, revistas e similares de cunho didático, relacionados com o ensino de programação;
- (v) a edição de livros e materiais didáticos, na forma impressa ou digital;
- (vi) a prestação de serviços de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;
- (vii) a prestação de serviços de recrutamento, seleção e colocação de pessoal, inclusive de executivos, em especial relacionados a programadores; e
- (viii) exploração comercial de cursos livres de capacitação profissional de curta duração em plataforma digital (web e/ou mobile);
- (ix) processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres; e
- (x) disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdos de áudio, vídeo, imagem, texto, aplicativos, por qualquer meio, e congêneres.

Este documento foi assinado eletronicamente por Mariane Tonon Lorenzetti, Paula Maria Harraca, Rafael Guerino Furlanetti, Ciro Zica Neto, Christian George Egan, Gustavo Macedo Salomão, André Luiz da Fonseca Palmier Nunes, Rodrigo Gruner, Átila Simões da Cunha, Andres Saborido, Bruno Cunha Bagnoli, Guido Barbosa de Oliveira., Edward Bertram Gemha Weaver, Priscila Ribeiro de Michelli, Fernando Rudge Leite, Tatiana Mendes de Carvalho Vasone, Alexandre Max, Eduardo Alves Sobrinho, Felipe Buendia Damasceno Paiva, Lucas Nabeiro de Campos, Mateus Somenzari Lipay e Marcelo Jeha Kayath. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código C91D-A15C-D5F9-F41F.

Este documento foi assinado eletronicamente por Mariane Tonon Lorenzetti, Paula Maria Harraca, Rafael Guerino Furlanetti, Ciro Zica Neto, Christian George Egan, Gustavo Macedo Salomão, André Luiz da Fonseca Palmier Nunes, Rodrigo Gruner, Átila Simões da Cunha, Andres Saborido, Bruno Cunha Bagnoli, Guido Barbosa de Oliveira., Edward Bertram Gemha Weaver, Priscila Ribeiro de Michelli, Fernando Rudge Leite, Tatiana Mendes de Carvalho Vasone, Alexandre Max, Eduardo Alves Sobrinho, Felipe Buendia Damasceno Paiva, Lucas Nabeiro de Campos, Mateus Somenzari Lipay e Marcelo Jeha Kayath. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código C91D-A15C-D5F9-F41F.



Certifico o registro sob o nº 000.305/26-1 em 02/01/2026 da empresa ADA TECNOLOGIA E EDUCACAO S.A., NIRE nº 35300538790, protocolado sob o nº 0000213069. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/01/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 283219934. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



Artigo 4º - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional e em bens, é de R\$ 4.832.678,00 (quatro milhões, oitocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta e oito reais), dividido em 439.488 (quatrocentas e trinta e nove mil, quatrocentas e oitenta e oito) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal.

Parágrafo 1º - A Companhia fica autorizada a aumentar o seu capital social até o limite de 84.127 (oitenta e quatro mil, cento e vinte e sete) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, independentemente de reforma do Estatuto Social, cabendo ao Conselho de Administração estabelecer as condições da emissão, inclusive preço, prazo e forma de subscrição e integralização das ações emitidas.

Parágrafo 2º - As ações representativas do capital social são indivisíveis em relação à Companhia e conferem aos seus titulares o direito de 1 (um) voto nas deliberações das Assembleias Gerais. A propriedade das ações será comprovada pela inscrição dos nomes dos acionistas no Livro de Registro de Ações Nominativa

CAPÍTULO II ASSEMBLEIA GERAL DE ACIONISTAS

Artigo 5º - As Assembleias Gerais serão realizadas (i) ordinariamente, uma vez por ano, nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao encerramento de cada exercício social, nos termos da Lei das S.A.; e (ii) extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim o exigirem ou quando as disposições do presente Estatuto Social, do Acordo de Acionistas ou da legislação aplicável exigirem deliberação dos acionistas. As Assembleias Gerais serão realizadas na sede da Companhia, facultada a participação por meio de vídeo ou teleconferência.

Artigo 6º - As Assembleias Gerais serão convocadas na forma da Lei das S.A., pelo Conselho de Administração, com, no mínimo 8 (oito) dias de antecedência da data marcada para sua realização, com a apresentação da pauta dos assuntos a serem tratados e documentos pertinentes, os quais deverão ser imediatamente disponibilizados aos acionistas, observadas todas as demais formalidades previstas na Lei das S.A., no Acordo de Acionistas e/ou neste Estatuto Social. As convocações deverão ser enviadas aos acionistas por e-mail certificado ou carta com aviso de recebimento. Independentemente de qualquer formalidade prevista neste Estatuto Social, na Lei das S.A. e no Acordo de Acionistas, será considerada regularmente instalada qualquer Assembleia Geral a que comparecer a totalidade dos acionistas.

Parágrafo 1º - Exceto se quórum maior for requerido pela Lei das S.A., as Assembleias Gerais serão instaladas: (a) para deliberação de qualquer matéria que não esteja sujeita a quórum qualificado de aprovação nos termos do Artigo 8º e Artigo 9º abaixo, em primeira convocação, com a presença de acionistas titulares de ações representando, no mínimo, a maioria do capital social total e votante da Companhia e, em segunda convocação, com qualquer número de acionistas; ou (b) para deliberação de matérias sujeitas a quórum qualificado de aprovação nos termos do Artigo 8º e Artigo 9º abaixo, em primeira convocação, com a presença de acionistas detentores da quantidade de votos exigidos para aprovar a matéria submetida à respectiva Assembleia Geral e, em segunda convocação, com qualquer número de acionistas.

Parágrafo 2º - A Assembleia Geral será instalada e presidida (i) pelo Presidente do Conselho de Administração da Companhia; ou, na sua ausência, (ii) por qualquer outra pessoa presente, desde que eleito pela maioria dos acionistas presentes. O Presidente da Assembleia Geral

Este documento foi assinado eletronicamente por Mariane Tonon Lorenzetti, Paula Maria Harraca, Rafael Guerino Furlanetti, Ciro Zica Neto, Christian George Egan, Gustavo Macedo Salomão, André Luiz da Fonseca Palmier Nunes, Rodrigo Gruner, Átila Simões da Cunha, Andrés Saborido, Bruno Cunha Bagnoli, Guido Barbosa de Oliveira., Edward Bertram Gemha Weaver, Priscila Ribeiro de Michelli, Fernando Rudge Leite, Tatiana Mendes de Carvalho Vasone, Alexandre Max, Eduardo Alves Sobrinho, Felipe Buendia Damasceno Paiva, Lucas Nabeiro de Campos, Mateus Somenzari Lipay e Marcelo Jeha Kayath.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código C91D-A15C-D5F9-F41F.

Este documento foi assinado eletronicamente por Mariane Tonon Lorenzetti, Paula Maria Harraca, Rafael Guerino Furlanetti, Ciro Zica Neto, Christian George Egan, Gustavo Macedo Salomão, André Luiz da Fonseca Palmier Nunes, Rodrigo Gruner, Átila Simões da Cunha, Andrés Saborido, Bruno Cunha Bagnoli, Guido Barbosa de Oliveira., Edward Bertram Gemha Weaver, Priscila Ribeiro de Michelli, Fernando Rudge Leite, Tatiana Mendes de Carvalho Vasone, Alexandre Max, Eduardo Alves Sobrinho, Felipe Buendia Damasceno Paiva, Lucas Nabeiro de Campos, Mateus Somenzari Lipay e Marcelo Jeha Kayath.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código C91D-A15C-D5F9-F41F.





deverá nomear um dos presentes para atuar na qualidade de secretário, sendo a mesa responsável pela anotação das discussões e deliberações em atas.

Artigo 7º - As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as hipóteses especiais previstas neste Estatuto Social e no Acordo de Acionistas, serão tomadas por acionistas representando a maioria absoluta do capital social votante da Companhia.

Artigo 8º - A aprovação das seguintes matérias com relação à Companhia dependerá da aprovação de acionistas que representem ao menos 60% (sessenta por cento) do capital social votante da Companhia:

- i. quaisquer alterações a este Estatuto Social que impliquem alteração do capital social ou da quantidade, espécie e/ou características das ações de emissão da Companhia em favor de novo acionista, observado o disposto no Acordo de Acionistas;
- ii. emissão de debêntures ou quaisquer outros valores mobiliários conversíveis em ações em favor de novo acionista, observado o disposto no Acordo de Acionistas;
- iii. determinação da remuneração global anual dos administradores, conforme aplicável;
- iv. desdobramento, grupamento ou amortização de ações;
- v. recompra, resgate, ou negociação de ações pela Companhia;
- vi. dissolução e liquidação da Companhia, bem como a eleição do liquidante; e
- vii. aprovação da orientação do voto da Companhia nas deliberações sociais das Controladas (conforme definido no Acordo de Acionistas) da Companhia que tratem dos assuntos listados acima.

Artigo 9º - A aprovação das seguintes matérias dependerá da aprovação de acionistas que representem ao menos 80% (oitenta por cento) do capital social votante da Companhia:

- i. quaisquer alterações a este Estatuto Social que impliquem (a) alteração do objeto social que modifique os Negócios (conforme definido no Acordo de Acionistas) da Companhia, incluindo a alteração do objeto social para oferecer cursos de ensino superior de graduação e pós graduação lato ou stricto sensu, (b) alteração na estrutura ou jurisdição de governança da Companhia, ou (c) alteração do capital social, incluindo criação ou alteração do capital autorizado, ou da quantidade, espécie e/ou características das ações de emissão da Companhia que não esteja contemplada no item (i) do Artigo 8º acima;

Este documento foi assinado eletronicamente por Mariane Tonon Lorenzetti, Paula Maria Harraca, Rafael Guerino Furlanetti, Ciro Zica Neto, Christian George Egan, Gustavo Macedo Salomão, André Luiz da Fonseca Palmier Nunes, Rodrigo Gruner, Átila Simões da Cunha, Andres Saborido, Bruno Cunha Bagnoli, Guido Barbosa de Oliveira., Edward Bertram Gemha Weaver, Priscila Ribeiro de Michelli, Fernando Rudge Leite, Tatiana Mendes de Carvalho Vasone, Alexandre Max, Eduardo Alves Sobrinho, Felipe Buendia Damasceno Paiva, Lucas Nabeiro de Campos, Mateus Somenzari Lipay e Marcelo Jeha Kayath.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código C91D-A15C-D5F9-F41F.

Este documento foi assinado eletronicamente por Mariane Tonon Lorenzetti, Paula Maria Harraca, Rafael Guerino Furlanetti, Ciro Zica Neto, Christian George Egan, Gustavo Macedo Salomão, André Luiz da Fonseca Palmier Nunes, Rodrigo Gruner, Átila Simões da Cunha, Andres Saborido, Bruno Cunha Bagnoli, Guido Barbosa de Oliveira., Edward Bertram Gemha Weaver, Priscila Ribeiro de Michelli, Fernando Rudge Leite, Tatiana Mendes de Carvalho Vasone, Alexandre Max, Eduardo Alves Sobrinho, Felipe Buendia Damasceno Paiva, Lucas Nabeiro de Campos, Mateus Somenzari Lipay e Marcelo Jeha Kayath.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código C91D-A15C-D5F9-F41F.





- ii. aprovação de contas da administração e demonstrações financeiras da Companhia;
- iii. emissão de debêntures ou quaisquer outros valores mobiliários conversíveis em ações que não esteja contemplada no item (ii) do Artigo 8º acima;
- iv. qualquer distribuição de dividendos ou pagamento de juros sobre o capital próprio em percentuais superiores ao dividendo mínimo obrigatório previsto neste Estatuto Social e no Acordo de Acionistas;
- v. aprovação de operações de fusão, cisão, incorporação, inclusive de ações, transformação, ou qualquer outra forma de reorganização societária envolvendo a Companhia;
- vi. abertura do capital da Companhia;
- vii. criação ou alteração de planos de opção de ações da Companhia ou outras formas de outorga de participação acionária a executivos e colaboradores, incluindo a criação ou alteração da Política de Remuneração Variável (conforme definido no Acordo de Acionistas) da Companhia;
- viii. renegociação de termos, condições e prazos para pagamento do Preço da Segunda Aquisição, conforme definido no Acordo de Acionistas;
- ix. pedido de recuperação judicial, extrajudicial ou falência; e
- x. aprovação da orientação do voto da Companhia nas deliberações sociais das Controladas (conforme definido no Acordo de Acionistas) da Companhia que tratem dos assuntos listados acima.

CAPÍTULO III ADMINISTRAÇÃO

Artigo 10º - A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria, com os poderes conferidos pela lei aplicável e de acordo com este Estatuto Social e o Acordo de Acionistas.

Parágrafo 1º - Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria tomarão posse em seus cargos mediante a assinatura do respectivo termo de posse lavrado em livro próprio.

Parágrafo 2º - Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria permanecerão em seus cargos até a posse de seus substitutos, exceto se de outra forma for deliberado pela Assembleia Geral ou pelo Conselho de Administração, conforme o caso.

Este documento foi assinado eletronicamente por Mariane Tonon Lorenzetti, Paula Maria Harraca, Rafael Guerino Furlanetti, Ciro Zica Neto, Christian George Egan, Gustavo Macedo Salomão, André Luiz da Fonseca Palmier Nunes, Rodrigo Gruner, Átila Simões da Cunha, Andres Saborido, Bruno Cunha Bagnoli, Guido Barbosa de Oliveira., Edward Bertram Gemha Weaver, Priscila Ribeiro de Michelli, Fernando Rudge Leite, Tatiana Mendes de Carvalho Vasone, Alexandre Max, Eduardo Alves Sobrinho, Felipe Buendia Damasceno Paiva, Lucas Nabeiro de Campos, Mateus Somenzari Lipay e Marcelo Jeha Kayath.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código C91D-A15C-D5F9-F41F.

Este documento foi assinado eletronicamente por Mariane Tonon Lorenzetti, Paula Maria Harraca, Rafael Guerino Furlanetti, Ciro Zica Neto, Christian George Egan, Gustavo Macedo Salomão, André Luiz da Fonseca Palmier Nunes, Rodrigo Gruner, Átila Simões da Cunha, Andres Saborido, Bruno Cunha Bagnoli, Guido Barbosa de Oliveira., Edward Bertram Gemha Weaver, Priscila Ribeiro de Michelli, Fernando Rudge Leite, Tatiana Mendes de Carvalho Vasone, Alexandre Max, Eduardo Alves Sobrinho, Felipe Buendia Damasceno Paiva, Lucas Nabeiro de Campos, Mateus Somenzari Lipay e Marcelo Jeha Kayath.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código C91D-A15C-D5F9-F41F.



Certifico o registro sob o nº 000.305/26-1 em 02/01/2026 da empresa ADA TECNOLOGIA E EDUCACAO S.A., NIRE nº 35300538790, protocolado sob o nº 0000213069. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/01/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 283219934. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



Parágrafo 3º - A Assembleia Geral fixará o limite da remuneração global anual dos membros da administração da Companhia, caso aplicável, nos termos previstos no item (iii) do Artigo 8º acima.

Seção I – Conselho de Administração

Artigo 11º – O Conselho de Administração será composto por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros efetivos, e igual número de suplentes, residentes no Brasil ou não, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral e por ela substituíveis a qualquer tempo, observado em qualquer caso o disposto no Acordo de Acionistas.

Parágrafo 1º - O prazo do mandato dos membros do Conselho de Administração será unificado de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo 2º - O Conselho de Administração terá 1 (um) Presidente, a ser eleito pela maioria de seus membros, podendo este ocupar, ou não, simultaneamente qualquer cargo na Diretoria da Companhia, e não terá voto de desempate.

Parágrafo 3º - Em caso de renúncia ou vacância de qualquer um dos membros efetivos do Conselho de Administração, qualquer um dos acionistas fará com que seja convocada, imediatamente, mas em todo caso no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis contados da verificação ou ciência da vacância, uma Assembleia Geral para eleger o novo membro do Conselho de Administração, observadas as disposições do Acordo de Acionistas.

Parágrafo 4º - Os membros do Conselho de Administração da Companhia não farão jus a qualquer remuneração por atuarem como membros do Conselho de Administração da Companhia, exceto se de outra forma aprovado pelos acionistas da Companhia.

Artigo 12º – O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, a cada trimestre, e, extraordinariamente, sempre que convocado por quaisquer dos seus membros ou por qualquer Diretor.

Parágrafo 1º – A Reunião do Conselho de Administração será instalada (a) para deliberação de qualquer matéria que não esteja sujeita a quórum qualificado de aprovação, nos termos do Artigo 13º e Artigo 14º abaixo, em primeira convocação, com a presença da maioria absoluta dos seus membros, e, em segunda convocação, com a presença de qualquer número de membros do Conselho de Administração; ou (b) para deliberação de matérias sujeitas ao quórum qualificado de aprovação nos termos do Artigo 13º e Artigo 14º abaixo, em primeira convocação, com a presença de membros do Conselho de Administração detentores da quantidade de votos exigidos para aprovar a matéria submetida à respectiva reunião do Conselho de Administração, e, em segunda convocação, com a presença de qualquer número de membros do Conselho de Administração.

Parágrafo 2º – As reuniões do Conselho de Administração serão presididas (i) pelo Presidente do Conselho de Administração da Companhia ou, na sua ausência, (ii) por um dos demais membros, que deverá ser eleito pela maioria dos presentes. Ao Presidente da reunião do Conselho de Administração caberá a escolha do secretário da reunião.

Parágrafo 3º – As reuniões do Conselho de Administração serão convocadas por qualquer membro do Conselho de Administração, com antecedência mínima de 8 (oito) dias, mediante e-

Este documento foi assinado eletronicamente por Mariane Tonon Lorenzetti, Paula Maria Harraca, Rafael Guerino Furlanetti, Ciro Zica Neto, Christian George Egan, Gustavo Macedo Salomão, André Luiz da Fonseca Palmier Nunes, Rodrigo Gruner, Átila Simões da Cunha, Andres Saborido, Bruno Cunha Bagnoli, Guido Barbosa de Oliveira., Edward Bertram Gemha Weaver, Priscila Ribeiro de Michelli, Fernando Rudge Leite, Tatiana Mendes de Carvalho Vasone, Alexandre Max, Eduardo Alves Sobrinho, Felipe Buendia Damasceno Paiva, Lucas Nabeiro de Campos, Mateus Somenzari Lipay e Marcelo Jeha Kayath. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código C91D-A15C-D5F9-F41F.

Este documento foi assinado eletronicamente por Mariane Tonon Lorenzetti, Paula Maria Harraca, Rafael Guerino Furlanetti, Ciro Zica Neto, Christian George Egan, Gustavo Macedo Salomão, André Luiz da Fonseca Palmier Nunes, Rodrigo Gruner, Átila Simões da Cunha, Andres Saborido, Bruno Cunha Bagnoli, Guido Barbosa de Oliveira., Edward Bertram Gemha Weaver, Priscila Ribeiro de Michelli, Fernando Rudge Leite, Tatiana Mendes de Carvalho Vasone, Alexandre Max, Eduardo Alves Sobrinho, Felipe Buendia Damasceno Paiva, Lucas Nabeiro de Campos, Mateus Somenzari Lipay e Marcelo Jeha Kayath. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código C91D-A15C-D5F9-F41F.





mail certificado ou carta com aviso de recebimento, com a apresentação da pauta dos assuntos a serem tratados e documentos pertinentes, os quais deverão ser imediatamente disponibilizados aos membros do Conselho de Administração, observadas todas as demais formalidades previstas em lei, no Acordo de Acionistas e/ou neste Estatuto Social. Independentemente das formalidades de convocação para Reuniões do Conselho de Administração aqui previstas, será considerada regularmente convocada a Reunião do Conselho de Administração à qual comparecerem todos os membros do Conselho de Administração da Companhia.

Parágrafo 4º – Cada membro do Conselho de Administração terá o direito a 1 (um) voto em todas as matérias a serem decididas pelo órgão.

Parágrafo 5º – As atas das reuniões do Conselho de Administração deverão ser lavradas em livro próprio e serão válidas se assinadas por quantos membros do Conselho de Administração bastem para a aprovação das matérias nela discutidas, observadas as disposições do Acordo de Acionistas.

Parágrafo 6º – As deliberações do Conselho de Administração, ressalvadas as matérias de quórum qualificado previstas neste Estatuto Social e no Acordo de Acionistas, serão tomadas pela maioria absoluta dos membros do Conselho de Administração.

Artigo 13º – As seguintes matérias relacionadas à Companhia dependerão do voto afirmativo do quórum qualificado previsto no Acordo de Acionistas para as Matérias Qualificadas do Conselho, conforme definição do Acordo de Acionistas:

- (i) eleição e destituição de Diretores na hipótese prevista no Acordo de Acionistas;
- (ii) destituição de Diretores em caso de Justa Causa, conforme definido no Acordo de Acionistas e observadas as disposições ali previstas;
- (iii) constituição de Ônus ou Gravame sobre ou alienação de qualquer ativo ou Propriedade Intelectual da Companhia (conforme definições do Acordo de Acionistas);
- (iv) concessão e/ou contratação de qualquer empréstimo e/ou financiamento pela Companhia, cujo valor individual ou em conjunto (consideradas operações realizadas em um mesmo exercício social) seja superior a R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) e desde que não aprovadas no Orçamento Anual em vigor, observado em qualquer caso o disposto no Artigo 14º abaixo;
- (v) aquisição ou alienação de ativos, bens imóveis, bem como de bens móveis, pertencentes ou não ao ativo permanente da Companhia, cujo valor individual ou em conjunto (consideradas operações realizadas em um mesmo exercício social) seja superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);

Este documento foi assinado eletronicamente por Mariane Tonon Lorenzetti, Paula Maria Harraca, Rafael Guerino Furlanetti, Ciro Zica Neto, Christian George Egan, Gustavo Macedo Salomão, André Luiz da Fonseca Palmier Nunes, Rodrigo Gruner, Átila Simões da Cunha, Andres Saborido, Bruno Cunha Bagnoli, Guido Barbosa de Oliveira., Edward Bertram Gemha Weaver, Priscila Ribeiro de Michelli, Fernando Rudge Leite, Tatiana Mendes de Carvalho Vasone, Alexandre Max, Eduardo Alves Sobrinho, Felipe Buendia Damasceno Paiva, Lucas Nabeiro de Campos, Mateus Somenzari Lipay e Marcelo Jeha Kayath.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código C91D-A15C-D5F9-F41F.

Este documento foi assinado eletronicamente por Mariane Tonon Lorenzetti, Paula Maria Harraca, Rafael Guerino Furlanetti, Ciro Zica Neto, Christian George Egan, Gustavo Macedo Salomão, André Luiz da Fonseca Palmier Nunes, Rodrigo Gruner, Átila Simões da Cunha, Andres Saborido, Bruno Cunha Bagnoli, Guido Barbosa de Oliveira., Edward Bertram Gemha Weaver, Priscila Ribeiro de Michelli, Fernando Rudge Leite, Tatiana Mendes de Carvalho Vasone, Alexandre Max, Eduardo Alves Sobrinho, Felipe Buendia Damasceno Paiva, Lucas Nabeiro de Campos, Mateus Somenzari Lipay e Marcelo Jeha Kayath.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código C91D-A15C-D5F9-F41F.





- (vi) qualquer negócio jurídico, contratação de serviços, despesas ou investimentos, cuja obrigação de pagar pela Companhia envolva valor individual ou cujo conjunto de contratações (consideradas operações realizadas em um mesmo exercício social) seja superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e desde que não aprovadas no Orçamento Anual em vigor;
- (vii) contratação de empregados e/ou prestadores de serviços cuja remuneração/compensação anual total (incluindo valores fixos e variáveis) seja superior a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) e desde que não previstas no Orçamento Anual em vigor;
- (viii) autorização da propositura ou o encerramento de qualquer ação, reclamação ou procedimento judicial, arbitral ou administrativo pela Companhia cujo valor envolvido seja igual ou superior a R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);
- (ix) contratação e destituição de auditores externos independentes;
- (x) qualquer alteração de práticas contábeis da Companhia, exceto aquelas determinadas por imposição legal;
- (xi) outorga de opção de compra a funcionários, executivos ou prestadores de serviços da Companhia no âmbito de plano de outorga de opção de compra vigente na Companhia ou do Plano de Remuneração Variável da Companhia, incluindo a definição dos termos, condições e metas de desempenho, bem como dos respectivos beneficiários;
- (xii) celebração de quaisquer transações com Partes Relacionadas (conforme definido no Acordo de Acionistas);
- (xiii) criação de comitês de assessoramento, bem como alteração de suas competências e atribuições, indicação, eleição e destituição de seus membros;
- (xiv) qualquer alteração, suspensão ou rescisão do Contrato de Prestação de Serviços celebrado com determinado acionista, conforme previsto no Acordo de Acionistas;
- (xv) aprovação da orientação do voto da Companhia nas deliberações sociais das Controladas (conforme definido no Acordo de Acionistas) da Companhia que tratem dos assuntos listados acima.

Este documento foi assinado eletronicamente por Mariane Tonon Lorenzetti, Paula Maria Harraca, Rafael Guerino Furlanetti, Ciro Zica Neto, Christian George Egan, Gustavo Macedo Salomão, André Luiz da Fonseca Palmier Nunes, Rodrigo Gruner, Átala Simões da Cunha, Andres Saborido, Bruno Cunha Bagnoli, Guido Barbosa de Oliveira., Edward Bertram Gemha Weaver, Priscila Ribeiro de Michelli, Fernando Rudge Leite, Tatiana Mendes de Carvalho Vasone, Alexandre Max, Eduardo Alves Sobrinho, Felipe Buendia Damasceno Paiva, Lucas Nabeiro de Campos, Mateus Somenzari Lipay e Marcelo Jeha Kayath.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código C91D-A15C-D5F9-F41F.

Este documento foi assinado eletronicamente por Mariane Tonon Lorenzetti, Paula Maria Harraca, Rafael Guerino Furlanetti, Ciro Zica Neto, Christian George Egan, Gustavo Macedo Salomão, André Luiz da Fonseca Palmier Nunes, Rodrigo Gruner, Átala Simões da Cunha, Andres Saborido, Bruno Cunha Bagnoli, Guido Barbosa de Oliveira., Edward Bertram Gemha Weaver, Priscila Ribeiro de Michelli, Fernando Rudge Leite, Tatiana Mendes de Carvalho Vasone, Alexandre Max, Eduardo Alves Sobrinho, Felipe Buendia Damasceno Paiva, Lucas Nabeiro de Campos, Mateus Somenzari Lipay e Marcelo Jeha Kayath.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código C91D-A15C-D5F9-F41F.



Certifico o registro sob o nº 000.305/26-1 em 02/01/2026 da empresa ADA TECNOLOGIA E EDUCACAO S.A., NIRE nº 35300538790, protocolado sob o nº 0000213069. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/01/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 283219934. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



Artigo 14º – As seguintes matérias relacionadas à Companhia dependerão do voto afirmativo do quórum qualificado previsto no Acordo de Acionistas para as Matérias Super Qualificadas do Conselho, conforme definição do Acordo de Acionistas:

- (i) aprovação do Orçamento Anual, bem como suas revisões, alterações e/ou atualizações, conforme proposta da Diretoria;
- (ii) celebração de quaisquer contratos que contenham cláusula de não-concorrência, não aliciamento, exclusividade e/ou que impeçam ou restrinjam, substancialmente, o desenvolvimento dos Negócios da Companhia (conforme definido no Acordo de Acionistas), ou alteração de quaisquer obrigações de não-concorrência, não aliciamento e/ou exclusividade que tenham sido assumidas em favor da Companhia;
- (iii) aquisição ou alienação de ativos, bens imóveis, bem como de bens móveis, pertencentes ou não ao ativo permanente da Companhia, cujo valor individual ou em conjunto (consideradas operações realizadas em um mesmo exercício social) seja superior a R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais);
- (iv) qualquer negócio jurídico, contratação de serviços, despesas ou investimentos, cuja obrigação de pagar pela Companhia envolva valor individual ou cujo conjunto de contratações (consideradas operações realizadas em um mesmo exercício social) seja superior a R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) e desde que não aprovadas no Orçamento Anual em vigor;
- (v) concessão, pela Companhia, de fianças, avais e/ou quaisquer outras garantias em favor de qualquer acionista, administrador ou terceiro;
- (vi) enquanto não quitado o Preço da Segunda Aquisição (conforme definido no Acordo de Acionistas), a contratação de empréstimos ou financiamentos que resultem em uma dívida líquida igual ou superior à R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais);
- (vii) após a quitação do Preço da Segunda Aquisição, a contratação de empréstimos ou financiamentos, pela Companhia, que resultem em uma alavancagem da Companhia superior a 2 (duas) vezes o EBITDA dos últimos 12 (doze) meses sobre a posição da dívida líquida constante do último balancete ou demonstração financeira disponível à data da contratação do empréstimo ou financiamento, em cada caso, contados do momento da aferição, em uma única operação ou série de operações relacionadas;
- (viii) aquisição ou alienação de qualquer participação societária (incluindo a criação ou constituição de qualquer controlada, joint venture (associação), sociedade, parceria

Este documento foi assinado eletronicamente por Mariane Tonon Lorenzetti, Paula Maria Harraca, Rafael Guerino Furlanetti, Ciro Zica Neto, Christian George Egan, Gustavo Macedo Salomão, André Luiz da Fonseca Palmier Nunes, Rodrigo Gruner, Átila Simões da Cunha, Andres Saborido, Bruno Cunha Bagnoli, Guido Barbosa de Oliveira., Edward Bertram Gemha Weaver, Priscila Ribeiro de Michelli, Fernando Rudge Leite, Tatiana Mendes de Carvalho Vasone, Alexandre Max, Eduardo Alves Sobrinho, Felipe Buendia Damasceno Paiva, Mateus Somenzari Lipay e Marcelo Jeha Kayath. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código C91D-A15C-D5F9-F41F.

Este documento foi assinado eletronicamente por Mariane Tonon Lorenzetti, Paula Maria Harraca, Rafael Guerino Furlanetti, Ciro Zica Neto, Christian George Egan, Gustavo Macedo Salomão, André Luiz da Fonseca Palmier Nunes, Rodrigo Gruner, Átila Simões da Cunha, Andres Saborido, Bruno Cunha Bagnoli, Guido Barbosa de Oliveira., Edward Bertram Gemha Weaver, Priscila Ribeiro de Michelli, Fernando Rudge Leite, Tatiana Mendes de Carvalho Vasone, Alexandre Max, Eduardo Alves Sobrinho, Felipe Buendia Damasceno Paiva, Lucas Nabeiro de Campos, Mateus Somenzari Lipay e Marcelo Jeha Kayath. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código C91D-A15C-D5F9-F41F.





relevante ou negócio similar, ou efetivação de um investimento de capital ou mútuos conversíveis em outro negócio), desde que as operações descritas acima não estejam previstas no Orçamento Anual em vigor;

- (ix) elaboração, revisão e encerramento de políticas internas da Companhia;
- (x) aprovação de aumentos de capital dentro do limite do capital autorizado da Companhia; e
- (xi) aprovação da orientação do voto da Companhia nas deliberações sociais das Controladas (conforme definido no Acordo de Acionistas) da Companhia que tratem dos assuntos listados acima.

Parágrafo Único - Para fins do disposto no Artigo 13º e neste Artigo 14º, todos os valores expressos em reais deverão ser ajustados a cada aniversário a partir da presente data de acordo com a variação anual do IPCA/IBGE ou o índice que vier a substituí-lo.

Seção II – Diretoria

Artigo 15º – A Diretoria da Companhia será composta por, no mínimo, 2 (dois) e, no máximo, 5 (cinco) Diretores, sendo 1 (um) Diretor Presidente, 1 (um) Diretor Administrativo-Financeiro e os demais Diretores sem designação específica, todos residentes e domiciliados no Brasil, acionistas ou não, eleitos pelo Conselho de Administração e por ele destituíveis a qualquer tempo, de acordo com o disposto no Acordo de Acionistas, com um mandato unificado de 2 (dois) anos, permitida a reeleição. A designação, as atribuições e as competências dos Diretores da Companhia serão aquelas estipuladas na Reunião do Conselho de Administração da Companhia que os elegerem.

Parágrafo 1º - A Diretoria é investida de todos os poderes de administração e representação da Companhia e poderá, respeitado o disposto neste Estatuto Social e no Acordo de Acionistas, realizar quaisquer operações dentro do curso normal dos negócios da Companhia.

Parágrafo 2º - Em caso de renúncia ou vacância de qualquer Diretor, qualquer um dos acionistas ou dos membros do Conselho de Administração fará com que seja convocada, imediatamente, mas em todo caso no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis contados da verificação ou ciência da vacância, uma reunião do Conselho de Administração para deliberar a eleição de um substituto para eleger um substituto para o cargo vago.

Parágrafo 3º - Os membros da Diretoria poderão fazer jus a uma retirada mensal, a título de pró-labore, conforme venha a ser individualmente fixada pelo Conselho de Administração para cada Diretor, respeitado o valor global de remuneração previamente aprovado pela Assembleia Geral.

Artigo 16º - A Companhia será representada, em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante quaisquer terceiros, (i) isoladamente pelo Diretor Presidente; (ii) pelo Diretor Administrativo-Financeiro em conjunto com um Diretor sem designação específica; (iii) pelo Diretor Administrativo-Financeiro em conjunto com um procurador, com poderes especiais e

Este documento foi assinado eletronicamente por Mariane Tonon Lorenzetti, Paula Maria Harraca, Rafael Guerino Furlanetti, Ciro Zica Neto, Christian George Egan, Gustavo Macedo Salomão, André Luiz da Fonseca Palmier Nunes, Rodrigo Gruner, Átila Simões da Cunha, Andres Saborido, Bruno Cunha Bagnoli, Guido Barbosa de Oliveira., Edward Bertram Gemha Weaver, Priscila Ribeiro de Michelli, Fernando Damasceno Paiva, Lucas Nabeiro de Campos, Mateus Somenzari Lipay e Marcelo Jeha Kayath.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código C91D-A15C-D5F9-F41F.

Este documento foi assinado eletronicamente por Mariane Tonon Lorenzetti, Paula Maria Harraca, Rafael Guerino Furlanetti, Ciro Zica Neto, Christian George Egan, Gustavo Macedo Salomão, André Luiz da Fonseca Palmier Nunes, Rodrigo Gruner, Átila Simões da Cunha, Andres Saborido, Bruno Cunha Bagnoli, Guido Barbosa de Oliveira., Edward Bertram Gemha Weaver, Priscila Ribeiro de Michelli, Fernando Damasceno Paiva, Lucas Nabeiro de Campos, Mateus Somenzari Lipay e Marcelo Jeha Kayath.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código C91D-A15C-D5F9-F41F.



Certifico o registro sob o nº 000.305/26-1 em 02/01/2026 da empresa ADA TECNOLOGIA E EDUCACAO S.A., NIRE nº 35300538790, protocolado sob o nº 0000213069. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/01/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 283219934. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



específicos, constituído por meio de procuração outorgada nos termos do Parágrafo 1º deste Artigo 14º abaixo; ou (iv) por 2 (dois) procuradores, em conjunto, com poderes especiais e específicos, constituídos por meio de procuração outorgada nos termos Parágrafo 1º deste Artigo 16º abaixo.

Parágrafo 1º - As procurações outorgadas pela Companhia deverão ser sempre assinadas pelo Diretor Presidente, devendo especificar expressamente os poderes conferidos, vedar o substabelecimento, e conter prazo de validade limitado a, no máximo, 1 (um) ano, com exceção daquelas outorgadas a advogados para representação da Companhia em processos judiciais ou administrativos (ad judícia), que poderão ter prazo indeterminado de duração.

Parágrafo 2º - É expressamente vedado e será nulo de pleno direito o ato praticado por qualquer administrador, procurador ou empregado da Companhia que a envolva em obrigações relativas a negócios e operações estranhas ao objeto social.

CAPÍTULO IV CONSELHO FISCAL

Artigo 17º - O Conselho Fiscal da Companhia não funcionará em caráter permanente e será instalado mediante a solicitação dos acionistas em Assembleia Geral, de acordo com as disposições da Lei das S.A.

CAPÍTULO V EXERCÍCIO SOCIAL E LUCROS

Artigo 18º - O exercício social da Companhia coincide com o ano civil, iniciando-se em 1º de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano, findo o qual a Diretoria fará elaborar as demonstrações financeiras do exercício, inclusive balanço societário, de acordo com os princípios contábeis geralmente aceitos no Brasil, devendo submetê-las ao Conselho de Administração que, por sua vez, as submeterá à Assembleia Geral Ordinária, juntamente com a proposta de destinação do lucro do exercício.

Artigo 19º - O lucro líquido apurado no exercício, já deduzidas as amortizações e provisões permitidas em lei e depois de amortizados eventuais prejuízos acumulados, terão a seguinte destinação, observadas as disposições do Acordo de Acionistas: (i) 5% (cinco por cento) será destinado para a constituição da reserva legal, que não excederá de 20% (vinte por cento) do capital social da Companhia; (ii) 25% (vinte e cinco por cento), aplicando-se, sempre que possível, o disposto no artigo 202 da Lei das S.A., será obrigatoriamente distribuído aos acionistas, a título de pagamento de dividendo mínimo obrigatório; e (iii) o saldo remanescente, terá a destinação determinada pela Assembleia Geral, observada a legislação aplicável e o Acordo de Acionistas.

CAPÍTULO VI DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO E EXTINÇÃO

Artigo 20º - A Companhia entrará em dissolução, liquidação e extinção nos casos previstos em lei, ou por deliberação da Assembleia Geral, que estabelecerá a forma da liquidação, elegerá o liquidante e, se for o caso, instalará o Conselho Fiscal, que deverá funcionar durante o período de liquidação.

Este documento foi assinado eletronicamente por Mariane Tonon Lorenzetti, Paula Maria Harraca, Rafael Guerino Furlanetti, Ciro Zica Neto, Christian George Egan, Gustavo Macedo Salomão, André Luiz da Fonseca Palmier Nunes, Rodrigo Gruner, Áttila Simões da Cunha, Andres Saborido, Bruno Cunha Bagnoli, Guido Barbosa de Oliveira., Edward Bertram Gemha Weaver, Priscila Ribeiro de Michelli, Fernando Rudge Leite, Tatiana Mendes de Carvalho Vasone, Alexandre Max, Eduardo Alves Sobrinho, Felipe Buendia Damasceno Paiva, Lucas Nabeiro de Campos, Mateus Somenzari Lipay e Marcelo Jeha Kayath.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código C91D-A15C-D5F9-F41F.

Este documento foi assinado eletronicamente por Mariane Tonon Lorenzetti, Paula Maria Harraca, Rafael Guerino Furlanetti, Ciro Zica Neto, Christian George Egan, Gustavo Macedo Salomão, André Luiz da Fonseca Palmier Nunes, Rodrigo Gruner, Áttila Simões da Cunha, Andres Saborido, Bruno Cunha Bagnoli, Guido Barbosa de Oliveira., Edward Bertram Gemha Weaver, Priscila Ribeiro de Michelli, Fernando Rudge Leite, Tatiana Mendes de Carvalho Vasone, Alexandre Max, Eduardo Alves Sobrinho, Felipe Buendia Damasceno Paiva, Lucas Nabeiro de Campos, Mateus Somenzari Lipay e Marcelo Jeha Kayath.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código C91D-A15C-D5F9-F41F.



Certifico o registro sob o nº 000.305/26-1 em 02/01/2026 da empresa ADA TECNOLOGIA E EDUCACAO S.A., NIRE nº 35300538790, protocolado sob o nº 0000213069. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/01/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 283219934. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



CAPÍTULO VII LEI APLICÁVEL E RESOLUÇÃO DE CONFLITOS

Artigo 21º – Este Estatuto Social será regido e interpretado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil.

Artigo 22º - Todas e quaisquer disputas oriundas desde Estatuto Social ou a ele relacionadas, inclusive quanto à sua existência, validade, eficácia, interpretação, execução e/ou rescisão, envolvendo quaisquer dos acionistas e/ou a Companhia, inclusive seus sucessores a qualquer título (“Disputas”) serão resolvidas por arbitragem, administrada pela Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem CIESP/FIESP (“Câmara de Arbitragem”), de acordo com seu Regulamento de Arbitragem (“Regulamento”), em vigor na data em que apresentado o pedido de instauração da arbitragem. A arbitragem deverá ser conduzida no idioma português.

Parágrafo 1º - A sede da arbitragem será a Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil, local onde será proferida a sentença arbitral.

Parágrafo 2º - A arbitragem será processada e julgada de acordo com a legislação brasileira, ficando vedado aos árbitros julgar por equidade.

Parágrafo 3º - O tribunal arbitral será composto por 3 (três) árbitros, dos quais um será nomeado pela(s) requerente(s) e um pela(s) requerida(s), os quais, de comum acordo, nomearão o terceiro árbitro, que funcionará como Presidente do tribunal arbitral (“Tribunal Arbitral”). Caso qualquer das partes da arbitragem deixe de indicar árbitro e/ou os 2 (dois) árbitros indicados pelas partes deixem de nomear o terceiro árbitro, no prazo previsto no Regulamento para referida providência, caberá ao Presidente da Câmara de Arbitragem realizar a indicação, na forma estabelecida em seu Regulamento.

Parágrafo 4º - As custas e despesas do procedimento arbitral, incluindo as custas administrativas da Câmara de Arbitragem, honorários dos árbitros e honorários de peritos, quando aplicáveis, serão proporcionalmente arcados por cada parte da arbitragem na forma do Regulamento. Quando da prolação da sentença arbitral, o Tribunal Arbitral determinará que a parte vencedora reembolse estes e outros custos, quando aplicáveis, à parte vencedora de forma proporcional à sucumbência, incluindo honorários advocatícios contratuais. O Tribunal Arbitral não possuirá jurisdição para imposição de honorários advocatícios sucumbenciais.

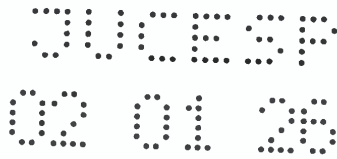
Parágrafo 5º - Os acionistas e a Companhia reservam-se o direito de propor no juízo comum competente as medidas judiciais que visem à obtenção de provimentos cautelares e de urgência para proteção ou salvaguarda de direitos ou de cunho preparatório previamente à instauração do Tribunal Arbitral, sem que isso seja interpretado como uma renúncia à arbitragem. Para o exercício das medidas cautelares e de urgência ora previstas, fica eleito o Foro da Comarca da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parágrafo 6º - O cumprimento da sentença far-se-á na comarca em que se processou a arbitragem, sendo lícito ao exequente optar pelo juízo do local onde se encontram bens sujeitos à expropriação ou pelo atual domicílio do executado. As partes da arbitragem envidarão seus melhores esforços para assegurar a conclusão célere e eficiente do procedimento arbitral.

Este documento foi assinado eletronicamente por Mariane Tonon Lorenzetti, Paula Maria Harraca, Rafael Guerino Furlanetti, Ciro Zica Neto, Christian George Egan, Gustavo Macedo Salomão, André Luiz da Fonseca Palmier Nunes, Rodrigo Gruner, Átila Simões da Cunha, Andres Saborido, Bruno Cunha Bagnoli, Guido Barbosa de Oliveira., Edward Bertram Gemha Weaver, Priscila Ribeiro de Michelli, Fernando Rudge Leite, Tatiana Mendes de Carvalho Vasone, Alexandre Max, Eduardo Alves Sobrinho, Felipe Buendia Damasceno Paiva, Lucas Nabeiro de Campos, Mateus Somenzari Lipay e Marcelo Jeha Kayath. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código C91D-A15C-D5F9-F41F.

Este documento foi assinado eletronicamente por Mariane Tonon Lorenzetti, Paula Maria Harraca, Rafael Guerino Furlanetti, Ciro Zica Neto, Christian George Egan, Gustavo Macedo Salomão, André Luiz da Fonseca Palmier Nunes, Rodrigo Gruner, Átila Simões da Cunha, Andres Saborido, Bruno Cunha Bagnoli, Guido Barbosa de Oliveira., Edward Bertram Gemha Weaver, Priscila Ribeiro de Michelli, Fernando Rudge Leite, Tatiana Mendes de Carvalho Vasone, Alexandre Max, Eduardo Alves Sobrinho, Felipe Buendia Damasceno Paiva, Lucas Nabeiro de Campos, Mateus Somenzari Lipay e Marcelo Jeha Kayath. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código C91D-A15C-D5F9-F41F.





Parágrafo 7º - Os acionistas e a Companhia concordam que o procedimento arbitral (incluindo, mas não se limitando a sua existência, às disputas, às alegações e manifestações das partes, às manifestações de Terceiros, provas e documentos apresentados, bem como quaisquer decisões proferidas pelo tribunal arbitral, incluindo a sentença arbitral) será confidencial, e somente poderá ser revelado ao Tribunal Arbitral, às partes da arbitragem, aos seus advogados e às pessoas necessárias à arbitragem. Eventuais procedimentos judiciais correlatos tais como aqueles descritos acima também serão confidenciais

CAPÍTULO VIII DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 23º - Os casos omissos neste Estatuto Social serão decididos pela Assembleia Geral e regidos pelas disposições vigentes aplicáveis da Lei das S.A e do Acordo de Acionistas. A menos que de outra forma aqui estabelecido, os termos iniciados com letra maiúscula e aqui não definidos terão os significados que lhes são atribuídos no Acordo de Acionistas.

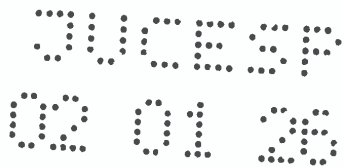
Artigo 24º – A Companhia e os seus acionistas observarão o Acordo de Acionistas devidamente arquivados na sede da Companhia, cabendo (i) à administração da Companhia abster-se de registrar transferências de ações ou criação de Ônus sobre ações que sejam contrários aos seus respectivos termos e de praticar atos contrários às suas disposições e (ii) ao Presidente das Assembleias Gerais e das reuniões do Conselho de Administração abster-se de computar os votos lançados em infração ao Acordo de Acionistas, nos termos do artigo 118 da Lei das S.A.

Parágrafo Único - As deliberações da Assembleia Geral e do Conselho de Administração da Companhia apenas serão válidas e eficazes se observados os quóruns de convocação, instalação e deliberação, bem como os demais termos e condições previstos no Acordo de Acionistas.

Este documento foi assinado eletronicamente por Mariane Tonon Lorenzetti, Paula Maria Harraca, Rafael Guerino Furlanetti, Ciro Zica Neto, Christian George Egan, Gustavo Macedo Salomão, André Luiz da Fonseca Palmier Nunes, Rodrigo Gruner, Atila Simões da Cunha, Andres Saborido, Bruno Cunha Bagnoli, Guido Barbosa de Oliveira., Edward Bertram Gemha Weaver, Priscila Ribeiro de Michelli, Fernando Rudge Leite, Tatiana Mendes de Carvalho Vasone, Alexandre Max, Eduardo Alves Sobrinho, Felipe Buendia Damasceno Paiva, Lucas Nabeiro de Campos, Mateus Somenzari Lipay e Marcelo Jeha Kayath.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código C91D-A15C-D5F9-F41F.

Este documento foi assinado eletronicamente por Mariane Tonon Lorenzetti, Paula Maria Harraca, Rafael Guerino Furlanetti, Ciro Zica Neto, Christian George Egan, Gustavo Macedo Salomão, André Luiz da Fonseca Palmier Nunes, Rodrigo Gruner, Atila Simões da Cunha, Andres Saborido, Bruno Cunha Bagnoli, Guido Barbosa de Oliveira., Edward Bertram Gemha Weaver, Priscila Ribeiro de Michelli, Fernando Rudge Leite, Tatiana Mendes de Carvalho Vasone, Alexandre Max, Eduardo Alves Sobrinho, Felipe Buendia Damasceno Paiva, Lucas Nabeiro de Campos, Mateus Somenzari Lipay e Marcelo Jeha Kayath.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código C91D-A15C-D5F9-F41F.





DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, **Victor Braga Cavalcante**, inscrito na OAB/SP sob o n.º 452.363 e no CPF/ME sob o n.º 422.115.648-10, **DECLARO**, sob as penas da lei penal, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis cabíveis, que o(s) documento(s) abaixo indicado(s) é(são) autêntico(s) e original(is), tendo sido assinado(s) digitalmente pelo(s) signatário(s) nele(s) indicado(s), na forma autorizada pela **Deliberação JUCESP 1/2020**, por meio da plataforma, ICP Brasil, DocuSign (www.ICP-Brasil, www.docusign.com.br), estando a autoria e integridade do(s) documento(s) e da(s) assinatura(s) do(s) signatário(s) comprovada por meio do “Certificado de Conclusão” emitido pelo ICP Brasil e/ ou DocuSign, que também acompanha o(s) documento(s) abaixo indicado(s).

Documento (s) apresentado (s):

1 (uma) via da AGE Realizada em 25/11/2025 da **ADA TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO S.A** (CNPJ/ME:24.861.255/0001-07 e NIRE 35.300.538.790), totalizando 69 páginas;

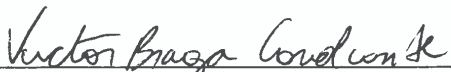
1 (uma) via da Capa Requerimento da Jucesp da **ADA TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO S.A** (CNPJ/ME:24.861.255/0001-07 e NIRE 35.300.538.790), devidamente assinada pelo representante **Dr Victor Braga Cavalcante**, inscrito na OAB/SP sob o n.º 452363, totalizando 4 páginas;

1 (uma) cópia simples da CNH nº 05311930958, RG:33471441 (SSP/SP) e do CPF:409.373.208-62 do **Sr. Fernando Rudge Leite**;

1 (uma) cópia simples da CNH nº 05180448734, RG:366719750 (SSP/SP) e do CPF:410.277.788-30 do **Sr. Mateus Somenzari Lipay**; e

1 (uma) cópia simples da CNH nº 00257084232, RG:9060558799 (SSP/SP) e do CPF:988.854.130-72 do **Sr. Rodrigo Gruner**.

São Paulo, 18 de dezembro de 2025.


Dr Victor Braga Cavalcante
OAB/SP:452.363



Certifico o registro sob o nº 000.305/26-1 em 02/01/2026 da empresa ADA TECNOLOGIA E EDUCACAO S.A., NIRE nº 35300538790, protocolado sob o nº 0000213069. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/01/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 283219934. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.